



UNITAU
Universidade de Taubaté

UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ
Autarquia Municipal de Regime Especial

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL
2024

PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 2024 DA UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ

I MENSAGEM

I.1 Considerações Iniciais

Em atendimento ao disposto na Lei Orgânica do Município de Taubaté, temos a honra de submeter a Vossa Excelência, para apreciação e incorporação ao Projeto de Lei Orçamentária do Executivo Municipal, este Orçamento que prevê a Receita e Fixa a Despesa da Universidade de Taubaté para o exercício de 2024.

Considerando o disposto no artigo 165, parágrafo 5, incisos I e II da Constituição Federal, acompanha este orçamento da Universidade de Taubaté, também, o Orçamento de Investimento da Empresa de Pesquisa, Tecnologia e Serviços – EPTS da qual a Universidade de Taubaté detém o capital social.

A propositura deste Orçamento está fundamentada no artigo 125 da Lei Orgânica do Município, observando, também, a Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 5.853 de 12 de julho de 2023, para o ano de 2024, bem como as disposições constantes da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, que estabelecem as normas de finanças públicas correspondentes à responsabilidade na gestão fiscal.

Como já ocorreu na elaboração do Projeto de Lei das Diretrizes Orçamentárias – LDO, o Orçamento de 2024 tem consignado as dotações programáticas e econômicas para cada Unidade Orçamentária – UO, permitindo a cada dirigente dessas unidades a visão do comportamento dos recursos alocados às respectivas áreas de competência e responsabilidade durante a execução orçamentária.

I.2 Proposta Orçamentária para o ano de 2024

A proposição do orçamento da Universidade de Taubaté para o ano de 2024 prevê a receita em R\$ 206.456.927,00 (Duzentos e seis milhões, quatrocentos e cinquenta e seis mil, novecentos e vinte e sete reais), e fixa a despesa em R\$ 195.283.313,00 (Cento e noventa e cinco milhões, duzentos e oitenta e três mil, trezentos e treze reais). O Superávit orçamentário de R\$ 11.173.614,00 (Onze milhões, cento e setenta e três mil, seiscentos e quatorze reais) destina-se às Fundações, sendo: para a Fundação Caixa Beneficente dos Servidores da Universidade de Taubaté – FUNCABES o valor de R\$ 9.823.614,00 (Nove milhões, oitocentos e vinte e três mil, seiscentos e catorze reais); para a Fundação Universitária de Taubaté - FUST o valor de R\$ 1.300.000,00 (Um milhão e trezentos mil reais); e para a Fundação de Apoio à Pesquisa, Tecnologia e Inovação da Universidade de Taubaté - FAPETI o valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais).

Os valores estimados para a receita na Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO para o ano de 2024, no valor de R\$ 199.991.767,00, devidamente aprovada pela Lei Municipal nº 5.853, de 12 de julho de 2023.

Nesta proposta de Lei Orçamentária, foi estimado o valor de R\$ 206.456.927,00, aumentando o valor em R\$ 6.465.160,00, (Seis milhões, quatrocentos e sessenta e cinco mil e cento e sessenta reais).

O aumento na estimativa de receita para o exercício de 2024, da Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO para a Lei Orçamentária Anual – LOA, se deu pela revisão da Receita Corrente em R\$ 6.465.160,00, em função do aumento da receita de anuidade devido a revisão do plano de correção das mensalidades e da nova política de preços planejada.

As despesas orçamentárias foram fixadas em R\$ 188.793.153,00 na Lei de Diretrizes Orçamentárias e, para a Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2024, o valor fixado atingiu o montante de R\$ 195.283.313,00, em função do aumento na estimativa das Receitas.

O resultado das despesas entre Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual foi um aumento de R\$ 6.465.160,00, sendo que os principais aumentos ocorreram nas dotações de Investimentos, Outras Despesas Correntes.

Também, foram remanejados valores entre as Unidades Orçamentárias, entre projetos e entre atividades, para garantir o plano de trabalho da Administração Superior e dos responsáveis pelas Unidades Orçamentárias adequando ao sistema de controle e execução operacional da Instituição.

A seguir, demonstramos o Quadro Comparativo, por programa, dos valores aprovados para a Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2024 e para a Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2024.

QUADRO COMPARATIVO, POR PROGRAMA, DOS VALORES APROVADOS NAS LDO 2024 E LOA 2024

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROGRAMA	PROJETO/ATIVIDADE	CATEGORIAS	VALOR LDO 2024	VALOR LOA 2024	DIFERENÇA LOA / LDO
01 - REITORIA	0103. Encargos Sociais	4002. Contribuição para o PASEP	Outras Despesas Correntes	1.999.000,00	2.065.460,00	66.460,00
	0104. Suporte Administrativo	4003. Suporte Técnico e Administrativo	Pessoal e Encargos	7.374.100,00	7.374.100,00	-
			Outras Despesas Correntes	2.756.100,00	2.756.100,00	-
			Investimentos	100.000,00	100.000,00	-
			2357. Despesas sob regime de Adiantamento	Outras Despesas Correntes	18.000,00	18.000,00
	0119. Difusão da Imagem Institucional	4021. Difusão da Imagem Institucional	Outras Despesas Correntes	2.448.500,00	2.448.500,00	-
			Investimentos	30.000,00	30.000,00	-
		2253. Publicações Institucionais	Outras Despesas Correntes	450.000,00	450.000,00	-
	0107. Precatórios Judiciais	4005. Cumprimento de Precatórios Judiciais	Outras Despesas Correntes	9.020.613,00	9.020.613,00	-
			Amortização da Dívida	6.100.000,00	6.100.000,00	-
	0122. Participação Societária	3004. Aumento do Capital da Empresa	Inversões Financeiras	50.000,00	50.000,00	-
					30.346.313,00	30.412.773,00

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROGRAMA	PROJETO/ATIVIDADE	CATEGORIAS	VALOR LDO 2024	VALOR LOA 2024	DIFERENÇA LOA / LDO
02 - PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO	0104. Suporte Administrativo	3003. Obras e Instalações	Investimentos	3.821.200,00	5.871.200,00	2.050.000,00
			Pessoal e Encargos	8.911.800,00	8.911.800,00	-
		4003. Suporte Técnico e Administrativo	Outras Despesas Correntes	12.919.890,00	15.377.390,00	2.457.500,00
			Investimentos	750.000,00	750.000,00	-
		4004. Manutenção e Melhoria de Edificações	Pessoal e Encargos	5.161.100,00	5.161.100,00	-
			Outras Despesas Correntes	1.665.000,00	1.665.000,00	-
			Investimentos	100.000,00	100.000,00	-
		2357. Despesas sob regime de adiantamento	Outras Despesas Correntes	60.000,00	60.000,00	-
				33.388.990,00	37.896.490,00	4.507.500,00

QUADRO COMPARATIVO, POR PROGRAMA, DOS VALORES APROVADOS NAS LDO 2024 E LOA 2024

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROGRAMA	PROJETO/ATIVIDADE	CATEGORIAS	VALOR LDO 2024	VALOR LOA 2024	DIFERENÇA LOA / LDO
03 - PRÓ-REITORIA DE ECONOMIA E FINANÇAS	0106. Gestão e Controle Orçamentário e Financeiro	4003. Suporte Técnico e Administrativo	Pessoal e Encargos	1.750.500,00	1.750.500,00	-
			Outras Despesas Correntes	1.699.100,00	2.109.100,00	410.000,00
			Investimentos	50.000,00	40.000,00	(10.000,00)
				3.499.600,00	3.899.600,00	400.000,00

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROGRAMA	PROJETO/ATIVIDADE	CATEGORIAS	VALOR LDO 2024	VALOR LOA 2024	DIFERENÇA LOA / LDO		
04 - PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO	0108. Desenvolvimento e Extensão Universitária	4003. Suporte Técnico e Administrativo	Pessoal e Encargos	4.790.300,00	4.790.300,00	-		
			Outras Despesas Correntes	496.000,00	496.200,00	200,00		
			Investimentos	50.000,00	50.000,00	-		
		2357. Despesas sob regime de Adiantamento	Outras Despesas Correntes	4.500,00	4.500,00	-		
			0121. Integração Universidade Sociedade	4023. Relações Institucionais e Comunitárias	Pessoal e Encargos	5.650,00	5.650,00	-
					Outras Despesas Correntes	2.166.200,00	1.566.200,00	(600.000,00)
	Investimentos	301.000,00			151.000,00	(150.000,00)		
	2357. Despesas sob regime de Adiantamento	Outras Despesas Correntes	4.500,00	4.500,00	-			
		0110. Bolsa de Estudos	4022. Bolsas de Extensão Universitária	Outras Despesas Correntes	165.500,00	160.500,00	(5.000,00)	
	0118. Produção e Desenvolvimento Cultural	4008. Difusão e Apoio às atividades culturais	Outras Despesas Correntes	19.400,00	19.400,00	-		
			Investimentos	5.000,00	5.000,00	-		
					8.008.050,00	7.253.250,00	(754.800,00)	

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROGRAMA	PROJETO/ATIVIDADE	CATEGORIAS	VALOR LDO 2024	VALOR LOA 2024	DIFERENÇA LOA / LDO		
05 - PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO	0111. Manutenção, Melhoria e Expansão do Ensino de Graduação	4003. Suporte Técnico e Administrativo	Pessoal e Encargos	67.932.200,00	67.932.200,00	-		
			Outras Despesas Correntes	15.122.100,00	14.052.100,00	(1.070.000,00)		
			Investimentos	4.200.000,00	7.886.000,00	3.686.000,00		
		2357. Despesas sob regime de Adiantamento	Outras Despesas Correntes	60.000,00	60.000,00	-		
			0116. Manutenção, Melhoria e Expansão do Ensino Fundamental	4003. Suporte Técnico e Administrativo	Pessoal e Encargos	925.300,00	925.300,00	-
					Outras Despesas Correntes	77.000,00	88.000,00	11.000,00
	Investimentos	5.000,00			20.000,00	15.000,00		
	0117. Manutenção, Melhoria e Expansão do Ensino Médio e Educação Profissional	4003. Suporte Técnico e Administrativo	Pessoal e Encargos	2.590.400,00	2.590.400,00	-		
			Outras Despesas Correntes	198.100,00	253.100,00	55.000,00		
			Investimentos	20.000,00	10.000,00	(10.000,00)		
			2357. Despesas sob regime de Adiantamento	Outras Despesas Correntes	2.000,00	2.000,00	-	
		91.132.100,00		93.819.100,00	2.687.000,00			

QUADRO COMPARATIVO, POR PROGRAMA, DOS VALORES APROVADOS NAS LDO 2024 E LOA 2024

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROGRAMA	PROJETO/ATIVIDADE	CATEGORIAS	VALOR LDO 2024	VALOR LOA 2024	DIFERENÇA LOA / LDO	
06 - PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO	0110. Bolsas de Estudo	4013. Bolsa de Estudo aos alunos do Ensino de Pós-graduação	Outras Despesas Correntes	900.000,00	1.100.000,00	200.000,00	
		4014. Bolsas de Estudo a Pesquisadores	Outras Despesas Correntes	1.000,00	-	(1.000,00)	
		4015. Bolsas de Estudo a Iniciação Científica	Outras Despesas Correntes	220.000,00	220.000,00	-	
	0113. Manutenção, Melhoria e Expansão do Ensino de Pós-graduação	4003. Suporte Técnico e Administrativo	Pessoal e Encargos	4.750.200,00	4.750.200,00	-	
			Outras Despesas Correntes	4.785.700,00	4.133.700,00	(652.000,00)	
		2357. Despesas sob regime de adiantamento	Investimentos	70.000,00	70.000,00	-	
			Outras Despesas Correntes	1.000,00	1.000,00	-	
	0114. Desenvolvimento e Difusão do Conhecimento Científico	4016. Pesquisa Científica e Tecnológica	Pessoal e Encargos	1.143.300,00	1.143.300,00	-	
			Outras Despesas Correntes	65.000,00	65.000,00	-	
			Investimentos	20.000,00	20.000,00	-	
		4017. Difusão e Incentivo às Atividades Científicas	Outras Despesas Correntes	221.000,00	235.000,00	14.000,00	
	0120. Intercâmbio e Mobilidade Internacional de Pesquisadores	4024. Intercâmbio de Pesquisadores	Outras Despesas Correntes	4.000,00	27.000,00	23.000,00	
					12.181.200,00	11.765.200,00	(416.000,00)

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROGRAMA	PROJETO/ATIVIDADE	CATEGORIAS	VALOR LDO 2024	VALOR LOA 2024	DIFERENÇA LOA / LDO
07 - PRÓ-REITORIA ESTUDANTIL	0110. Bolsa de Estudos	4010. Bolsas de Estudo aos alunos de Ensino de Graduação	Outras Despesas Correntes	8.052.000,00	8.052.000,00	-
		4019. Bolsas de Estudo aos alunos do Ensino Fundamental	Outras Despesas Correntes	352.000,00	352.000,00	-
		4020. Bolsas de Estudo aos alunos do Ensino Médio e Profissional	Outras Despesas Correntes	502.000,00	502.000,00	-
	0115. Apoio à Comunidade Estudantil	4003. Suporte Técnico e Administrativo	Pessoal e Encargos	871.200,00	871.200,00	-
			Outras Despesas Correntes	187.100,00	187.100,00	-
			Investimentos	15.000,00	15.000,00	-
		4018. Apoio às Atividades e Programas Acadêmicos e Estudantis	Outras Despesas Correntes	157.600,00	157.600,00	-
	2357. Despesas sob regime de Adiantamento	Outras Despesas Correntes	-	-	-	
				10.136.900,00	10.136.900,00	-

Com a expectativa de aumento da receita foram feitas algumas alterações entre a Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2024 e a Lei Orçamentária Anual de 2024, visando adequar o planejamento dos recursos necessários no intuito de executar eficiente e eficazmente o planejamento do exercício fiscal para que os Gestores consigam atingir suas metas orçamentárias de sua Unidade, na expectativa que o cumprimento das metas de cada unidade seja sinérgico, agregado ao cumprimento das metas institucionais.

O conjunto de ações propostas que refletem este Projeto de Lei Orçamentária Anual, a Universidade de Taubaté, reafirma o compromisso de aparelhar o seu ensino superior de excelência e qualidade, não descuidando dos propósitos de extensão e pesquisa, complementares, juntamente com o ensino, no princípio da indissociabilidade, que está disposto no artigo 207 da Constituição Federal.

I.2.1 - Programação da Receita para 2024

A codificação e o ementário da receita orçamentária para o exercício de 2024 obedeceram à Portaria nº 05, de 25 de agosto de 2015 e suas atualizações, do Secretário do Tesouro Nacional, que aprovou as Classificações Orçamentárias das Naturezas de Receita com Especificação que deverão ser utilizadas pela União, pelos Estados, Distrito Federal e Municípios.

I.2.2 - Programação da Despesa para 2024

A ação governamental da Universidade de Taubaté está organizada através de Programas de Governo que estabelecem a alocação de recursos em conformidade com as diretrizes pré-estabelecidas nos objetivos expressos no Plano Plurianual 2022/2025 e com as metas e prioridades fixadas pela Lei das Diretrizes Orçamentárias para 2024.

I.2.3 - Compatibilização da Proposta Orçamentária com a Lei das Diretrizes Orçamentárias – 2024

O presente Projeto da Lei Orçamentária Anual de 2024 está compatível com a proposta encaminhada no Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024, apresentando alterações nos valores previstos para a Receita e para a Despesa para atender os projetos e atividades previstos, em razão de alterações operacionais no plano de trabalho das Unidades Orçamentárias, de forma a permitir a realização das ações consolidadas nos programas especificados na referida proposta de Lei.

Abaixo, é demonstrado um comparativo da Lei de Diretrizes Orçamentária para o exercício de 2024, aprovada pela Lei nº 5.853 de 12 de julho de 2023 e o presente projeto de Lei Orçamentária Anual para o Exercício de 2024.

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS LDO 2024		LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL LOA 2024	
ESPECIFICAÇÃO	VALOR CORRENTE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR CORRENTE
Receita Total	199.991.	Receita Total	206.456
Receitas Primárias (1)	193.182	Receitas Primárias (1)	199.645
Despesa Total	188.793	Despesa Total	195.283
Despesas Primárias (2)	182.693	Despesas Primárias (2)	189.183
Resultado Primário (1-2)	10.489	Resultado Primário (1-2)	10.463
Resultado Nominal	189	Resultado Nominal	189
Dívida Pública Consolidada	68.882	Dívida Pública Consolidada	68.882
Dívida Consolidada Líquida	4.923.	Dívida Consolidada Líquida	4.923

Para a Lei Orçamentária anual de 2024, a diferença entre a Receita Total e as Receitas Primárias, no valor de R\$ 6.811.000,00, refere-se às receitas não operacionais, sendo R\$ 6.800.000,00 com rendimento de aplicações financeiras e R\$ 11.000,00 com alienação de bens e transferências de capital. Já a diferença entre a Despesa Total e as Despesas Primárias no valor de R\$ 6.100.000.000,00 refere-se o valor com a amortização da dívida com parcelamento junto ao Instituto de Previdência do Município.

1.2.4 Critérios para estimativas das fontes de recursos

Em atenção às disposições do artigo 12 da Lei Complementar Federal n.º 101, de 04 de maio de 2000, devemos esclarecer que, nas estimativas da receita, foram observadas as normas técnicas e legais e os critérios adotados que consideraram as arrecadações de anos anteriores e a arrecadação efetivada até o dia 30 de Junho do corrente ano, aplicando-se os fatores que influenciam nas respectivas fontes de recursos, quais sejam: a variação de índice de preços; o mercado educacional; a previsão do número de alunos, a realocação dos cursos de pós-graduação, e a expansão do ensino a distância, tanto em nossa região como em outras, com ou sem parcerias com demais Instituições de Ensino. Também, se projeta a manutenção dos cursos de extensão e dos cursos de pós-graduação, tanto presenciais como à distância, em diversas áreas, e as alterações dos procedimentos de gestão, para os cursos de Graduação à Distância, como da Pós-graduação.

II - DEMONSTRATIVO DA SITUAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA, EM 30 DE JUNHO DE 2023.

II.1 - Receita Arrecadada

O comportamento da receita está demonstrado no balancete que se junta de folhas 33 a 34, o qual possibilita a comparação entre a receita orçada e a arrecadada até o mês de junho do ano de 2023.

Da Receita Orçamentária total estimada em R\$ 200.062.923,00 (Duzentos milhões, sessenta e dois mil, novecentos e vinte e três reais), foi arrecadado até 30 de junho de 2023, o valor de R\$ 89.887.264,92 (Oitenta e nove milhões, oitocentos e oitenta e sete mil, duzentos e sessenta e quatro reais e noventa e dois centavos), correspondente a 44,93% do total da receita prevista, demonstrando assim que, a execução orçamentária vem sendo cumprida, entendendo que 30 de junho representa a metade do exercício fiscal e, que 44,93% da receita prevista foi realizada, com uma dispersão de apenas 5,07%.

A principal fonte de receita, Receita com Serviços (semestralidades), originalmente estimada no valor de R\$ 174.508.818,00 (Cento e setenta e quatro milhões, quinhentos e oito mil, oitocentos e dezoito reais), arrecadou efetivamente até 30 de junho de 2023, o valor de R\$ 83.082.226,13, (Oitenta e três milhões, oitenta e dois mil, duzentos e vinte e seis reais e treze centavos), o que representa 47,61% do valor estimado, podendo, também, interpretar como meta atingida, quando comparada linearmente com a metade do exercício fiscal, observa-se apenas uma dispersão de 2,39%.

A Receita de Dívida Ativa estimada para o ano de 2023 foi de R\$ 18.500.000,00 (Dezoito milhões e quinhentos mil reais). Até o final do primeiro semestre, em 30 de junho de 2023, foi arrecadado o valor de R\$ 9.006.567,34 (Nove milhões, seis mil, quinhentos e sessenta e sete reais e trinta e quatro centavos), correspondendo a 48,68% do valor estimado para o ano inteiro de 2023, significando uma arrecadação bem próximo da arrecadação prevista quando comparada linearmente com a metade do exercício fiscal, obtêm-se uma dispersão de 1,32% acima da meta prevista.

Assim, considerando o percentual de arrecadação realizada no primeiro semestre e, mantendo a arrecadação no segundo semestre, pode-se afirmar que o valor estimado para a Receita Orçamentária para o ano de 2023 será atingido.

COMPARAÇÃO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO 1º SEMESTRE/22 COM O 1º SEMESTRE/23		
Receitas Arrecadadas	Até 30/06/2022	Até 30/06/2023
Percentual (%) de Receita Total arrecadada	44,66%	44,93%
Percentual (%) de Receita de Serviços Anuidades/semestralidades arrecadada	49,01%	47,61%
Percentual (%) de Receita de Dívida Ativa arrecadada	48,25%	48,68%

O quadro anterior apresenta um crescimento no total da arrecadação do primeiro semestre de 2023 em comparação ao primeiro semestre do exercício anterior, resultado de medidas de cobrança da dívida ativa, negociações com alunos ativos e ações empreendidas pela Instituição para o cumprimento das metas planejadas. Em relação a receita de Capital, foi previsto a venda de imóveis e estamos ajustando o processo licitatório de forma a lograr êxito na venda.

RECEITA	Prevista em 2023 R\$	Arrecadada até Junho/2023 R\$	ARRECADADA SOBRE PREVISTA %
Receita Corrente	188.051.923,00	89.887.264,92	47,80
Patrimonial	9.627.105,00	5.388.589,78	55,97
Serviços	174.508.818,00	83.082.226,13	47,61
Transferências Correntes	2.004.000,00	-	0,00
Outras Receitas Correntes	1.912.000,00	1.416.449,01	74,08
Receita de Capital	12.011.000,00	-	0,00
Alienação de Bens	12.010.000,00	-	0,00
Transferências de Capital	1.000,00	-	0,00
Receita Orçamentária	200.062.923,00	89.887.264,92	44,93

II.2 Despesas Realizadas

O comportamento da despesa durante o primeiro semestre de 2023, está demonstrado no balancete juntado as folhas 35 a 55.

Ao final da última folha do balancete encontra-se o total da Despesa Orçamentária.

O valor da despesa fixada para o ano de 2023 foi de R\$ 188.864.309,00 (Cento e oitenta e oito milhões, oitocentos e sessenta e quatro mil, trezentos e nove reais).e até o dia 30 de junho de 2023, foi empenhado o montante de R\$ 120.256.072,82 (Cento e vinte milhões, duzentos e cinquenta e seis mil, setecentos e dois reais e oitenta e dois centavos), do montante empenhado, foi liquidado o valor de R\$ 73.199.592,72 (Setenta e três milhões, cento e noventa e nove mil, quinhentos e noventa e dois reais e setenta e dois centavos), e do valor liquidado foi pago R\$ 70.681.360,20 (Setenta milhões, seiscentos e oitenta e um mil, trezentos e sessenta reais e vinte centavos).

No setor público, a obrigação se constitui a partir da liquidação do empenho, no valor de R\$ 73.199.592,72, significando que a Instituição comprometeu-se do total de sua despesa fixada, apenas 38,76% de sua despesa autorizada em Lei Orçamentária para o exercício em execução, representado uma execução orçamentária responsável, equilibrada.

Cabe, também, registrar que nesta data, a Universidade de Taubaté, não está inadimplente com nenhum fornecedor, encargos ou contribuição fiscal.

DESPESA	Fixada em 2023 R\$	Realizada até Junho/2023 R\$	Fixada sobre Realizada %
Despesa Corrente	164.247.773,00	67.235.687,43	40,94
Pessoal e Encargos Sociais	96.517.609,00	45.944.710,43	47,60
Outras Despesas Corrente	67.730.164,00	21.290.977,00	31,43
Despesa de Capital	24.516.536,00	5.963.905,29	24,33
Investimentos	18.680.000,00	3.136.279,23	16,79
Amortização da Dívida	5.786.536,00	2.827.626,06	48,87
Aumento de Capital Empresa	50.000,00	-	-
Reserva de Contingência	100.000,00	-	-
Despesa Orçamentária	188.864.309,00	73.199.592,72	38,76

O quadro que antecede, apresenta o percentual das despesas fixadas sobre as despesas realizadas, o que permite discernir o comportamento das despesas no primeiro semestre de 2023 e que certamente terá um acréscimo no segundo semestre, mas com certa margem sobre as receitas, indicando uma perspectiva de equilíbrio orçamentário no ano de 2023.

II.3 - Dívida Passiva

A Dívida Passiva é subdividida em Dívida Fundada, referente às dívidas de longo prazo que a Instituição tem com o Regime Próprio de Previdência do Município de Taubaté e, a Dívida Flutuante representa as dívidas de curto prazo, resultado das atividades operacionais com fornecedores e consignações.

Em Dívida Flutuante verificamos um pequeno crescimento, no entanto estes valores correspondem aos materiais/serviços entregues e cujo vencimento da fatura ou encargos ainda não ocorreu. Lembrando que a Unitau não está inadimplente com nenhum fornecedor, encargos ou contribuições.

Observa-se no quadro a seguir uma redução nas obrigações de longo, comparando os saldos em 31/12/2022, exercício anterior, em 30/06/2023, representando o movimento do primeiro semestre em curso.

DÍVIDA PASSIVA		
TÍTULO	EM 31/12/2022	EM 30/06/2023
FUNDADA	63.993.152	58.221.948
FLUTUANTE	17.209.917	20.375.996
Fornecedores e contas a Pagar curto prazo	14.176.285	15.351.087
Demais Obrigações a Curto Prazo	3.033.632	6.178.759

III - CONSIDERAÇÕES FINAIS

A Dívida Fundada apresentada neste orçamento representa o montante devido ao Instituto de Previdência do Município de Taubaté - IPMT, em razão de débitos de encargos previdenciários que foram parcelados em 240 meses, conforme Lei Municipal nº. 4.803/2013 e 5.121/2015 e os Termo de Acordo de Parcelamento do Ministério da Previdência Social.

A Dívida Flutuante apresenta os valores dos compromissos a curto prazo, incluindo o Fornecedores, Restos a Pagar, consignações, cauções, etc.

O quadro abaixo aponta que a arrecadação do primeiro semestre/22 representou 48,91% do total arrecadado no exercício, significando que a arrecadação do segundo semestre foi de 51,09% do total realizado no exercício fiscal de 2022. Já as despesas realizadas no primeiro semestre/22 foram de 44,64% do total de gastos no exercício, significando que as despesas comprometidas no segundo semestre foram de 55,36% do total gasto no exercício.

Em R\$ 1,00

Exercício Financeiro de 2022	(I) Até Junho/2022	(II) TOTAL ATÉ DEZEMBRO/22	(I/II) % Variação
Receita	78.164.630	159.827.750	48,91%
Despesa Orçamentária	60.658.716	135.862.014	44,65%
Superávit/Déficit	17.505.914	23.965.736	

Mantendo-se os mesmos parâmetros para as projeções para o exercício fiscal de 2023, obtêm-se os valores constantes no quadro a seguir, que deverão ser realizados até o final do exercício em curso, o que representa que a Instituição cumprirá suas metas de arrecadação das receitas correntes, no entanto as receitas de capital cuja origem corresponde a venda de imóveis, estamos trabalhando para que se realize, alterando os processos licitatórios. O comprometimento de recursos com as despesas atingirá patamares inferiores a receita, apresentando superávit orçamentário e deverá ser suficiente para cobrir as transferências para as Fundações prevista em R\$ 11.198.614,00, e ainda cobrir as aquisições de equipamentos e materiais permanentes empenhados no primeiro semestre deste exercício, mas que ainda não foram entregues. Mas temos uma expectativa de superávit orçamentário e financeiro para o exercício de 2023.

Em R\$ 1,00

Exercício Financeiro de 2023	Até Junho/2023	% = 2022	Projeção até Dezembro/ 2023
Receita	89.887.264	48,91%	183.780.953
Despesa	73.199.592	44,65%	163.940.856
Superávit/Déficit	16.687.672		19.840.097

A Universidade de Taubaté vem implementando ações para intensificar os processos de cobrança administrativa e judicial dos alunos inadimplentes, mantendo-se alerta aos compromissos necessários à manutenção operacional da Instituição, bem como reduzir a estrutura física e incrementar ações de investimentos e melhorias nas suas atividades fins, com visão estratégica para o futuro, manter o equilíbrio financeiro e cumprir as metas consignadas na Lei Orçamentária, cujo histórico e ações previstas pela Administração Superior permitiu a elaboração desta proposta de orçamento para o exercício seguinte.

Em agosto de 2023.

Profa. Dra. NARA LUCIA PERONDI FORTES
REITORA

IV - REFERÊNCIAS LEGAIS

a) CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Seção II

DOS ORÇAMENTOS

Art. 165. Leis de iniciativa do Poder Executivo estabelecerão:

...

§ 5º - A lei orçamentária anual compreenderá:

I - o orçamento fiscal referente aos Poderes da União, seus fundos, órgãos e entidades da administração direta e indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público;

II - o orçamento de investimento das empresas em que a União, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital social com direito a voto;

III - o orçamento da seguridade social, abrangendo todas as entidades e órgãos a ela vinculados, da administração direta ou indireta, bem como os fundos e fundações instituídos e mantidos pelo Poder Público.

Art. 207. As universidades gozam de autonomia didático-científica, administrativa e de gestão financeira e patrimonial, e obedecerão ao princípio de indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão.

b) LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TAUBATÉ, 03 DE ABRIL DE 1990.

...

CAPÍTULO III

DOS ORÇAMENTOS

Art. 125. Leis de iniciativa do Poder Executivo estabelecerão, com observância dos preceitos correspondentes da Constituição Federal:

I - o plano plurianual;

II - as diretrizes orçamentárias;

III - os orçamentos anuais.

...

§ 4º A lei orçamentária anual compreenderá:

I - o orçamento fiscal referente aos Poderes Municipais, fundos, órgãos e entidades da administração direta e indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pela Administração Pública Municipal;

II - o orçamento de investimentos das empresas em que o Município, direta ou indiretamente, detenha capital social com direito a voto;

c) LEI FEDERAL Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964.

TÍTULO II

Da Proposta Orçamentária

CAPÍTULO I

Conteúdo e Forma da Proposta Orçamentária

Art. 22. A proposta orçamentária que o Poder Executivo encaminhará ao Poder Legislativo nos prazos estabelecidos nas Constituições e nas Leis Orgânicas dos Municípios, compor-se-á:

I - Mensagem, que conterà: exposição circunstanciada da situação econômico-financeira, documentada com demonstração da dívida fundada e fluuante, saldos de créditos especiais, restos a pagar e outros compromissos financeiros exigíveis; exposição e justificação da política econômica-financeira do Governo; justificação da receita e despesa, particularmente no tocante ao orçamento de capital;

II - Projeto de Lei de Orçamento;

III - Tabelas explicativas, das quais, além das estimativas de receita e despesa, constarão, em colunas distintas e para fins de comparação:

- a) A receita arrecadada nos três últimos exercícios anteriores àquele em que se elaborou a proposta;
- b) A receita prevista para o exercício em que se elabora a proposta;
- c) A receita prevista para o exercício a que se refere a proposta;
- d) A despesa realizada no exercício imediatamente anterior;
- e) A despesa fixada para o exercício em que se elabora a proposta; e
- f) A despesa prevista para o exercício a que se refere a proposta.

IV - Especificação dos programas especiais de trabalho custeados por dotações globais, em termos de metas visadas, decompostas em estimativa do custo das obras a realizar e dos serviços a prestar, acompanhadas de justificação econômica, financeira, social e administrativa.

Parágrafo único. Constará da proposta orçamentária, para cada unidade administrativa, descrição sucinta de suas principais finalidades, com indicação da respectiva legislação.

d) LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101, DE 4 DE MAIO DE 2000

Seção III

Da Lei Orçamentária Anual

Art. 5º O projeto de lei orçamentária anual, elaborado de forma compatível com o plano plurianual, com a lei de diretrizes orçamentárias e com as normas desta Lei Complementar:

I - conterà, em anexo, demonstrativo da compatibilidade da programação dos orçamentos com os objetivos e metas constantes do documento de que trata o § 1º do art. 4º;

Art. 4º A lei de diretrizes orçamentárias atenderá o disposto no § 2º do art. 165 da Constituição e:

...

§ 1º Integrará o projeto de lei de diretrizes orçamentárias Anexo de Metas Fiscais, em que serão estabelecidas metas anuais, em valores correntes e constantes, relativas a receitas, despesas,

resultados nominal e primário e montante da dívida pública, para o exercício a que se referirem e para os dois seguintes.

Art. 12. As previsões de receita observarão as normas técnicas e legais, considerarão os efeitos das alterações na legislação, da variação do índice de preços, do crescimento econômico ou de qualquer outro fator relevante e serão acompanhadas de demonstrativo de sua evolução nos últimos três anos, da projeção para os dois seguintes àquele a que se referirem, e da metodologia de cálculo e premissas utilizadas.

e) PORTARIA INTERMINISTERIAL Nº 163, DE 04 DE MAIO DE 2001.

Dispõe sobre normas gerais de consolidação das Contas Públicas no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DO TESOURO NACIONAL DO MINISTÉRIO DA FAZENDA e o SECRETÁRIO DE ORÇAMENTO FEDERAL DO MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 50, § 2º, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, e

Considerando que, para que sejam consolidadas as Contas Públicas Nacionais, em obediência ao disposto no art. 51 da Lei Complementar nº 101, de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), - há a necessidade da uniformização dos procedimentos de execução orçamentária no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios;

...

Art. 7º A alocação dos créditos orçamentários na lei orçamentária anual deverá ser feita diretamente à unidade orçamentária responsável pela execução das ações correspondentes, ficando vedada a consignação de recursos a título de transferência para unidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.

f) SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL

PORTARIA CONJUNTA No - 2, DE 30 DE OUTUBRO DE 2017.

Altera a Portaria Interministerial STN/SOF n o 163, de 4 de maio de 2001.

A SECRETÁRIA DO TESOURO NACIONAL DO MINISTÉRIO DA FAZENDA e o SECRETÁRIO DE ORÇAMENTO FEDERAL DO MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 50, § 2º, da Lei Complementar no 101, de 4 de maio de 2000, e Considerando o disposto no inciso I do art. 17 da Lei no 10.180, de 6 de fevereiro de 2001, e no inciso I do art. 6º do Decreto n o 6.976, de 7 de outubro de 2009, que conferem à Secretaria do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda a condição de órgão central do Sistema de Contabilidade Federal; Considerando as competências do órgão central do Sistema de Contabilidade Federal, estabelecidas no art. 18 da Lei no 10.180, de 2001, no art. 7º do Decreto no 6.976, de 2009, e nos incisos X, XIV, XXI, XXII e XXIII do art. 32 do Anexo I do Decreto no 9.003, de 13 de março de 2017; e Considerando o disposto no art. 9º, inciso VII, do Anexo I do Decreto no 9.035, de 20 de abril de 2017, que confere à Secretaria de Orçamento

Federal do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão - SOF/MP a competência de estabelecer as classificações orçamentárias da receita e da despesa; resolvem:

Art. 1º Incluir, na alínea "C" dos incisos I e II do Anexo II da Portaria Interministerial STN/SOF no 163, de 4 de maio de 2001, a seguinte modalidade de aplicação e respectivo conceito e especificação: "92 - Aplicação Direta de Recursos Recebidos de Outros Entes da Federação

Decorrentes de Delegação ou Descentralização Despesas orçamentárias realizadas à conta de recursos financeiros decorrentes de delegação ou descentralização de outros entes da Federação para execução de ações de responsabilidade exclusiva do ente delegante ou descentralizador."

Art. 2º Incluir, na alínea "D" dos incisos I e II do Anexo II da Portaria Interministerial STN/SOF no 163, de 2001, o seguinte elemento de despesa e respectivo conceito e especificação: "40 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica Despesas orçamentárias decorrentes da prestação de serviços por pessoas jurídicas para órgãos e entidades da Administração Pública, relacionadas à Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC, não classificadas em outros elementos de despesa, tais como: locação de equipamentos e softwares, desenvolvimento e manutenção de software, hospedagens de sistemas, comunicação de dados, serviços de telefonia fixa e móvel, quando integrarem pacote de comunicação de dados, suporte a usuários de TIC, suporte de infraestrutura de TIC, serviços técnicos profissionais de TIC, manutenção e conservação de equipamentos de TIC, digitalização, outsourcing de impressão e serviços relacionados a computação em nuvem, treinamento e capacitação em TIC, tratamento de dados, conteúdo de web; e outros congêneres.

Art. 3º Alterar o conceito e especificação do elemento de despesa "39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica", constante do inciso II da alínea "D" do Anexo II da Portaria Interministerial STN/SOF no 163, de 2001, que passa a vigorar com a seguinte redação: "Despesas orçamentárias decorrentes da prestação de serviços por pessoas jurídicas para órgãos públicos, exceto as relativas aos Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC, tais como: assinaturas de jornais e periódicos; tarifas de energia elétrica, gás, água e esgoto; serviços de comunicação (telex, correios, telefonia fixa e móvel, que não integrem pacote de comunicação de dados); fretes e carretos; locação de imóveis (inclusive despesas de condomínio e tributos à conta do locatário, quando previstos no contrato de locação); locação de equipamentos e materiais permanentes; conservação e adaptação de bens imóveis; seguros em geral (exceto os decorrentes de obrigação patronal); serviços de asseio e higiene; serviços de divulgação, impressão, encadernação e emolduramento; serviços funerários; despesas com congressos, simpósios, conferências ou exposições; vale-refeição; auxílio-creche (exclusive a indenização a servidor); e outros congêneres, bem como os encargos resultantes do pagamento com atraso de obrigações não tributárias."

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, aplicando-se seus efeitos a partir da execução da Lei Orçamentária de 2018 e, quando couber, na elaboração do respectivo Projeto de Lei.

ANA PAULA VITALI JANES VESCOVI

GEORGE ALBERTO DE AGUIAR SOARES

g) PORTARIA INTERMINISTERIAL Nº 688, DE 14 DE OUTUBRO DE 2005.

Altera o Anexo II da Portaria Interministerial STN/SOF nº. 163, de 04 de maio de 2001, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DO TESOUREIRO NACIONAL DO MINISTÉRIO DA FAZENDA E O SECRETÁRIO DE ORÇAMENTO FEDERAL DO MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO,

no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 50, § 2º, da Lei Complementar nº. 101, de 4 de maio de 2000, combinado com o art. 4º do Decreto nº 3.589, de 6 de setembro de 2000, e no art. 15, inciso VIII, do Anexo I do Decreto nº 5.433, de 25 de abril de 2005, e

Considerando a determinação constante do § 2º do art. 8º da Lei nº 11.178, de 20 de setembro de 2005, no sentido de que as operações que resultem em despesa de um órgão, fundo ou entidade integrante dos orçamentos fiscal e da seguridade social da União e receita de outro órgão, fundo ou entidade constante desses orçamentos sejam executadas, obrigatoriamente, por meio de empenho, liquidação e pagamento, nos termos da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964;

Considerando que o referido dispositivo também determina que essas operações sejam identificadas com a modalidade de aplicação de que trata o art. 7º, § 7º, inciso VI, da Lei nº 11.178, de 2005, o que possibilitará o aperfeiçoamento do processo de consolidação dos balanços e demais demonstrações contábeis, de acordo com a recomendação do Tribunal de Contas da União, constante do Anexo I da Ata nº 22, de 12 de junho de 2003, da Sessão Extraordinária do Plenário;

Considerando, por outro lado, a necessidade de uniformizar o tratamento a ser dado à participação dos entes da Federação nos consórcios públicos, em face da criação de modalidade de aplicação com essa finalidade no âmbito da União, conforme disposto no art. 7º, § 7º, inciso IV, da Lei nº 11.178, de 2005; e

Considerando, finalmente, a necessidade de harmonizar os procedimentos de execução orçamentária, financeira e contábil nos três níveis de governo, de forma a garantir a evidenciação de seus efeitos no processo de consolidação das contas públicas, conforme determina a Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF,

Resolvem:

Art. 1º Incluir no Anexo II da Portaria Interministerial STN/SOF nº 163, de 4 de maio de 2001, as modalidades de aplicação a seguir especificadas, com os respectivos conceitos:

“71 - Transferências a Consórcios Públicos

Despesas realizadas mediante transferência de recursos financeiros a entidades criadas sob a forma de consórcios públicos nos termos da Lei nº 11.107, de 6 de abril de 2005, objetivando a execução dos programas e ações dos respectivos entes consorciados.”

“91 - Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social.

Despesas de órgãos, fundos, autarquias, fundações, empresas estatais dependentes e outras entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social decorrentes da aquisição de materiais, bens e serviços, pagamento de impostos, taxas e contribuições, além de outras operações, quando o recebedor dos recursos também for órgão, fundo, autarquia, fundação, empresa estatal dependente ou outra entidade constante desses orçamentos, no âmbito da mesma esfera de Governo.”

Parágrafo único. A modalidade de aplicação “91” não se aplica às descentralizações de créditos orçamentários efetuadas no âmbito do respectivo ente da Federação para execução de ações de responsabilidade do órgão, fundo ou entidade descentralizadora, assim como não implica no restabelecimento das extintas transferências intragovernamentais.

Art. 2º Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios poderão, a seu critério, optar por adotar a eliminação de dupla contagem, especialmente no recolhimento da Contribuição Patronal para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS, de acordo com os procedimentos constantes da Portaria no 504, de 3 de outubro de 2003, da Secretaria do Tesouro Nacional, em substituição à utilização da modalidade de aplicação “91” de que trata o art. 1º desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, aplicando-se seus efeitos, quando for o caso, a partir do exercício financeiro de 2006, inclusive no que se refere à elaboração do respectivo projeto de lei orçamentária.

h) LEI Nº 5.853, DE 12 DE JULHO DE 2023.

Autoria: Prefeito Municipal

Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2024 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Esta Lei estabelece, nos termos do § 2º, do art. 165 da Constituição Federal - CF, as diretrizes da Administração Pública Municipal e do Instituto de Previdência do Município de Taubaté - IPMT, da Universidade de Taubaté - UNITAU e das fundações por ela criadas e orientações para elaboração e execução da lei orçamentária anual e dispõe sobre as alterações na legislação tributária.

Parágrafo único. Além das normas a que se refere o caput, esta Lei dispõe sobre a autorização para aumento das despesas com pessoal de que trata o art. 169, § 1º, da Constituição, e sobre as exigências contidas na Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000.

CAPÍTULO II

DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Art.2º As metas e prioridades da Administração Municipal para o exercício de 2024 são as especificadas no Anexo de Metas e Prioridades, Anexo VI, integrante desta Lei, as quais têm precedência na alocação de recursos na lei orçamentária, não se constituindo em limite programação da despesa.

Parágrafo único. As metas e prioridades de que trata este artigo considerar-se-ão modificadas por leis posteriores, inclusive pela lei orçamentária, e pelos créditos adicionais abertos pelo Poder Executivo.

CAPÍTULO III

DAS METAS FISCAIS

Art.3º As metas de resultados fiscais do município para o exercício de 2024 são estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais, integrante desta Lei, desdobrado em:

Tabela 1 - Metas Anuais;

Tabela 2 - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior;

Tabela 3 - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores;

Tabela 4 - Evolução do Patrimônio Líquido;

Tabela 5 - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos;

Tabela 6 - Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do RPPS e das Pensões;

Tabela 7 - Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita;

Tabela 8 - Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado.

Parágrafo único. A lei orçamentária para 2024 poderá conter anexos revisados e atualizados, no todo ou em parte, das tabelas de resultados fiscais de que trata este artigo.

CAPÍTULO IV

DOS RISCOS FISCAIS

Art. 4º Os passivos contingentes e outros riscos capazes de afetar as contas públicas estão avaliados no Anexo de Riscos Fiscais, integrante desta Lei, detalhado no Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências, no qual são informadas as medidas a serem adotadas pelo Poder Executivo caso venham a se concretizar.

Parágrafo único. Para os fins deste artigo, consideram-se passivos contingentes e outros riscos fiscais, possíveis obrigações presentes, cuja existência será confirmada somente pela ocorrência ou não de um ou mais eventos futuros, que não estejam totalmente sob controle do município.

CAPÍTULO V

DA RESERVA DE CONTIGÊNCIA

Art. 5º A lei orçamentária conterá reserva de contingência para atender a possíveis passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

§ 1º A reserva de contingência será fixada em no máximo 5% da receita corrente líquida e sua utilização dar-se-á mediante créditos adicionais abertos a sua conta.

§ 2º Na hipótese de ficar demonstrado que a reserva de contingência não precisará ser utilizada, no todo ou em parte, para sua finalidade, o saldo poderá ser destinado à abertura de créditos adicionais para outros fins.

§ 3º O projeto de lei orçamentária anual contemplará, em dotação apropriada valor suficiente para anulação e atendimento ao disposto no art. 124-A da Lei Orgânica do Município de Taubaté - LOMT.

CAPÍTULO VI

DO EQUILÍBRIO DAS CONTAS PÚBLICAS

Art. 6º Na elaboração da lei orçamentária e em sua execução, a Administração buscará ou preservará o equilíbrio das finanças públicas, por meio da gestão das receitas e das despesas, dos gastos com pessoal, da dívida e dos ativos, sem prejuízo do cumprimento das vinculações constitucionais e legais e da necessidade de prestação adequada dos serviços públicos, tudo conforme os objetivos programáticos estabelecidos no Plano Plurianual vigente em 2024.

CAPÍTULO VII

DA PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA, CRONOGRAMA MENSAL DE DESEMBOLSO, METAS BIMESTRAIS DE ARRECAÇÃO E LIMITAÇÃO DE EMPENHO

Art. 7º Até trinta dias após a publicação da lei orçamentária, o Poder Executivo e suas entidades da Administração Indireta estabelecerão junto aos respectivos setores de contabilidade, a programação financeira e o cronograma mensal de desembolso, de modo a compatibilizar a realização de despesas com a previsão de ingresso das receitas.

§ 1º Integrarão essa programação as transferências financeiras do tesouro municipal para os órgãos da administração indireta e destes para o tesouro municipal.

§ 2º O repasse de recursos financeiros do Executivo para o Legislativo fará parte da programação financeira, devendo ocorrer na forma de duodécimos a serem pagos até o dia 20 de cada mês.

Art. 8º No prazo previsto no caput do art. 7º, o Poder Executivo e suas entidades da Administração Indireta estabelecerão as metas bimestrais de arrecadação das receitas estimadas, com a especificação, em separado, quando pertinente, das medidas de combate à evasão e à sonegação, da quantidade e dos valores

de ações ajuizadas para a cobrança da dívida ativa, bem como da evolução do montante dos créditos tributários e não tributários passíveis de cobrança administrativa.

§ 1º Na hipótese de ser constatada, após o encerramento de cada bimestre, frustração na arrecadação de receitas capaz de comprometer a obtenção dos resultados fixados no Anexo de Metas Fiscais, por atos a serem adotados nos trinta dias subsequentes, a Câmara Municipal, a Prefeitura e as entidades da Administração Indireta determinarão, de maneira proporcional, a redução verificada e de acordo com a participação de cada um no conjunto das dotações orçamentárias vigentes, a limitação de empenho e de movimentação financeira, em montantes necessários à preservação dos resultados fiscais almejados.

§ 2º O Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo, para as providências deste, o correspondente montante que lhe caberá na limitação de empenho e na movimentação financeira, acompanhado da devida memória de cálculo.

§ 3º Na limitação de empenho e movimentação financeira, serão adotados critérios que produzam o menor impacto possível nas ações de caráter social, particularmente nas de educação, saúde e assistência social.

§ 4º Não serão objeto de limitação de empenho e movimentação financeira as dotações destinadas ao pagamento do serviço da dívida e de precatórios judiciais.

§ 5º Também não serão objeto de limitação e movimentação financeira, desde que a frustração de arrecadação de receitas verificada não as afete diretamente, as dotações destinadas ao atingimento dos percentuais mínimos de aplicação na saúde e no ensino e as decorrentes de outros recursos vinculados.

§ 6º A limitação de empenho e movimentação financeira também será adotada na hipótese de ser necessária a redução de eventual excesso da dívida consolidada, obedecendo-se ao que dispõe o art. 31 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.

§ 7º Em face do disposto nos §§ 9º, 11 e 17 do art. 166 da Constituição, a limitação de empenho e movimentação financeira de que trata o § 1º deste artigo também incidirá sobre o valor das emendas individuais eventualmente aprovadas na lei orçamentária anual.

§ 8º Na ocorrência de calamidade pública, serão dispensadas a obtenção dos resultados fiscais programados e a limitação de empenho enquanto perdurar essa situação, nos termos do disposto no art. 65 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.

§ 9º A limitação de empenho e movimentação financeira poderá ser suspensa, no todo ou em parte, caso a situação de frustração na arrecadação de receitas se reverta nos bimestres seguintes.

CAPÍTULO VIII

DAS DESPESAS COM PESSOAL

Art. 9º Desde que respeitados os limites e as vedações previstos nos arts. 20 e 22, parágrafo único, da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, fica autorizado o aumento da despesa com pessoal para:

I - concessão de vantagem ou aumento de remuneração, criação de cargos, empregos e funções ou alteração de estruturas de carreiras;

II - admissão de pessoal ou contratação a qualquer título.

§ 1º Os aumentos de despesa de que trata este artigo somente poderão ocorrer se houver:

I - prévia dotação orçamentária suficiente para atender às projeções de despesa de pessoal e aos acréscimos dela decorrentes;

II - lei específica para as hipóteses previstas no inciso I, do caput;

III - no caso do Poder Legislativo, observância aos limites fixados nos arts. 29 e 29- A da CF.

§ 2º Na hipótese de ser atingido o limite prudencial de que trata o art. 22, parágrafo único, da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, a contratação de horas extras fica vedada, salvo:

I - no caso do disposto no inciso II do § 6º do art. 57 da CF;

II - nas situações de emergência e de calamidade pública;

III - para atender às demandas inadiáveis da atenção básica da saúde pública;

IV - para manutenção das atividades mínimas das instituições de ensino;

V - nas demais situações de relevante interesse público, devida e expressamente autorizadas pelo respectivo Chefe do Poder.

CAPÍTULO IX DOS NOVOS PROJETOS

Art. 10. A lei orçamentária não consignará recursos para início de novos projetos se não estiverem adequadamente atendidos os em andamento e contempladas as despesas de conservação do patrimônio público.

§ 1º A regra constante do caput aplica-se no âmbito de cada fonte de recursos, conforme vinculações legalmente estabelecidas.

§ 2º Entende-se por adequadamente atendidos os projetos cuja alocação de recursos orçamentários esteja compatível com os respectivos cronogramas físico-financeiros pactuados e em vigência.

CAPÍTULO X DO ESTUDO DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

Art. 11. Para os fins do disposto no art. 16, § 3º, da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, consideram-se irrelevantes as despesas com aquisição de bens ou de serviços e com a realização de obras e serviços de engenharia, até os valores de dispensa de licitação estabelecidos, respectivamente, nos incisos I e II do art. 24, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, observadas as atualizações determinadas pelo Governo Federal com base no art. 182 da referida lei.

CAPÍTULO XI DO CONTROLE DE CUSTOS

Art. 12. Para atender ao disposto no art. 4º, I, “e”, da Lei Complementar nº 101, de 2000, os chefes dos Poderes Executivo e Legislativo adotarão providências junto aos respectivos setores de contabilidade para, com base nas despesas liquidadas, apurar os custos e avaliar os resultados das ações e dos programas estabelecidos e financiados com recursos dos orçamentos.

Parágrafo único. Os custos apurados e os resultados dos programas financiados pelo orçamento serão apresentados em quadros anuais, que permanecerão à disposição da sociedade em geral e das instituições encarregadas do controle externo.

CAPÍTULO XII

DA TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS A PESSOAS FÍSICAS E A PESSOAS JURÍDICAS DE DIREITO PÚBLICO E PRIVADO

Art. 13. Observadas as normas estabelecidas pelo art. 26 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, para dar cumprimento aos programas e às ações aprovadas pelo Legislativo na lei orçamentária, fica o Executivo autorizado a destinar recursos para cobrir, direta ou indiretamente, necessidades de pessoas físicas, desde que em atendimento a recomendação expressa de unidade competente da Administração.

Parágrafo único. De igual forma ao disposto no caput deste artigo, tendo em vista o relevante interesse público envolvido e de acordo com o estabelecido em lei, poderão ser destinados recursos para a cobertura de déficit de pessoa jurídica.

Art. 14. Será permitida a transferência de recursos a entidades privadas sem fins lucrativos, por meio de auxílios, subvenções ou contribuições, desde que observadas as seguintes exigências e condições, dentre outras porventura existentes, especialmente as contidas na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e as que vierem a ser estabelecidas pelo Poder Executivo:

- I - apresentação de programa de trabalho a ser proposto pela beneficiária ou indicação das unidades de serviço que serão objeto dos repasses concedidos;
- II - demonstrativo e parecer técnico evidenciando que a transferência de recursos representa vantagem econômica para o órgão conessor, em relação a sua aplicação direta;
- III - justificativas quanto ao critério de escolha do beneficiário;
- IV - em se tratando de transferência de recursos não contemplada inicialmente na lei orçamentária, declaração quanto à compatibilização e adequação aos arts. 15 e 16 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000;
- V - vedação à redistribuição dos recursos recebidos a outras entidades, congêneres ou não;
- VI - apresentação da prestação de contas de recursos anteriormente recebidos, nos prazos e condições fixados na legislação e inexistência de prestação de contas rejeitada;
- VII - cláusula de reversão patrimonial, válida até a depreciação integral do bem ou a amortização do investimento, constituindo garantia real em favor do concedente em montante equivalente aos recursos de capital destinados à entidade, cuja execução ocorrerá caso se verifique desvio de finalidade ou aplicação irregular dos recursos.

§ 1º A transferência de recursos a título de subvenções sociais, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 1964, atenderá as entidades privadas sem fins lucrativos que exerçam atividades de natureza continuada nas áreas de assistência social, saúde, educação ou cultura.

§ 2º As contribuições somente serão destinadas a entidades sem fins lucrativos que não atuem nas áreas de que trata o § 1º deste artigo.

§ 3º A transferência de recursos a título de auxílios, previstos no art. 12, § 6º, da Lei Federal nº 4.320, de 1964, somente poderá ser realizada para entidades privadas sem fins lucrativos e desde que sejam de atendimento direto e gratuito ao público.

Art. 15. As transferências financeiras a outras entidades da Administração Pública Municipal serão destinadas ao atendimento de despesas decorrentes da execução orçamentária, na hipótese de insuficiência de recursos próprios para sua realização.

Parágrafo único. Os repasses previstos no caput serão efetuados em valores decorrentes da própria lei orçamentária anual e da abertura de créditos adicionais, suplementares e especiais, autorizados em lei, e dos créditos adicionais extraordinários.

Art. 16. As disposições dos artigos 12 e 13 desta Lei serão observadas sem prejuízo do cumprimento das demais normas da legislação federal vigente, em particular da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, quando aplicáveis aos municípios.

Parágrafo único. Nos termos do art. 45, II, da Lei Federal nº 13.019, de 2014, somente será autorizado o pagamento de servidores públicos com recursos vinculados a parcerias se tiverem regularmente formalizadas e nas hipóteses previstas em lei municipal específica.

Art. 17. Fica o Executivo autorizado a arcar com as despesas de competência de outros entes da Federação, se estiverem firmados os respectivos convênios, ajustes ou congêneres, se houver recursos orçamentários e financeiros disponíveis, e haja autorização legislativa, dispensada esta no caso de competências concorrentes com outros municípios, com o Estado e com a União.

CAPÍTULO XIII

DAS ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA E DA RENÚNCIA DE RECEITAS

Art. 18. Nas receitas previstas na lei orçamentária poderão ser considerados os efeitos das propostas de alterações na legislação tributária, inclusive quando se tratar de projeto de lei que esteja em tramitação na Câmara Municipal.

Art. 19. O Poder Executivo poderá enviar à Câmara Municipal projetos de lei dispendo sobre alterações na legislação tributária, especialmente sobre:

- I - instituição ou alteração da contribuição de melhoria, decorrente de obras públicas;
- II - revisão das taxas, objetivando sua adequação ao custo dos serviços prestados;
- III - modificação nas legislações do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza, do Imposto sobre a Transmissão Intervivos de Bens Imóveis e de Direitos a eles relativos e do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana, com o objetivo de tornar a tributação mais eficiente e mais justa;

IV - aperfeiçoamento do sistema de fiscalização, cobrança e arrecadação dos tributos municipais, objetivando a simplificação do cumprimento das obrigações tributárias, além da racionalização de custos e recursos em favor do Município e dos contribuintes.

Art. 20. A concessão ou ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária da qual decorra renúncia de receita só serão promovidas se observadas as exigências do art. 14 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, devendo os respectivos projetos de lei ser acompanhados dos documentos ou informações que comprovem o atendimento do disposto no caput do referido dispositivo, bem como do seu inciso I ou II.

CAPÍTULO XIV

DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DA UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ E SUAS FUNDAÇÕES

Art. 21. Na elaboração da proposta orçamentária da Universidade de Taubaté para 2024 a projeção para as despesas com pessoal e encargos observará:

- I - os quadros de cargos e funções da UNITAU, em vigência até a data da elaboração da proposta;
- II - o montante a ser despendido no exercício de 2023, considerando, no mínimo, o crescimento vegetativo da folha de pagamento e possível reajuste de vencimentos, nos termos do inciso X, do art. 37 da CF.

Art. 22. Por força da Portaria nº 339, de 29 de agosto de 2001, da Secretaria do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda, não integrarão o orçamento de despesa da UNITAU as transferências financeiras à Fundação Caixa Beneficente dos Servidores da Universidade de Taubaté – FUNCABES, à Fundação de Arte, Cultura, Educação, Turismo e Comunicação da Universidade de Taubaté – FUNAC, à Fundação Universitária de Taubaté – FUST e à Fundação de Apoio à Pesquisa, Tecnologia e Inovação da Universidade de Taubaté – FAPETI.

Art. 23. O orçamento da UNITAU para o ano de 2024 proverá um valor que corresponderá ao valor das transferências financeiras aos órgãos citados no art. 22 e em seu parágrafo único, podendo ser suplementado ou reduzido em razão do comportamento da receita e da despesa por meio de Ato Executivo do Reitor, mediante autorização legislativa.

Art. 24. A proposta orçamentária da UNITAU autorizará a Instituição a arcar com as despesas de responsabilidade das Fundações por ela criadas, desde que haja recursos orçamentários disponíveis, lei autorizadora e estejam firmados os respectivos convênios, termos de acordo, ajustes ou congêneres, mediante autorização legislativa.

Art. 25. Os artigos desta Lei que tratam da proposta orçamentária da UNITAU serão aplicados, no que couber, para elaboração dos orçamentos da FUNCABES, da FUNAC, da FUST e da FAPETI.

Art. 26. As despesas empenhadas e não pagas até o final do exercício de 2024 serão inscritas em Restos a Pagar, Processados e Não Processados, e terão validade até 31 de dezembro do ano subsequente.

Art. 27. Ficam as Fundações Públicas de Direito Privado, mediante Portaria das respectivas diretorias competentes, observadas as normas de controle e acompanhamento da execução orçamentária, autorizada a transpor, remanejar ou transferir recursos de um programa para outro ou de uma categoria econômica para

outra, total ou parcialmente, desde que os recursos sejam provenientes de anulação total ou parcial de suas próprias dotações orçamentárias, de superávit do exercício anterior ou de excesso de arrecadação.

CAPÍTULO XV

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 28. Com fundamento no § 8º do art. 165 da CF, no art. 174 da Constituição Estadual e nos arts. 7º e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 1964, a Lei Orçamentária de 2024 conterà autorização para o Poder Executivo proceder à abertura de créditos suplementares e estabelecerá as condições e os limites a serem observados.

Art. 29. O Poder Executivo poderá, mediante decreto, transpor, remanejar, transferir ou utilizar, total ou parcialmente, as dotações orçamentárias aprovadas na lei orçamentária de 2024 e em créditos adicionais, em decorrência da extinção, transformação, transferência, incorporação ou desmembramento de órgãos e entidades, bem como de alterações de suas competências ou atribuições, mantida a estrutura funcional e programática, expressa por categoria de programação, inclusive os títulos, os objetivos, os indicadores e as metas, assim como o respectivo detalhamento por grupos de natureza de despesa e por modalidades de aplicação.

Parágrafo único. A transposição, a transferência ou o remanejamento não poderão resultar em alteração dos valores das programações aprovadas na lei orçamentária de 2024 ou em créditos adicionais, podendo haver, excepcionalmente, adequação da classificação funcional e do programa de gestão, manutenção e serviço ao município ao novo órgão.

Art. 30. As emendas individuais ao projeto de lei orçamentária serão aprovadas no limite a que se refere o art. 124-A da LOMT.

§ 1º É obrigatória a execução orçamentária e financeira, de forma equitativa e observados os limites constitucionais, das programações decorrentes de emendas individuais.

§ 2º Considera-se equitativa a execução das programações que observa critérios objetivos e imparciais, independentemente de autoria.

§ 3º A obrigatoriedade de execução orçamentária e financeira de que trata o § 1º compreende, cumulativamente, o empenho e o pagamento.

§ 4º Se for verificado que a reestimativa da receita e da despesa poderá resultar no não cumprimento da meta de resultado fiscal estabelecida nesta Lei, os montantes de execução obrigatória das programações de que trata este artigo poderão ser reduzidos em até a mesma proporção da limitação incidente sobre o conjunto das despesas primárias discricionárias.

Art. 31. As programações de que trata o art. 30 não serão de execução obrigatória nos casos de impedimentos de ordem técnica.

§ 1º Entende-se como impedimento de ordem técnica a situação ou o evento de ordem fática ou legal que obsta ou suspende a execução da programação orçamentária.

§ 2º Configuram hipóteses de impedimento de ordem técnica:

- I - a ausência de projeto de engenharia aprovado pela Secretaria responsável pela programação, quando couber;
- II - a ausência de licença ambiental prévia, nos casos em que for necessária;
- III - a não comprovação de que os recursos orçamentários ou financeiros são suficientes para conclusão do projeto ou de etapa útil com funcionalidade que permita o imediato usufruto dos benefícios pela sociedade;
- IV - a incompatibilidade com a política pública setorial aprovada no âmbito da Secretaria responsável pela programação; e
- V - os impedimentos cujo prazo para a sua superação inviabilize o empenho ou o pagamento dentro do exercício financeiro.

§ 3º A incompatibilidade do objeto da despesa com os atributos da ação orçamentária deverá ser sanada por meio de decreto do Poder Executivo, dispensando-se a autorização legislativa, desde que a correção permita que o objeto da emenda seja executado pela Secretaria responsável.

Art. 32. Em atendimento ao § 14 do art. 166 da CF, com o fim de viabilizar a execução das programações incluídas por emendas individuais de execução obrigatória, serão observados os seguintes procedimentos e prazos:

- I - até 90 dias após a publicação da lei orçamentária, o Poder Executivo enviará à Câmara Municipal as justificativas de impedimentos técnicos identificados;
- II - até 30 dias após o término da providência prevista no inciso I, a Câmara Municipal, após consulta aos autores das emendas individuais, indicará ao Poder Executivo o remanejamento da programação cujo impedimento seja insuperável;
- III - até 30 dias após o término do prazo previsto no inciso II, o Poder Executivo encaminhará projeto de lei sobre o remanejamento da programação cujo impedimento seja insuperável;
- IV - se até 60 dias após o término do prazo previsto no inciso III a Câmara Municipal não deliberar sobre o projeto, o remanejamento será implementado por ato do Poder Executivo, nos termos previstos na lei orçamentária.

§ 1º O remanejamento de dotações entre programações decorrentes de emenda de mesmo autor deverá observar os limites individualizados autorizados na lei orçamentária.

§ 2º As emendas individuais apresentadas ao projeto de lei orçamentária poderão alocar recursos para organizações da sociedade civil, na seguinte conformidade:

- I - a emenda indicará, expressamente, a entidade beneficiária;
- II - ficará dispensada de chamamento público a beneficiária com expressa indicação em lei, nos termos do art. 29 da Lei Federal nº 13.019, de 2014, devendo, contudo, atender aos demais requisitos, prazos e parâmetros previstos no Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil para a celebração dos termos de colaboração e fomento e acordo de cooperação.

Art. 33. Os créditos consignados na lei orçamentária de 2024 originários de emendas individuais apresentadas pelos vereadores serão utilizados pelo Poder Executivo de modo a atender a meta física do referido projeto ou atividade, independentemente de serem utilizados integralmente os recursos financeiros correspondentes a cada emenda.

Parágrafo único. No caso das emendas de que trata o caput deste artigo e na hipótese de ser exigida, nos termos da Constituição e da legislação infraconstitucional, autorização legislativa específica, sua execução somente poderá ocorrer mediante a existência do diploma legal competente.

Art. 34. As informações gerenciais e as fontes financeiras agregadas nos créditos orçamentários serão ajustadas diretamente pelos órgãos contábeis do Executivo e do Legislativo para atender às necessidades da execução orçamentária.

Art. 35. A Câmara Municipal, o IPMT, a UNITAU e as fundações por ela criadas elaborarão suas propostas orçamentárias e as remeterão ao Poder Executivo até o dia 15 de setembro de 2023.

§ 1º O Executivo encaminhará à Câmara Municipal, até trinta dias antes do prazo fixado no caput, os estudos e as estimativas das receitas para os exercícios de 2023 e 2024, inclusive da receita corrente líquida, acompanhados das respectivas memórias de cálculo, conforme estabelece o art. 12 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.

§ 2º Os créditos adicionais ao orçamento da Prefeitura Municipal cuja fonte seja unicamente a anulação de dotações orçamentárias do Poder Legislativo serão abertos por decreto, editado no prazo máximo de três dias úteis contados da comunicação da Câmara Municipal que informe as dotações e respectivos valores a anular.

Art. 36. Não sendo promulgada a lei orçamentária anual até 1º de janeiro de 2024, fica autorizada a realização da proposta orçamentária até a sua conversão em lei na base de um doze avos em cada mês, observado, na execução, individualmente, o limite de cada dotação orçamentária.

§ 1º Enquanto perdurar a situação descrita no caput, a parcela de cada duodécimo não utilizada em cada mês será somada ao valor dos duodécimos posteriores.

§ 2º Considerar-se-á antecipação de crédito à conta da lei orçamentária a utilização dos recursos autorizada neste artigo.

§ 3º Na execução das despesas liberadas na forma deste artigo, o ordenador de despesa deverá considerar os valores constantes do Projeto de Lei Orçamentária de 2024 para fins do cumprimento do disposto no art. 16 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.

§ 4º Os saldos negativos eventualmente apurados em virtude de emendas redutivas ou supressivas apresentadas ao projeto de lei orçamentária no Poder Legislativo, bem como pela aplicação do procedimento previsto neste artigo, serão ajustados, excepcionalmente, por créditos adicionais suplementares ou especiais do Poder Executivo, cuja abertura fica, desde já, autorizada logo após a publicação da lei orçamentária.

§ 5º Ocorrendo a hipótese deste artigo, as providências de que tratam os arts. 7º e 8º serão efetivadas até o dia 31 de janeiro de 2024.

Art. 37. Para efeito de comprovação dos limites constitucionais nas áreas de educação e da saúde serão consideradas as despesas inscritas em restos a pagar em 2024 que forem pagas até 31 de dezembro do ano subsequente.

Art. 38. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 12 de julho de 2023, 384º da fundação do Povoado e 378º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ ANTONIO SAUD JUNIOR

Prefeito Municipal

MARCO ANTÔNIO CAMPOS

Secretário de Finanças

Publicada na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, 12 de julho de 2023.

HAMILTON JOSÉ DE OLIVEIRA JUNIOR

Diretor do Departamento Municipal de Justiça

Resp. pelo Expediente da Secretaria de Governo e Relações Institucionais

ELAINE APARECIDA DE OLIVEIRA MOREIRA

Diretora do Departamento Técnico Legislativo

PROJETO DE LEI Nº XXX, DE XX DE XXXX DE 20XX

Autoria: Prefeito Municipal

Estima a receita e fixa a despesa do Município de Taubaté para o exercício de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

...

Art. 15. Ficam a Universidade de Taubaté – Unitau e suas fundações autorizadas a:

- I. abrir créditos suplementares até o limite de 8% da receita prevista para o exercício; observado o disposto no art. 43 da Lei Federal nº. 4.320, de 1964; e
- II. até o limite da dotação consignada como reserva de contingência.

Parágrafo único. As informações gerenciais e as fontes financeiras agregadas nos créditos orçamentários serão ajustadas diretamente pelos órgãos contábeis da Unitau para atender às necessidades da execução orçamentária.

Art. 16. Os créditos suplementares autorizados, abertos por Ato Executivo do Reitor, quando destinados a suprir insuficiências nas dotações orçamentárias relativas à pessoal e encargos sociais, precatórios judiciais, sentenças judiciais, amortização da dívida e a despesas de exercícios anteriores, não onerarão o limite autorizado no art. 15.

Art. 17. Os valores constantes dos anexos que acompanham o orçamento atualizam os da LDO do exercício de 2024.

Art. 18. Na hipótese de se tornar necessária a ampliação dos valores correspondentes às transferências financeiras às fundações e ao Instituto de Previdência do Município de Taubaté - IPMT, o Reitor editará Ato Executivo para sua efetivação, indicando os recursos que lhe darão cobertura.

Parágrafo único. No caso de redução do valor previsto para as transferências será obrigatório às fundações efetuar a limitação de despesas, quando necessário, para a manutenção do equilíbrio entre receitas e despesas.

Art. 19. A inclusão da UNITAU e das fundações no orçamento do Município, em obediência ao art. 165, § 5ª, da Constituição Federal, não prejudicará a sua autonomia.

Parágrafo único. A Unitau, por ato formal, desdobrará seus créditos orçamentários da forma que lhe aprouver, respeitando o disposto na lei e propiciando execução pelo menos ao nível de elementos de despesa.

Art. 20. Esta Lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 2024.

Prefeitura Municipal de Taubaté, XX de XXX de 2023, 383º da Fundação do Povoado e 376º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ ANTONIO SAUD JUNIOR
Prefeito Municipal

UNIVERSIDADE DE TAUBATE - UNITAU - SP

Balancete da receita

Entidade: 4 - UNITAU		Intervalo: Janeiro a Junho / 2023					
Receita	Descrição	Orgão	%	Arrecadada Intervalo	Arrecadada até Junho	%	Diferença
1.0.00.00.00	RECEITAS CORRENTES	188.061.923,00	47,80	89.887.264,92	89.887.264,92	47,80	-88.184.658,08
1.3.00.00.00	RECEITA PATRIMONIAL	9.627.105,00	55,97	5.388.589,78	5.388.589,78	55,97	-4.238.515,22
1.3.10.00.00	EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO	4.100.000,00	38,77	1.589.616,76	1.589.616,76	38,77	-2.510.383,24
1.3.11.00.00	EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO	4.100.000,00	38,77	1.589.616,76	1.589.616,76	38,77	-2.510.383,24
1.3.11.02.00	CONCESSÃO, PERMISSÃO, AUTORIZAÇÃO OU CESSÃO DO DIREITO	4.100.000,00	38,77	1.589.616,76	1.589.616,76	38,77	-2.510.383,24
1.3.11.02.01	CONCESSÃO, PERMISSÃO, AUTORIZAÇÃO OU CESSÃO	4.100.000,00	38,77	1.589.616,76	1.589.616,76	38,77	-2.510.383,24
1.3.20.00.00	VALORES MOBILIÁRIOS	5.527.105,00	68,73	3.798.973,02	3.798.973,02	68,73	-1.728.131,98
1.3.21.00.00	JUROS E CORREÇÕES MONETÁRIAS	5.327.105,00	69,08	3.680.013,23	3.680.013,23	69,08	-1.647.091,77
1.3.21.01.00	REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS BANCÁRIOS	5.327.105,00	69,08	3.680.013,23	3.680.013,23	69,08	-1.647.091,77
1.3.21.01.01	REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS BANCÁRIOS - GERAL	5.327.105,00	69,08	3.680.013,23	3.680.013,23	69,08	-1.647.091,77
1.3.23.00.00	PARTICIPAÇÕES	200.000,00	59,48	118.959,79	118.959,79	59,48	-81.040,21
1.3.23.01.00	PARTICIPAÇÕES	200.000,00	59,48	118.959,79	118.959,79	59,48	-81.040,21
1.3.23.01.01	PARTICIPAÇÕES - PRINCIPAL - EPTS	200.000,00	59,48	118.959,79	118.959,79	59,48	-81.040,21
1.6.00.00.00	RECEITA DE SERVIÇOS	174.508.818,00	47,61	83.082.226,13	83.082.226,13	47,61	-91.426.591,87
1.6.10.00.00	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	173.883.818,00	47,65	82.859.792,29	82.859.792,29	47,65	-91.024.025,71
1.6.11.00.00	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	173.883.818,00	47,65	82.859.792,29	82.859.792,29	47,65	-91.024.025,71
1.6.11.01.00	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	172.883.818,00	47,76	82.577.698,29	82.577.698,29	47,76	-90.306.119,71
1.6.11.01.01	SERV. ADM. - ANUIDADE GRADUAÇÃO	137.788.818,00	49,21	67.805.359,54	67.805.359,54	49,21	-69.983.458,46
1.6.11.01.02	SERV. ADM. - CURSOS DE EXTENSÃO	700.000,00	11,42	79.968,38	79.968,38	11,42	-620.031,62
1.6.11.01.03	SERV. ADM. - CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO	8.000.000,00	29,80	2.383.690,10	2.383.690,10	29,80	-5.616.309,90
1.6.11.01.04	SERV. ADM. - CURSOS A DISTÂNCIA	5.500.000,00	25,79	1.418.407,79	1.418.407,79	25,79	-4.081.592,21
1.6.11.01.05	SERV. ADM. - EXPEDIÇÃO DE DIPLOMAS	400.000,00	192,93	771.719,00	771.719,00	192,93	371.719,00
1.6.11.01.06	SERV. ADM. - CERTIFICADOS, ATESTADOS, PROVA	285.000,00	112,26	319.930,00	319.930,00	112,26	34.930,00
1.6.11.01.02.01	SERV. ADM. - MULTAS E JUROS - ANUIDADES	300.000,00	58,98	176.950,28	176.950,28	58,98	-123.049,72
1.6.11.01.03.01	SERV. ADM. - DÍVIDA ATIVA	18.500.000,00	48,68	9.006.567,34	9.006.567,34	48,68	-9.493.432,66
1.6.11.01.04.01	SERV. ADM. - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	1.400.000,00	43,94	615.105,86	615.105,86	43,94	-784.894,14
1.6.11.02.00.00	INSCRIÇÃO EM CONCURSOS E PROCESSOS SELETIVOS	1.000.000,00	28,21	282.094,00	282.094,00	28,21	-717.906,00
1.6.11.02.01.01	INSCRIÇÃO EM CONCURSOS E PROCESSOS SELETIVO	1.000.000,00	28,21	282.094,00	282.094,00	28,21	-717.906,00
1.6.90.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS	625.000,00	35,59	222.433,84	222.433,84	35,59	-402.566,16
1.6.99.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS	625.000,00	35,59	222.433,84	222.433,84	35,59	-402.566,16
1.6.99.99.00.00	OUTROS SERVIÇOS	625.000,00	35,59	222.433,84	222.433,84	35,59	-402.566,16
1.6.99.99.01.01	OUTROS SERVIÇOS - CLÍNICA ODONTOLÓGICA	15.000,00	24,50	3.675,00	3.675,00	24,50	-11.325,00
1.6.99.99.01.02	OUTROS SERVIÇOS - CLÍNICA PSICOLÓGICA	30.000,00	84,81	25.443,71	25.443,71	84,81	-4.556,29
1.6.99.99.01.03	OUTROS SERVIÇOS - CLÍNICA FISIOTERÁPIA	20.000,00	33,76	6.752,09	6.752,09	33,76	-13.247,91
1.6.99.99.01.04	OUTROS SERVIÇOS - LAB. APÍCOLA	20.000,00	8,25	1.650,00	1.650,00	8,25	-18.350,00
1.6.99.99.01.05	OUTROS SERVIÇOS - LAB. ANÁLISE DE SOLOS	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-40.000,00

UNIVERSIDADE DE TAUBATE - UNITAU - SP

Balancete da receita



Receita	Descrição	Orçada	%	Arrecadada Intervalo	Arrecadada até Junho	%	Diferença
1.6.99.99.02.01	OUTROS SERVIÇOS - MULTAS E JUROS - GERAL	500.000,00	36,98	184.913,04	184.913,04	36,98	-315.086,96
1.7.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	2.004.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-2.004.000,00
1.7.30.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS ENTIDADES	2.004.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-2.004.000,00
1.7.32.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS ENTIDA	2.004.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-2.004.000,00
1.7.32.51.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS MUNICÍPIOS DESTINADAS A	2.004.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-2.004.000,00
1.7.32.51.01.01	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS MUNICÍPIOS	2.004.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-2.004.000,00
1.9.00.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.912.000,00	74,08	1.416.449,01	1.416.449,01	74,08	-495.550,99
1.9.20.00.00.00	INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	512.000,00	16,43	84.138,44	84.138,44	16,43	-427.861,56
1.9.21.00.00.00	INDENIZAÇÕES	162.000,00	12,55	20.330,06	20.330,06	12,55	-141.669,94
1.9.21.99.00.00	OUTRAS INDENIZAÇÕES	162.000,00	12,55	20.330,06	20.330,06	12,55	-141.669,94
1.9.21.99.01.01	OUTRAS INDENIZAÇÕES - PRINCIPAL	162.000,00	12,55	20.330,06	20.330,06	12,55	-141.669,94
1.9.22.00.00.00	RESTITUIÇÕES	350.000,00	18,23	63.808,38	63.808,38	18,23	-286.191,62
1.9.22.99.00.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES	350.000,00	18,23	63.808,38	63.808,38	18,23	-286.191,62
1.9.22.99.01.01	OUTRAS RESTITUIÇÕES - GERAL	350.000,00	18,23	63.808,38	63.808,38	18,23	-286.191,62
1.9.99.00.00.00	DEMAIS RECEITAS CORRENTES	1.400.000,00	95,17	1.332.310,57	1.332.310,57	95,17	-67.689,43
1.9.99.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.400.000,00	95,17	1.332.310,57	1.332.310,57	95,17	-67.689,43
1.9.99.12.00.00	ENCARGOS LEGAIS PELA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA E RECEIT	1.100.000,00	90,23	992.534,44	992.534,44	90,23	-107.465,56
1.9.99.12.21.00	ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA - PRINCIPAL	1.100.000,00	90,23	992.534,44	992.534,44	90,23	-107.465,56
1.9.99.99.00.00	OUTRAS RECEITAS	300.000,00	113,26	339.776,13	339.776,13	113,26	39.776,13
1.9.99.99.11.00	OUTRAS RECEITAS - PRINCIPAL (NAO UTILIZAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.99.99.21.00	OUTRAS RECEITAS NÃO ARRECADADAS E NÃO PROJE	300.000,00	113,26	339.776,13	339.776,13	113,26	39.776,13
2.0.00.00.00.00	RECEITAS DE CAPITAL	12.011.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-12.011.000,00
2.2.00.00.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS	12.010.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-12.010.000,00
2.2.10.00.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-10.000,00
2.2.13.00.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-10.000,00
2.2.13.01.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES - PRI	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-10.000,00
2.2.20.00.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	12.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-12.000.000,00
2.2.21.00.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	12.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-12.000.000,00
2.2.21.01.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	12.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-12.000.000,00
2.2.21.01.01.01	ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS - GERAL	12.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-12.000.000,00
2.4.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-1.000,00
2.4.20.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTI	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-1.000,00
2.4.22.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS E DF E DE SUAS ENTI	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-1.000,00
2.4.22.52.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS DESTINADAS A PR	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-1.000,00
2.4.22.52.01.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS DES	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-1.000,00
SUBTOTAL		200.062.923,00	0,00	89.887.264,92	89.887.264,92	0,00	-110.175.658,08
TOTAL GERAL		200.062.923,00	0,00	89.887.264,92	89.887.264,92	0,00	-110.175.658,08

UNIVERSIDADE DE TAUBATE - UNITAU - SP

Balancete de Despesas

Exercício : 2023

UNIVERSIDADE DE TAUBATE - UNITAU - SP - REF.: Janeiro a Junho										
Ficha Funcional	Fonte Aplic.	Despesa	Orgão	Suplementações Anulações	Reservado Intervalo / Acumulado	Empenhado Intervalo / Acumulado	Liquidado Intervalo / Acumulado	Pago Intervalo / Acumulado	A Empenhar A Pagar	
1468	12.843.0107.4-005	04	11000	3391570000	6.016.800,00	0,00 / 0,00	6.016.738,88	3.009.369,42 / 3.009.369,42	61,12	0,00
CUMPRIMENTO DE PRECATORIOS JUDICIAIS E OUTROS										
91	12.843.0107.4-005	04	11000	3390910000	2.300.000,00	0,00 / 0,00	2.033.239,25	964.525,88 / 964.525,88	266.760,75	2.738,78
CUMPRIMENTO DE PRECATORIOS JUDICIAIS E OUTROS										
32	12.122.0119.4-021	04	11000	449050000	20.000,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	27.000,00	0,00
DIFUSÃO DA IMAGEM INSTITUCIONAL										
27	12.122.0119.4-021	04	11000	3390920000	2.000,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	2.000,00	0,00
DIFUSÃO DA IMAGEM INSTITUCIONAL										
22	12.122.0119.4-021	04	11000	3390390000	2.243.000,00	0,00 / 0,00	1.911.111,11 / 1.911.111,11	886.521,17 / 886.521,17	171.888,89	0,00
DIFUSÃO DA IMAGEM INSTITUCIONAL										
19	12.122.0119.4-021	04	11000	3390360000	3.000,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	3.000,00	0,00
DIFUSÃO DA IMAGEM INSTITUCIONAL										
16	12.122.0119.4-021	04	11000	3390330000	5.000,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	5.000,00	0,00
DIFUSÃO DA IMAGEM INSTITUCIONAL										
13	12.122.0119.4-021	04	11000	3390300000	300.000,00	0,00 / 0,00	820,00 / 820,00	0,00 / 0,00	149.180,00	0,00
DIFUSÃO DA IMAGEM INSTITUCIONAL										
11	12.122.0119.4-021	04	11000	3390140000	10.000,00	0,00 / 0,00	373,16 / 373,16	373,16 / 373,16	9.626,84	0,00
DIFUSÃO DA IMAGEM INSTITUCIONAL										
23	12.122.0119.2-253	04	11000	3390390000	540.000,00	0,00 / 0,00	196.507,56 / 196.507,56	14.940,56 / 14.940,56	155.492,44	0,00
PUBLICAÇÕES INSTITUCIONAIS										
31	12.122.0104.4-003	04	11000	4490500000	100.000,00	0,00 / 0,00	13.608,00 / 13.608,00	13.608,00 / 13.608,00	78.392,00	0,00
SUPORTE TECNICO E ADMINISTRATIVO										
28	12.122.0104.4-003	04	11000	3390530000	20.000,00	0,00 / 0,00	3.475,08 / 3.475,08	2.812,44 / 2.812,44	6.524,92	0,00
SUPORTE TECNICO E ADMINISTRATIVO										
26	12.122.0104.4-003	04	11000	3390500000	1.000,00	0,00 / 0,00	683,00 / 683,00	683,00 / 683,00	317,00	0,00
SUPORTE TECNICO E ADMINISTRATIVO										
25	12.122.0104.4-003	04	11000	3390910000	20.000,00	0,00 / 0,00	14.652,74 / 14.652,74	14.652,74 / 14.652,74	30.347,26	0,00
SUPORTE TECNICO E ADMINISTRATIVO										

Orgão: 10 - UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ - UNITAU
 UO: 100101 - REITORIA

UNIVERSIDADE DE TAUBATE - UNITAU - SP

Balancete de Despesas

Exercício : 2023

Ficha Funcional	Fonte/Aplic.	Despesa	Ongado	Suplementações Anuladas		Reservado		Empenhado		Liquidad		Pago		A Empenhar	A Pagar
				Intervalo / Acumulado	Intervalo / Acumulado	Intervalo / Acumulado	Intervalo / Acumulado	Intervalo / Acumulado	Intervalo / Acumulado	Intervalo / Acumulado	Intervalo / Acumulado				
24	12.122.0104.4-003	04	11000	3390470000	5.000,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	5.000,00	0,00	
	SUPORTE TÉCNICO E ADMINISTRATIVO														
1533	12.122.0104.4-003	04	11000	3390460000	315.000,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	156.138,50 / 156.138,50	156.138,50 / 156.138,50	156.138,50 / 156.138,50	156.138,50 / 156.138,50	156.138,50 / 156.138,50	156.138,50	0,00	
	SUPORTE TÉCNICO E ADMINISTRATIVO														
1479	12.122.0104.4-003	04	11000	3390400000	200.500,00	297.000,00 / 0,00	0,00 / 0,00	379.698,23 / 379.698,23	73.417,51 / 73.417,51	67.797,47 / 67.797,47	67.797,47 / 67.797,47	67.797,47	117.601,77	5.620,04	
	SUPORTE TÉCNICO E ADMINISTRATIVO														
20	12.122.0104.4-003	04	11000	3390350000	784.000,00	105.000,00 / 0,00	196.333,33 / 196.333,33	494.699,66 / 494.699,66	196.659,24 / 196.659,24	196.076,76 / 196.076,76	196.076,76 / 196.076,76	196.076,76	197.977,01	582,48	
	SUPORTE TÉCNICO E ADMINISTRATIVO														
18	12.122.0104.4-003	04	11000	3390360000	60.000,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	45.232,06 / 45.232,06	34.462,90 / 34.462,90	29.068,04 / 29.068,04	29.068,04	29.068,04	14.767,94	5.394,86	
	SUPORTE TÉCNICO E ADMINISTRATIVO														
17	12.122.0104.4-003	04	11000	3390350000	42.500,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	2.500,00	0,00	
	SUPORTE TÉCNICO E ADMINISTRATIVO														
15	12.122.0104.4-003	04	11000	3390330000	15.000,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	9.937,65 / 9.937,65	9.937,65 / 9.937,65	9.937,65 / 9.937,65	9.937,65	9.937,65	6.062,35	0,00	
	SUPORTE TÉCNICO E ADMINISTRATIVO														
14	12.122.0104.4-003	04	11000	3390320000	1.000,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	1.000,00	0,00	
	SUPORTE TÉCNICO E ADMINISTRATIVO														
12	12.122.0104.4-003	04	11000	3390300000	106.700,00	30.000,00 / 0,00	44.450,60 / 44.450,60	6.351,29 / 6.351,29	3.752,99 / 3.752,99	3.752,99 / 3.752,99	3.752,99	3.752,99	87.898,11	0,00	
	SUPORTE TÉCNICO E ADMINISTRATIVO														
10	12.122.0104.4-003	04	11000	3390140000	30.000,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	12.304,29 / 12.304,29	12.304,29 / 12.304,29	12.304,29 / 12.304,29	12.304,29	12.304,29	17.695,71	0,00	
	SUPORTE TÉCNICO E ADMINISTRATIVO														
9	12.122.0104.4-003	04	11000	3191920000	500,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	500,00	0,00	
	SUPORTE TÉCNICO E ADMINISTRATIVO														
8	12.122.0104.4-003	04	11000	3191130000	1.310.000,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	374.328,98 / 374.328,98	374.328,98 / 374.328,98	374.328,98 / 374.328,98	374.328,98	374.328,98	935.671,02	64.988,38	
	SUPORTE TÉCNICO E ADMINISTRATIVO														
1545	12.122.0104.4-003	04	11000	3190940000	1.000,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	1.000,00	0,00	
	SUPORTE TÉCNICO E ADMINISTRATIVO														
7	12.122.0104.4-003	04	11000	3190920000	4.000,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	4.000,00	0,00	
	SUPORTE TÉCNICO E ADMINISTRATIVO														
6	12.122.0104.4-003	04	11000	3190910000	6.000,00	30.000,00 / 0,00	0,00 / 0,00	20.172,17 / 20.172,17	20.172,17 / 20.172,17	20.172,17 / 20.172,17	20.172,17	20.172,17	15.827,83	0,00	
	SUPORTE TÉCNICO E ADMINISTRATIVO														
5	12.122.0104.4-003	04	11000	3190160000	11.000,00	40.000,00 / 0,00	0,00 / 0,00	35.377,60 / 35.377,60	35.377,60 / 35.377,60	35.377,60 / 35.377,60	35.377,60	35.377,60	15.622,40	0,00	
	SUPORTE TÉCNICO E ADMINISTRATIVO														
4	12.122.0104.4-003	04	11000	3190130000	135.000,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	62.772,64 / 62.772,64	62.772,64 / 62.772,64	62.772,64 / 62.772,64	62.772,64	62.772,64	72.227,36	10.524,57	
	SUPORTE TÉCNICO E ADMINISTRATIVO														

UNIVERSIDADE DE TAUBATE - UNITAU - SP

Balancete de Despesas

Exercício : 2023

UNIVERSIDADE DE TAUBATE - UNITAU - SP - REF.: Janeiro a Junho														
Ficha / Funcional	Fonte / Aplic.	Despesa	Orçado	Suplementações Anulações	Reservado		Empenhado		Liquidade		Pago		A. Empenhar	A. Pagar
					Intervalo / Acumulado	Intervalo / Acumulado	Intervalo / Acumulado	Intervalo / Acumulado	Intervalo / Acumulado	Intervalo / Acumulado	Intervalo / Acumulado	Intervalo / Acumulado		
3	12.122.0104.4-003	04	11000	3190110000	5.460.000,00	0,00	0,00 / 0,00	2.515.361,01	2.515.361,01	2.515.361,01	2.515.361,01	0,00	2.944.638,99	0,00
	SUPPORTO TECNICO E ADMINISTRATIVO													
1	12.122.0104.4-003	04	11000	3190040000	85.000,00	0,00	0,00 / 0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 / 0,00	85.000,00	0,00
	SUPPORTO TECNICO E ADMINISTRATIVO													
21	12.122.0104.2-357	04	11000	3390300000	15.000,00	0,00	0,00 / 0,00	1.259,27	1.259,27	1.259,27	1.259,27	1.259,27 / 1.259,27	13.740,73	0,00
	DESPESAS SOBRE REGIME DE ADIANTAMENTO													
1480	12.122.0104.2-357	04	11000	3390300000	3.000,00	0,00	0,00 / 0,00	364,25	364,25	364,25	364,25	364,25 / 364,25	2.635,75	0,00
	DESPESAS SOBRE REGIME DE ADIANTAMENTO													
1469	12.122.0103.4-002	04	11000	3390920000	30.000,00	0,00	0,00 / 0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 / 0,00	800,00	0,00
	CONTRIBUIÇÃO PARA A FORMAÇÃO DO PATRIMONIO DOS SERVIDO													
90	12.122.0103.4-002	04	11000	3390470000	1.923.403,00	29.200,00	0,00 / 0,00	1.700.000,00	1.700.000,00	746.154,80	746.154,80	746.154,80 / 746.154,80	123.403,00	0,00
	CONTRIBUIÇÃO PARA A FORMAÇÃO DO PATRIMONIO DOS SERVIDO													
1513	12.843.0122.3-004	04	11000	4532650000	50.000,00	0,00	0,00 / 0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 / 0,00	50.000,00	0,00
	AUMENTO DO CAPITAL DA EMPRESA													
269	12.843.0107.4-005	04	11000	4691710000	5.765.536,00	0,00	0,00 / 0,00	5.600.000,00	5.600.000,00	2.827.626,06	2.827.626,06	2.827.626,06 / 2.827.626,06	186.536,00	0,00
	CUMPRIMENTO DE PRECATORIOS JUDICIAIS E OUTROS													
Total de UO: 100101					27.864.995,00	537.000,00	240.783,93	21.597.196,38	21.597.196,38	12.012.315,01	11.922.465,90	11.922.465,90	5.985.756,69	89.849,11
						598.200,00								

UO: 100201 - PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO														
Ficha / Funcional	Fonte / Aplic.	Despesa	Orçado	Suplementações Anulações	Reservado		Empenhado		Liquidade		Pago		A. Empenhar	A. Pagar
					Intervalo / Acumulado	Intervalo / Acumulado	Intervalo / Acumulado	Intervalo / Acumulado	Intervalo / Acumulado	Intervalo / Acumulado	Intervalo / Acumulado	Intervalo / Acumulado		
66	12.122.0104.3-003	04	11000	4490360000	1.000,00	0,00	0,00 / 0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 / 0,00	1.000,00	0,00
	OBRAS E INSTALAÇÕES													
67	12.122.0104.3-003	04	11000	4490300000	100.000,00	157.000,00	0,00 / 0,00	5.770,00	5.770,00	5.770,00	5.770,00	3.270,00 / 3.270,00	210.230,00	2.500,00
	OBRAS E INSTALAÇÕES													
1463	12.122.0104.2-357	04	11000	3390300000	35.000,00	41.000,00	0,00 / 0,00	14.749,39	14.749,39	13.249,39	13.249,39	13.249,39 / 13.249,39	20.250,61	0,00
	DESPESAS SOBRE REGIME DE ADIANTAMENTO													
59	12.122.0104.2-357	04	11000	3390300000	15.000,00	0,00	0,00 / 0,00	6.436,20	6.436,20	6.436,20	6.436,20	6.436,20 / 6.436,20	8.563,80	0,00
	DESPESAS SOBRE REGIME DE ADIANTAMENTO													
72	12.122.0104.4-004	04	11000	4490520000	10.000,00	0,00	0,00 / 0,00	4.432,00	4.432,00	4.432,00	4.432,00	4.432,00 / 4.432,00	5.568,00	0,00
	MANUTENÇÃO E MELHORIA DE EDIFICAÇÕES													
1535	12.122.0104.4-004	04	11000	3390450000	400.000,00	0,00	0,00 / 0,00	191.192,12	191.192,12	191.192,12	191.192,12	191.192,12 / 191.192,12	208.817,88	0,00
	MANUTENÇÃO E MELHORIA DE EDIFICAÇÕES													

UNIVERSIDADE DE TAUBATE - UNITAU - SP

Balancete de Despesas

Exercício : 2023

UNIVERSIDADE DE TAUBATE - UNITAU - SP - REF.: Janeiro a Junho													
Ficha Funcional	Fonte Aplic.	Despesa	Orçado	Suplementações Anulações	Reservado		Empenhado		Liquidad		Pag	A Empenhar	A Pagar
					Intervalo / Acumulado	Intervalo / Acumulado	Intervalo / Acumulado	Intervalo / Acumulado	Intervalo / Acumulado				
58	12.122.0104.4-004	04	11000	3390360000	200.000,00	0,00	183.547,93 / 183.547,93	13.046,05 / 13.046,05	8.215,42 / 8.215,42	8.215,42 / 8.215,42	8.215,42 / 8.215,42	3.406,02	0,00
				MANUTENÇÃO E MELHORIA DE EDIFICAÇÕES		0,00							
56	12.122.0104.4-004	04	11000	3390360000	5.000,00	0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	5.000,00	0,00
				MANUTENÇÃO E MELHORIA DE EDIFICAÇÕES		0,00							
52	12.122.0104.4-004	04	11000	3390300000	1.060.000,00	90.000,00	343.340,38 / 343.340,38	577.559,94 / 577.559,94	355.241,62 / 355.241,62	175.175,75 / 175.175,75	175.175,75 / 175.175,75	229.099,68	180.062,87
				MANUTENÇÃO E MELHORIA DE EDIFICAÇÕES		0,00							
50	12.122.0104.4-004	04	11000	3390140000	15.000,00	0,00	0,00 / 0,00	2.533,54 / 2.533,54	2.407,50 / 2.407,50	2.407,50 / 2.407,50	2.407,50 / 2.407,50	12.466,46	0,00
				MANUTENÇÃO E MELHORIA DE EDIFICAÇÕES		0,00							
48	12.122.0104.4-004	04	11000	319120000	500,00	0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	500,00	0,00
				MANUTENÇÃO E MELHORIA DE EDIFICAÇÕES		0,00							
46	12.122.0104.4-004	04	11000	3191130000	820.000,00	0,00	0,00 / 0,00	275.093,63 / 275.093,63	275.093,63 / 275.093,63	229.355,96 / 229.355,96	229.355,96 / 229.355,96	544.906,37	45.737,67
				MANUTENÇÃO E MELHORIA DE EDIFICAÇÕES		0,00							
1548	12.122.0104.4-004	04	11000	3190940000	2.500,00	0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	2.500,00	0,00
				MANUTENÇÃO E MELHORIA DE EDIFICAÇÕES		0,00							
41	12.122.0104.4-004	04	11000	3190160000	410.000,00	0,00	0,00 / 0,00	147.560,95 / 147.560,95	147.560,95 / 147.560,95	147.560,95 / 147.560,95	147.560,95 / 147.560,95	262.439,05	0,00
				MANUTENÇÃO E MELHORIA DE EDIFICAÇÕES		0,00							
39	12.122.0104.4-004	04	11000	3190130000	25.000,00	0,00	0,00 / 0,00	10.505,77 / 10.505,77	10.505,77 / 10.505,77	8.801,05 / 8.801,05	8.801,05 / 8.801,05	14.494,23	1.704,72
				MANUTENÇÃO E MELHORIA DE EDIFICAÇÕES		0,00							
37	12.122.0104.4-004	04	11000	3190110000	3.398.000,00	0,00	0,00 / 0,00	1.587.194,39 / 1.587.194,39	1.587.194,39 / 1.587.194,39	1.587.194,39 / 1.587.194,39	1.587.194,39 / 1.587.194,39	1.810.805,61	0,00
				MANUTENÇÃO E MELHORIA DE EDIFICAÇÕES		0,00							
71	12.122.0104.4-003	04	11000	4490520000	600.000,00	0,00	515.000,00 / 515.000,00	13.368,05 / 13.368,05	13.368,05 / 13.368,05	13.368,05 / 13.368,05	13.368,05 / 13.368,05	71.631,95	0,00
				SUPORTE TÉCNICO E ADMINISTRATIVO		0,00							
1482	12.122.0104.4-003	04	11000	4490400000	50.000,00	0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	1.000,00	0,00
				SUPORTE TÉCNICO E ADMINISTRATIVO		49.000,00							
1547	12.122.0104.4-003	04	11000	3391390000	126.900,00	500,00	0,00 / 0,00	126.900,00 / 126.900,00	63.450,00 / 63.450,00	52.875,00 / 52.875,00	52.875,00 / 52.875,00	500,00	10.575,00
				SUPORTE TÉCNICO E ADMINISTRATIVO		0,00							
62	12.122.0104.4-003	04	11000	3390920000	500,00	0,00	0,00 / 0,00	272,35 / 272,35	272,35 / 272,35	272,35 / 272,35	272,35 / 272,35	227,65	0,00
				SUPORTE TÉCNICO E ADMINISTRATIVO		0,00							
61	12.122.0104.4-003	04	11000	3390910000	500,00	0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	500,00	0,00
				SUPORTE TÉCNICO E ADMINISTRATIVO		0,00							
60	12.122.0104.4-003	04	11000	3390470000	500,00	0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	500,00	0,00
				SUPORTE TÉCNICO E ADMINISTRATIVO		0,00							
1534	12.122.0104.4-003	04	11000	3390460000	560.000,00	0,00	0,00 / 0,00	286.567,05 / 286.567,05	286.567,05 / 286.567,05	286.567,05 / 286.567,05	286.567,05 / 286.567,05	273.432,95	0,00
				SUPORTE TÉCNICO E ADMINISTRATIVO		0,00							

UNIVERSIDADE DE TAUBATE - UNITAU - SP

Balancete de Despesas

Exercício : 2023

Ficha Funcional	Fonte Aplic.	Despesa	Orgão	Suplementares Anulações	Reservado		Empenhado		Liquidad		Pago		A Empenhar	A Pagar
					Intervalo / Acumulado	Intervalo / Acumulado	Intervalo / Acumulado	Intervalo / Acumulado	Intervalo / Acumulado	Intervalo / Acumulado	Intervalo / Acumulado			
1481	12.122.0104-4-003	04	11000	339040000	1.200.000,00	0,00 / 0,00	851.613,06 / 851.613,06	158.348,63 / 158.348,63	152.621,68 / 152.621,68	298.386,94	5.726,95			
	SUPORTE TECNICO E ADMINISTRATIVO													
57	12.122.0104-4-003	04	11000	339039000	4.521.600,00	70.350,00 / 70.350,00	4.552.973,08 / 4.552.973,08	1.663.387,27 / 1.663.387,27	1.216.286,57 / 1.216.286,57	1.782.776,92	447.100,70			
	SUPORTE TECNICO E ADMINISTRATIVO													
55	12.122.0104-4-003	04	11000	339036000	6.300,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	6.300,00	0,00			
	SUPORTE TECNICO E ADMINISTRATIVO													
54	12.122.0104-4-003	04	11000	339034000	6.000.000,00	0,00 / 0,00	2.266.945,61 / 2.266.945,61	642.113,60 / 642.113,60	642.113,60 / 642.113,60	3.288.054,39	0,00			
	SUPORTE TECNICO E ADMINISTRATIVO													
53	12.122.0104-4-003	04	11000	339033000	5.000,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	5.000,00	0,00			
	SUPORTE TECNICO E ADMINISTRATIVO													
51	12.122.0104-4-003	04	11000	339030000	1.800.000,00	93.453,71 / 93.453,71	725.330,54 / 725.330,54	290.116,20 / 290.116,20	276.823,41 / 276.823,41	891.210,75	13.286,79			
	SUPORTE TECNICO E ADMINISTRATIVO													
49	12.122.0104-4-003	04	11000	339014000	70.000,00	0,00 / 0,00	45.094,81 / 45.094,81	21.417,82 / 21.417,82	20.926,16 / 20.926,16	24.905,19	491,66			
	SUPORTE TECNICO E ADMINISTRATIVO													
47	12.122.0104-4-003	04	11000	319192000	500,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	500,00	0,00			
	SUPORTE TECNICO E ADMINISTRATIVO													
45	12.122.0104-4-003	04	11000	319113000	1.530.000,00	0,00 / 0,00	588.453,88 / 588.453,88	489.145,24 / 489.145,24	489.145,24 / 489.145,24	941.546,12	99.306,64			
	SUPORTE TECNICO E ADMINISTRATIVO													
1546	12.122.0104-4-003	04	11000	319094000	2.500,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	2.500,00	0,00			
	SUPORTE TECNICO E ADMINISTRATIVO													
43	12.122.0104-4-003	04	11000	319092000	500,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	500,00	0,00			
	SUPORTE TECNICO E ADMINISTRATIVO													
40	12.122.0104-4-003	04	11000	319016000	415.000,00	0,00 / 0,00	154.772,82 / 154.772,82	154.772,82 / 154.772,82	154.772,82 / 154.772,82	250.227,18	0,00			
	SUPORTE TECNICO E ADMINISTRATIVO													
38	12.122.0104-4-003	04	11000	319013000	10.000,00	0,00 / 0,00	8.629,44 / 8.629,44	8.629,44 / 8.629,44	7.147,79 / 7.147,79	16.370,56	1.481,65			
	SUPORTE TECNICO E ADMINISTRATIVO													
36	12.122.0104-4-003	04	11000	319011000	6.348.000,00	0,00 / 0,00	3.081.544,59 / 3.081.544,59	3.081.544,59 / 3.081.544,59	3.081.544,59 / 3.081.544,59	3.266.455,41	0,00			
	SUPORTE TECNICO E ADMINISTRATIVO													
33	12.122.0104-4-003	04	11000	319004000	500,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	500,00	0,00			
	SUPORTE TECNICO E ADMINISTRATIVO													
74	12.122.0104-3-003	04	11000	449092000	1.000,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	1.000,00	0,00			
	OBRAS E INSTALAÇÕES													
1493	12.122.0104-3-003	04	11000	449091000	1.000,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	1.000,00	0,00			
	OBRAS E INSTALAÇÕES													

UNIVERSIDADE DE TAUBATE - UNITAU - SP

Balancete de Despesas

Exercício : 2023

Ficha Funcional	Fonte Aplic.	Despesa	Orçado	Suplementações Anulações		Reservado		Empenhado		Liquidade		Pago		A Empenhar		A Pagar	
				Intervalo / Acumulado	Intervalo / Acumulado	Intervalo / Acumulado	Intervalo / Acumulado	Intervalo / Acumulado	Intervalo / Acumulado	Intervalo / Acumulado	Intervalo / Acumulado	Intervalo / Acumulado	Intervalo / Acumulado	Intervalo / Acumulado	Intervalo / Acumulado		
70	12.122.0104.3-003	04	11000	4496520000	10.000,00	0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	10.000,00	0,00	0,00	
OBRAS E INSTALAÇÕES																	
69	12.122.0104.3-003	04	11000	4496510000	12.782.500,00	52.000,00	924.247,38 / 924.247,38	11.683.575,44 / 11.683.575,44	1.155.360,22 / 1.155.360,22	1.155.360,22 / 1.155.360,22	1.155.360,22 / 1.155.360,22	1.155.360,22 / 1.155.360,22	677,18	0,00	0,00	0,00	
OBRAS E INSTALAÇÕES																	
Total da UO: 100201																	
				42.539.800,00	2.129.344,40	5.839.500,00	2.129.344,40 / 2.129.344,40	27.232.104,70 / 27.232.104,70	10.786.090,91 / 10.786.090,91	9.978.114,26 / 9.978.114,26	14.445.790,90	807.976,65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
				4.571.500,00													

UO: 100301 - PRÓ-REITORIA DE ECONOMIA E FINANÇAS																
UO: 100301 - PRÓ-REITORIA DE ECONOMIA E FINANÇAS																
86	12.123.0106.4-003	04	11000	3390330000	1.000,00	0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	1.000,00	0,00	0,00
SUPORTE TECNICO E ADMINISTRATIVO																
76	12.123.0106.4-003	04	11000	3190040000	500,00	0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	500,00	0,00	0,00
SUPORTE TECNICO E ADMINISTRATIVO																
78	12.123.0106.4-003	04	11000	3190110000	1.300.000,00	0,00	0,00 / 0,00	561.024,53 / 561.024,53	561.024,53 / 561.024,53	561.024,53 / 561.024,53	561.024,53 / 561.024,53	561.024,53 / 561.024,53	738.975,47	0,00	0,00	0,00
SUPORTE TECNICO E ADMINISTRATIVO																
1471	12.123.0106.4-003	04	11000	3190130000	500,00	0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	500,00	0,00	0,00
SUPORTE TECNICO E ADMINISTRATIVO																
80	12.123.0106.4-003	04	11000	3190160000	35.000,00	0,00	0,00 / 0,00	6.836,38 / 6.836,38	6.836,38 / 6.836,38	6.836,38 / 6.836,38	6.836,38 / 6.836,38	6.836,38 / 6.836,38	28.163,62	0,00	0,00	0,00
SUPORTE TECNICO E ADMINISTRATIVO																
1470	12.123.0106.4-003	04	11000	3190920000	500,00	0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	500,00	0,00	0,00
SUPORTE TECNICO E ADMINISTRATIVO																
1549	12.123.0106.4-003	04	11000	3190940000	500,00	0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	500,00	0,00	0,00
SUPORTE TECNICO E ADMINISTRATIVO																
82	12.123.0106.4-003	04	11000	3191130000	260.000,00	0,00	0,00 / 0,00	107.142,33 / 107.142,33	107.142,33 / 107.142,33	107.142,33 / 107.142,33	107.142,33 / 107.142,33	88.254,17 / 88.254,17	172.857,67	18.888,16	0,00	0,00
SUPORTE TECNICO E ADMINISTRATIVO																
83	12.123.0106.4-003	04	11000	3191920000	500,00	0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	500,00	0,00	0,00
SUPORTE TECNICO E ADMINISTRATIVO																
84	12.123.0106.4-003	04	11000	3390140000	10.000,00	0,00	0,00 / 0,00	138,63 / 138,63	138,63 / 138,63	138,63 / 138,63	138,63 / 138,63	138,63 / 138,63	4.861,37	0,00	0,00	0,00
SUPORTE TECNICO E ADMINISTRATIVO																
85	12.123.0106.4-003	04	11000	3390300000	12.000,00	0,00	0,00 / 0,00	173,26 / 173,26	173,26 / 173,26	173,26 / 173,26	173,26 / 173,26	173,26 / 173,26	1.826,74	0,00	0,00	0,00
SUPORTE TECNICO E ADMINISTRATIVO																
87	12.123.0106.4-003	04	11000	3390360000	1.000,00	0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	1.000,00	0,00	0,00
SUPORTE TECNICO E ADMINISTRATIVO																

UNIVERSIDADE DE TAUBATE - UNITAU - SP

Balancete de Despesas

Exercício : 2023

Ficha Funcional	Fonte Agl.c.	Despesa	Orçado	Suplementações Anulações	Reservado		Empenhado		Liquidade		Pago		A Empenhar	A Pagar
					Intervalo / Acumulado	Intervalo / Acumulado	Intervalo / Acumulado	Intervalo / Acumulado	Intervalo / Acumulado	Intervalo / Acumulado	Intervalo / Acumulado			
88	12.123.0106-4-003 04	11000 3390330000	994.000,00	0,00	0,00 / 0,00	565.426,30 / 565.426,30	229.066,51 / 229.066,51	228.111,39 / 228.111,39	248.573,70	965,12				
		SUPOORTE TECNICO E ADMINISTRATIVO		180.000,00										
1484	12.123.0106-4-003 04	11000 3390400000	650.536,00	0,00	0,00 / 0,00	500.000,00 / 500.000,00	92.740,72 / 92.740,72	92.740,72 / 92.740,72	536,00	0,00				
		SUPOORTE TECNICO E ADMINISTRATIVO		150.000,00										
1536	12.123.0106-4-003 04	11000 3390460000	120.000,00	0,00	0,00 / 0,00	49.372,24 / 49.372,24	49.372,24 / 49.372,24	49.372,24 / 49.372,24	70.627,76	0,00				
		SUPOORTE TECNICO E ADMINISTRATIVO		0,00										
93	12.123.0106-4-003 04	11000 3390520000	1.000,00	0,00	0,00 / 0,00	683,63 / 683,63	683,63 / 683,63	683,63 / 683,63	316,37	0,00				
		SUPOORTE TECNICO E ADMINISTRATIVO		0,00										
94	12.123.0106-4-003 04	11000 3390530000	1.000,00	0,00	0,00 / 0,00	494,64 / 494,64	494,64 / 494,64	494,64 / 494,64	505,36	0,00				
		SUPOORTE TECNICO E ADMINISTRATIVO		0,00										
97	12.123.0106-4-003 04	11000 4490520000	49.000,00	0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	40.000,00	0,00				
		SUPOORTE TECNICO E ADMINISTRATIVO		9.000,00										
		Total dos UC: 100301	3.457.095,00	0,00	0,00 / 0,00	1.791.291,94 / 1.791.291,94	1.047.572,87 / 1.047.572,87	1.027.829,59 / 1.027.829,59	1.311.744,06	19.843,28				
				354.000,00										

UO: 100401 - PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

112	12.392.0106-4-003 04	11000 3390330000	1.000,00	0,00	0,00 / 0,00	729,33 / 729,33	729,33 / 729,33	729,33 / 729,33	270,67	0,00				
		SUPOORTE TECNICO ADMINISTRATIVO		0,00										
114	12.392.0106-4-003 04	11000 3390360000	10.500,00	0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	500,00	0,00				
		SUPOORTE TECNICO ADMINISTRATIVO		10.000,00										
117	12.392.0106-4-003 04	11000 3390390000	370.000,00	0,00	0,00 / 0,00	30.594,00 / 30.594,00	10.082,72 / 10.082,72	9.985,00 / 9.985,00	19.406,00	94,72				
		SUPOORTE TECNICO ADMINISTRATIVO		330.000,00										
1537	12.392.0106-4-003 04	11000 3390460000	260.000,00	0,00	0,00 / 0,00	113.733,91 / 113.733,91	113.733,91 / 113.733,91	113.733,91 / 113.733,91	146.266,09	0,00				
		SUPOORTE TECNICO ADMINISTRATIVO		0,00										
122	12.392.0106-4-003 04	11000 3390520000	600,00	0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	600,00	0,00				
		SUPOORTE TECNICO ADMINISTRATIVO		0,00										
126	12.392.0106-4-003 04	11000 4490520000	105.000,00	0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	30.000,00	0,00				
		SUPOORTE TECNICO ADMINISTRATIVO		75.000,00										
1518	12.392.0106-4-003 06	11000 3390300000	1.000,00	0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	1.000,00	0,00				
		SUPOORTE TECNICO ADMINISTRATIVO		0,00										
1519	12.392.0106-4-003 06	11000 3390360000	1.000,00	0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	1.000,00	0,00				
		SUPOORTE TECNICO ADMINISTRATIVO		0,00										

UNIVERSIDADE DE TAUBATE - UNITAU - SP											
Balancete de Despesas											
Exercício : 2023											
UNIVERSIDADE DE TAUBATE - UNITAU - SP - REF.: Janeiro a Junho											
Ficha Funcional	Fonte Aplic.	Despesa	Orçado	Suplementações Anulações	Reservado Intervalo / Acumulado	Empenhado Intervalo / Acumulado	Liquidado Intervalo / Acumulado	Pago Intervalo / Acumulado	A Empenhar	A Pagar	
1520	12.392.0108.4-003	06	11000	3390350000	1.000,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	1.000,00	0,00	0,00
SUPORTE TÉCNICO ADMINISTRATIVO											
108	12.392.0110.4-022	04	11000	3390160000	145.000,00	0,00 / 0,00	54.000,00 / 54.000,00	54.000,00 / 54.000,00	200,00	0,00	0,00
BOLSAS DE EXTENSÃO											
1551	12.392.0110.4-022	04	11000	3391160000	5.000,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	5.000,00	0,00	0,00
BOLSAS DE EXTENSÃO											
132	12.392.0110.4-022	06	11000	3390160000	1.440.000,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	1.440.000,00	0,00	0,00
BOLSAS DE EXTENSÃO											
107	12.392.0118.4-008	04	11000	3390140000	1.200,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	1.200,00	0,00	0,00
DIFUSÃO E APOIO AS ATIVIDADES CULTURAIS											
111	12.392.0118.4-008	04	11000	3390300000	10.000,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	1.000,00	0,00	0,00
DIFUSÃO E APOIO AS ATIVIDADES CULTURAIS											
116	12.392.0118.4-008	04	11000	3390360000	600,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	600,00	0,00	0,00
DIFUSÃO E APOIO AS ATIVIDADES CULTURAIS											
121	12.392.0118.4-008	04	11000	3390390000	6.000,00	0,00 / 0,00	3.000,00 / 3.000,00	0,00 / 0,00	3.000,00	0,00	0,00
DIFUSÃO E APOIO AS ATIVIDADES CULTURAIS											
124	12.392.0118.4-008	04	11000	3390500000	600,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	600,00	0,00	0,00
DIFUSÃO E APOIO AS ATIVIDADES CULTURAIS											
128	12.392.0118.4-008	04	11000	4490500000	5.000,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	5.000,00	0,00	0,00
DIFUSÃO E APOIO AS ATIVIDADES CULTURAIS											
1524	12.392.0118.4-008	06	11000	3390390000	1.000,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	1.000,00	0,00	0,00
DIFUSÃO E APOIO AS ATIVIDADES CULTURAIS											
1552	12.392.0121.2-357	04	11000	3390300000	2.000,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	2.000,00	0,00	0,00
DESPESAS SOBRE REGIME DE ADIANTAMENTO											
1523	12.392.0121.2-357	04	11000	3390390000	2.000,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	2.000,00	0,00	0,00
DESPESAS SOBRE REGIME DE ADIANTAMENTO											
1526	12.392.0121.2-357	06	11000	3390390000	1.000,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	1.000,00	0,00	0,00
DESPESAS SOBRE REGIME DE ADIANTAMENTO											
1553	12.392.0121.4-023	04	11000	3190040000	500,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	500,00	0,00	0,00
RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E COMUNITARIAS											
1497	12.392.0121.4-023	04	11000	3190100000	4.250,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	4.250,00	0,00	0,00
RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E COMUNITARIAS											
1498	12.392.0121.4-023	04	11000	3190130000	500,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	500,00	0,00	0,00
RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E COMUNITARIAS											



UNIVERSIDADE DE TAUBATE - UNITAU - SP

Balancete de Despesas

Exercício : 2023

UNIVERSIDADE DE TAUBATE - UNITAU - SP - REF.: Janeiro a Junho													
Ficha Funcional	Fonte Aplic.	Despesa	Orçado	Suplementações Anulações	Reservado		Empenhado		Liquidação		Pagos	A Empenhar	A Pagar
					Intervalo / Acumulado	Intervalo / Acumulado	Intervalo / Acumulado	Intervalo / Acumulado	Intervalo / Acumulado	Intervalo / Acumulado			
1499	12.392.0121.4-023	04	11000	3190160000	1.000,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	1.000,00	0,00
				RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E COMUNITARIAS	0,00								
1500	12.392.0121.4-023	04	11000	319020000	500,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	500,00	0,00
				RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E COMUNITARIAS	0,00								
135	12.392.0121.4-023	06	11000	3390360000	1.000,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	1.000,00	0,00
				RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E COMUNITARIAS	0,00								
134	12.392.0121.4-023	06	11000	3390330000	1.000,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	1.000,00	0,00
				RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E COMUNITARIAS	0,00								
1467	12.392.0121.4-023	06	11000	3390320000	1.000,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	1.000,00	0,00
				RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E COMUNITARIAS	0,00								
133	12.392.0121.4-023	06	11000	3390300000	1.000,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	1.000,00	0,00
				RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E COMUNITARIAS	0,00								
1503	12.392.0121.4-023	06	11000	3390140000	1.000,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	1.000,00	0,00
				RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E COMUNITARIAS	0,00								
1501	12.392.0121.4-023	04	11000	3191130000	1.000,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	1.000,00	0,00
				RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E COMUNITARIAS	0,00								
1473	12.392.0121.4-023	06	11000	3190130000	500,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	500,00	0,00
				RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E COMUNITARIAS	0,00								
1472	12.392.0121.4-023	06	11000	3190040000	500,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	500,00	0,00
				RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E COMUNITARIAS	0,00								
127	12.392.0121.4-023	04	11000	4490520000	300.000,00	0,00 / 0,00	302.350,00 / 302.350,00	302.350,00 / 302.350,00	302.350,00 / 302.350,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	292.650,00	302.350,00
				RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E COMUNITARIAS	0,00								
1555	12.392.0121.4-023	04	11000	3391390000	124.000,00	0,00 / 0,00	229.200,00 / 229.200,00	229.200,00 / 229.200,00	41.379,70 / 41.379,70	34.779,70 / 34.779,70	34.779,70 / 34.779,70	359.200,00	6.600,00
				RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E COMUNITARIAS	0,00								
123	12.392.0121.4-023	04	11000	3390520000	600,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	600,00	0,00
				RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E COMUNITARIAS	0,00								
1538	12.392.0121.4-023	04	11000	3390460000	500,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	500,00	0,00
				RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E COMUNITARIAS	0,00								
1485	12.392.0121.4-023	04	11000	3390400000	230.000,00	0,00 / 0,00	49.938,32 / 49.938,32	49.938,32 / 49.938,32	26.515,92 / 26.515,92	26.515,92 / 26.515,92	26.515,92 / 26.515,92	6.061,68	0,00
				RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E COMUNITARIAS	0,00								
119	12.392.0121.4-023	04	11000	3390390000	882.764,00	4.270,00 / 4.270,00	96.063,45 / 96.063,45	30.273,79 / 30.273,79	27.868,22 / 27.868,22	27.868,22 / 27.868,22	27.868,22 / 27.868,22	250.230,55	2.406,57
				RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E COMUNITARIAS	0,00								
115	12.392.0121.4-023	04	11000	3390360000	106.000,00	0,00 / 0,00	101.210,04 / 101.210,04	50.605,02 / 50.605,02	42.170,85 / 42.170,85	42.170,85 / 42.170,85	42.170,85 / 42.170,85	4.789,96	8.434,17
				RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E COMUNITARIAS	0,00								

UNIVERSIDADE DE TAUBATE - UNITAU - SP

Balancete de Despesas

Exercício : 2023

Ficha Funcional	Fonte/Aplic.	Despesa	Orçado	Suplementares Anulações	Reservado		Empenhado		Liquidado		Pago		A Empenhar	A Pagar
					Intervalo / Acumulado	Intervalo / Acumulado	Intervalo / Acumulado	Intervalo / Acumulado	Intervalo / Acumulado	Intervalo / Acumulado	Intervalo / Acumulado	Intervalo / Acumulado		
113	12.392.0121-4-023	04	11000	3390330000	10.000,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	10.000,00	0,00	
	RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E COMUNITARIAS													
110	12.392.0121-4-023	04	11000	3390300000	700.000,00	3.055,94 / 3.055,94	166.595,45 / 166.595,45	36.264,34 / 36.264,34	34.874,33 / 34.874,33	240.358,61	1.390,01			
	RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E COMUNITARIAS													
106	12.392.0121-4-023	04	11000	3390140000	50.000,00	0,00 / 0,00	10.943,69 / 10.943,69	4.665,65 / 4.665,65	9.056,31	0,00				
	RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E COMUNITARIAS													
1502	12.392.0121-4-023	04	11000	3191920000	500,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	500,00	0,00				
	RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E COMUNITARIAS													
1554	12.392.0121-4-023	04	11000	3190940000	250,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	250,00	0,00				
	RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E COMUNITARIAS													
138	12.392.0121-4-023	06	11000	4490520000	1.000,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	1.000,00	0,00				
	RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E COMUNITARIAS													
1474	12.392.0121-4-023	06	11000	3390330000	230.000,00	50.887,71 / 50.887,71	50.887,71 / 50.887,71	50.887,71 / 50.887,71	179.312,29	0,00				
	RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E COMUNITARIAS													
137	12.392.0121-4-023	06	11000	3390470000	1.000,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	1.000,00	0,00				
	RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E COMUNITARIAS													
136	12.392.0121-4-023	06	11000	3390390000	100.000,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	100.000,00	0,00				
	RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E COMUNITARIAS													
1494	12.392.0108-2-357	04	11000	3390300000	2.000,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	2.000,00	0,00				
	DESPESAS SOBRE REGIME DE ADIANTAMENTO													
1496	12.392.0108-2-357	04	11000	3390390000	2.000,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	2.000,00	0,00				
	DESPESAS SOBRE REGIME DE ADIANTAMENTO													
1521	12.392.0108-2-357	06	11000	3390390000	1.000,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	1.000,00	0,00				
	DESPESAS SOBRE REGIME DE ADIANTAMENTO													
99	12.392.0108-4-003	04	11000	3190110000	3.700.250,00	1.806.901,66 / 1.806.901,66	1.806.901,66 / 1.806.901,66	1.806.901,66 / 1.806.901,66	1.893.348,34	0,00				
	SUPORTE TÉCNICO ADMINISTRATIVO													
100	12.392.0108-4-003	04	11000	3190130000	10.000,00	6.559,97 / 6.559,97	6.559,97 / 6.559,97	6.559,97 / 6.559,97	3.440,03	1.281,92				
	SUPORTE TÉCNICO ADMINISTRATIVO													
101	12.392.0108-4-003	04	11000	3190160000	45.000,00	15.508,64 / 15.508,64	15.508,64 / 15.508,64	15.508,64 / 15.508,64	29.491,16	0,00				
	SUPORTE TÉCNICO ADMINISTRATIVO													
102	12.392.0108-4-003	04	11000	3190200000	500,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	500,00	0,00				
	SUPORTE TÉCNICO ADMINISTRATIVO													
1550	12.392.0108-4-003	04	11000	3190540000	250,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	250,00	0,00				
	SUPORTE TÉCNICO ADMINISTRATIVO													



UNIVERSIDADE DE TAUBATE - UNITAU - SP
 Exercício : 2023

Balancete de Despesas

UNIVERSIDADE DE TAUBATE - UNITAU - SP - REF.: Janeiro a Junho														
Folha Funcional	Fonte/Aplic.	Despesa	Orçado	Suplementações Anulações	Reservado		Empenhado		Liquidadado		Pago		A Empenhar	A Pagar
					Intervalo / Acumulado	Intervalo / Acumulado	Intervalo / Acumulado	Intervalo / Acumulado	Intervalo / Acumulado	Intervalo / Acumulado	Intervalo / Acumulado	Intervalo / Acumulado		
103	12.392.0108.4-003	04	11000 3191130000	860.000,00	0,00	0,00 / 0,00	329.269,55	329.269,55	329.269,55	329.269,55	267.398,58	267.398,58	550.730,45	61.680,97
	SUPORTE TECNICO ADMINISTRATIVO													
104	12.392.0108.4-003	04	11000 3191520000	500,00	0,00	0,00 / 0,00	0,00	0,00 / 0,00	0,00	0,00 / 0,00	0,00	0,00 / 0,00	500,00	0,00
	SUPORTE TECNICO ADMINISTRATIVO													
105	12.392.0108.4-003	04	11000 3390140000	500,00	10.000,00	0,00 / 0,00	3.336,76	3.336,76	3.059,50	3.059,50	3.059,50	3.059,50	7.163,24	0,00
	SUPORTE TECNICO ADMINISTRATIVO													
109	12.392.0108.4-003	04	11000 3390300000	10.000,00	0,00	399,00 / 399,00	7.228,77	7.228,77	7.228,77	7.228,77	6.276,77	6.276,77	2.372,23	952,00
	SUPORTE TECNICO ADMINISTRATIVO													
	Total da UO: 100401			9.771.864,00	969.400,00	7.724,94 / 7.724,94	3.467.641,45	3.467.641,45	2.893.816,38	2.893.816,38	2.504.427,02	2.504.427,02	5.524.697,61	385.389,96
				1.641.200,00										
UO: 100501 - PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO														
242	12.361.0116.4-003	04	11000 3191130000	134.184,00	0,00	0,00 / 0,00	62.348,86	62.348,86	62.348,86	62.348,86	51.736,98	51.736,98	71.835,14	10.611,88
	SUPORTE TECNICO E ADMINISTRATIVO													
159	12.364.0111.4-003	04	11000 4490520000	4.300.000,00	0,00	900.000,00 / 900.000,00	3.085.331,28	3.085.331,28	1.627.294,08	1.627.294,08	1.591.772,60	1.591.772,60	314.668,72	35.521,48
	SUPORTE TECNICO E ADMINISTRATIVO													
1488	12.364.0111.4-003	04	11000 4490400000	100.000,00	0,00	0,00 / 0,00	0,00	0,00 / 0,00	0,00	0,00 / 0,00	0,00	0,00 / 0,00	2.000,00	0,00
	SUPORTE TECNICO E ADMINISTRATIVO													
1559	12.364.0111.4-003	04	11000 3391900000	1.513.000,00	3.522.000,00	0,00 / 0,00	2.319.528,35	2.319.528,35	1.282.057,03	1.282.057,03	1.198.305,43	1.198.305,43	2.715.471,65	83.751,60
	SUPORTE TECNICO E ADMINISTRATIVO													
156	12.364.0111.4-003	04	11000 3390920000	1.000,00	0,00	0,00 / 0,00	0,00	0,00 / 0,00	0,00	0,00 / 0,00	0,00	0,00 / 0,00	1.000,00	0,00
	SUPORTE TECNICO E ADMINISTRATIVO													
1541	12.364.0111.4-003	04	11000 3390460000	2.250.000,00	0,00	0,00 / 0,00	1.209.459,50	1.209.459,50	1.209.459,50	1.209.459,50	1.209.459,50	1.209.459,50	1.040.540,50	0,00
	SUPORTE TECNICO E ADMINISTRATIVO													
1487	12.364.0111.4-003	04	11000 3390400000	2.600.000,00	0,00	0,00 / 0,00	2.108.146,85	2.108.146,85	691.065,00	691.065,00	556.248,49	556.248,49	141.853,15	134.816,51
	SUPORTE TECNICO E ADMINISTRATIVO													
152	12.364.0111.4-003	04	11000 3390390000	6.666.100,00	0,00	2.796,60 / 2.796,60	4.059.053,86	4.059.053,86	1.494.398,37	1.494.398,37	1.360.524,64	1.360.524,64	304.249,34	133.873,73
	SUPORTE TECNICO E ADMINISTRATIVO													
151	12.364.0111.4-003	04	11000 3390360000	200.000,00	0,00	0,00 / 0,00	31.881,30	31.881,30	31.786,84	31.786,84	31.786,84	31.786,84	68.118,70	0,00
	SUPORTE TECNICO E ADMINISTRATIVO													
150	12.364.0111.4-003	04	11000 3390330000	20.000,00	0,00	0,00 / 0,00	729,33 / 729,33	729,33	729,33	729,33	729,33	729,33	19.270,67	0,00
	SUPORTE TECNICO E ADMINISTRATIVO													

UNIVERSIDADE DE TAUBATE - UNITAU - SP

Balancete de Despesas

Exercício : 2023

Folha Funcional	Fonte Aplic.	Despesa	Orçado	Suplementações Anulações	Reservado		Empenhado		Liquidad		Pago		A Empenhar	A Pagar
					Intervalo / Acumulado	Intervalo / Acumulado	Intervalo / Acumulado	Intervalo / Acumulado	Intervalo / Acumulado	Intervalo / Acumulado	Intervalo / Acumulado	Intervalo / Acumulado		
1557	12.362.0117-4-003 04	11000 319040000	1.000,00	0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	1.000,00	0,00	
		SUPOORTE TECNICO E ADMINISTRATIVO		0,00										
241	12.362.0117-4-003 04	11000 319020000	500,00	0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	500,00	0,00	
		SUPOORTE TECNICO E ADMINISTRATIVO		0,00										
238	12.362.0117-4-003 04	11000 3190160000	15.000,00	0,00	0,00 / 0,00	250,00 / 250,00	250,00 / 250,00	250,00 / 250,00	250,00 / 250,00	250,00 / 250,00	250,00 / 250,00	14.750,00	0,00	
		SUPOORTE TECNICO E ADMINISTRATIVO		0,00										
235	12.362.0117-4-003 04	11000 3190130000	24.142,00	0,00	0,00 / 0,00	17.285,38 / 17.285,38	17.285,38 / 17.285,38	16.459,43 / 16.459,43	16.459,43 / 16.459,43	16.459,43 / 16.459,43	16.459,43 / 16.459,43	6.686,62	825,95	
		SUPOORTE TECNICO E ADMINISTRATIVO		0,00										
232	12.362.0117-4-003 04	11000 3190110000	1.911.870,00	0,00	0,00 / 0,00	939.665,02 / 939.665,02	939.665,02 / 939.665,02	939.665,02 / 939.665,02	939.665,02 / 939.665,02	939.665,02 / 939.665,02	939.665,02 / 939.665,02	972.204,98	0,00	
		SUPOORTE TECNICO E ADMINISTRATIVO		0,00										
225	12.362.0117-4-003 04	11000 3190040000	50.000,00	0,00	0,00 / 0,00	28.419,53 / 28.419,53	28.419,53 / 28.419,53	28.419,53 / 28.419,53	28.419,53 / 28.419,53	28.419,53 / 28.419,53	28.419,53 / 28.419,53	21.590,47	0,00	
		SUPOORTE TECNICO E ADMINISTRATIVO		0,00										
255	12.362.0117-2-357 04	11000 3390300000	1.500,00	0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	1.500,00	0,00	
		DESPESAS SOBRE REGIME DE ADIANTAMENTO		0,00										
1486	12.362.0117-2-357 04	11000 3390300000	1.500,00	0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	1.500,00	0,00	
		DESPESAS SOBRE REGIME DE ADIANTAMENTO		0,00										
265	12.361.0116-4-003 04	11000 4490200000	1.500,00	65.000,00	0,00 / 0,00	43.105,00 / 43.105,00	43.105,00 / 43.105,00	13.600,00 / 13.600,00	13.600,00 / 13.600,00	13.600,00 / 13.600,00	13.600,00 / 13.600,00	23.395,00	0,00	
		SUPOORTE TECNICO E ADMINISTRATIVO		0,00										
1539	12.361.0116-4-003 04	11000 3390460000	71.092,00	0,00	0,00 / 0,00	43.145,46 / 43.145,46	43.145,46 / 43.145,46	43.145,46 / 43.145,46	43.145,46 / 43.145,46	43.145,46 / 43.145,46	43.145,46 / 43.145,46	27.946,54	0,00	
		SUPOORTE TECNICO E ADMINISTRATIVO		0,00										
231	12.361.0116-4-003 04	11000 3190110000	617.803,00	0,00	0,00 / 0,00	385.505,18 / 385.505,18	385.505,18 / 385.505,18	385.505,18 / 385.505,18	385.505,18 / 385.505,18	385.505,18 / 385.505,18	385.505,18 / 385.505,18	232.297,82	0,00	
		SUPOORTE TECNICO E ADMINISTRATIVO		0,00										
252	12.361.0116-4-003 04	11000 3390360000	1.000,00	0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	1.000,00	0,00	
		SUPOORTE TECNICO E ADMINISTRATIVO		0,00										
249	12.361.0116-4-003 04	11000 3390300000	1.000,00	25.000,00	0,00 / 0,00	4.485,30 / 4.485,30	4.485,30 / 4.485,30	1.115,30 / 1.115,30	1.115,30 / 1.115,30	205,30 / 205,30	205,30 / 205,30	21.514,70	910,00	
		SUPOORTE TECNICO E ADMINISTRATIVO		0,00										
1556	12.361.0116-4-003 04	11000 3190940000	1.000,00	0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	1.000,00	0,00	
		SUPOORTE TECNICO E ADMINISTRATIVO		0,00										
240	12.361.0116-4-003 04	11000 3190920000	5.000,00	0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	5.000,00	0,00	
		SUPOORTE TECNICO E ADMINISTRATIVO		0,00										
237	12.361.0116-4-003 04	11000 3190160000	5.000,00	0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	5.000,00	0,00	
		SUPOORTE TECNICO E ADMINISTRATIVO		0,00										
234	12.361.0116-4-003 04	11000 3190130000	12.537,00	7.000,00	0,00 / 0,00	10.764,89 / 10.764,89	10.764,89 / 10.764,89	10.764,89 / 10.764,89	10.764,89 / 10.764,89	7.441,89 / 7.441,89	7.441,89 / 7.441,89	8.772,11	3.323,00	
		SUPOORTE TECNICO E ADMINISTRATIVO		0,00										

UNIVERSIDADE DE TAUBATE - UNITAU - SP

Balancete de Despesas

Exercício : 2023

UNIVERSIDADE DE TAUBATE - UNITAU - SP - REF.: Janeiro a Junho													
Ficha Funcional	Fondest. Aplic.	Despesa	Orçado	Suplementações Anulações	Reservado		Empenhado		Liquidação		Pagos Intervalo / Acumulado	A Empenhar	A Pagar
					Intervalo / Acumulado	Intervalo / Acumulado	Intervalo / Acumulado	Intervalo / Acumulado					
149	12.364.0111.4-003	04	11000	3390300000	800.000,00	0,00	78.464,38 / 78.464,38	419.706,70 / 419.706,70	231.599,97 / 231.599,97	217.560,22 / 217.560,22	201.626,92	14.039,75	
	SUPORTE TECNICO E ADMINISTRATIVO												
148	12.364.0111.4-003	04	11000	3390140000	150.000,00	0,00	0,00 / 0,00	97.987,28 / 97.987,28	94.006,54 / 94.006,54	92.304,39 / 92.304,39	52.012,72	1.701,15	
	SUPORTE TECNICO E ADMINISTRATIVO												
1475	12.364.0111.4-003	04	11000	3191920000	500,00	0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	500,00	0,00	
	SUPORTE TECNICO E ADMINISTRATIVO												
146	12.364.0111.4-003	04	11000	3191130000	17.030.000,00	0,00	0,00 / 0,00	13.427.651,20 / 13.427.651,20	7.937.438,40 / 7.937.438,40	7.313.618,51 / 7.313.618,51	3.572.348,80	623.819,89	
	SUPORTE TECNICO E ADMINISTRATIVO												
1558	12.364.0111.4-003	04	11000	3190940000	13.000,00	0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	13.000,00	0,00	
	SUPORTE TECNICO E ADMINISTRATIVO												
145	12.364.0111.4-003	04	11000	3190920000	10.000,00	0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	10.000,00	0,00	
	SUPORTE TECNICO E ADMINISTRATIVO												
144	12.364.0111.4-003	04	11000	3190910000	500,00	0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	500,00	0,00	
	SUPORTE TECNICO E ADMINISTRATIVO												
143	12.364.0111.4-003	04	11000	3190160000	475.000,00	0,00	0,00 / 0,00	168.108,36 / 168.108,36	168.108,36 / 168.108,36	168.108,36 / 168.108,36	306.891,64	0,00	
	SUPORTE TECNICO E ADMINISTRATIVO												
142	12.364.0111.4-003	04	11000	3190130000	200.000,00	0,00	0,00 / 0,00	99.736,05 / 99.736,05	99.736,05 / 99.736,05	80.229,68 / 80.229,68	100.263,95	19.506,37	
	SUPORTE TECNICO E ADMINISTRATIVO												
141	12.364.0111.4-003	04	11000	3190110000	41.677.500,00	0,00	0,00 / 0,00	20.696.872,38 / 20.696.872,38	20.696.872,38 / 20.696.872,38	20.696.872,38 / 20.696.872,38	20.916.627,62	0,00	
	SUPORTE TECNICO E ADMINISTRATIVO												
139	12.364.0111.4-003	04	11000	3190040000	45.000,00	0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	45.000,00	0,00	
	SUPORTE TECNICO E ADMINISTRATIVO												
153	12.364.0111.2-357	04	11000	3390390000	5.000,00	0,00	0,00 / 0,00	668,00 / 668,00	668,00 / 668,00	668,00 / 668,00	4.332,00	0,00	
	DESPESAS SOBRE REGIME DE ADIANTAMENTO												
1489	12.364.0111.2-357	04	11000	3390300000	50.000,00	0,00	0,00 / 0,00	17.732,26 / 17.732,26	17.732,26 / 17.732,26	17.732,26 / 17.732,26	32.267,74	0,00	
	DESPESAS SOBRE REGIME DE ADIANTAMENTO												
266	12.362.0117.4-003	04	11000	4490620000	18.000,00	0,00	0,00 / 0,00	496,88 / 496,88	496,88 / 496,88	0,00 / 0,00	17.503,12	496,88	
	SUPORTE TECNICO E ADMINISTRATIVO												
259	12.362.0117.4-003	04	11000	3390920000	500,00	0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	500,00	0,00	
	SUPORTE TECNICO E ADMINISTRATIVO												
1540	12.362.0117.4-003	04	11000	3390460000	171.457,00	0,00	0,00 / 0,00	86.377,51 / 86.377,51	86.377,51 / 86.377,51	86.377,51 / 86.377,51	86.079,49	0,00	
	SUPORTE TECNICO E ADMINISTRATIVO												
255	12.362.0117.4-003	04	11000	3390390000	15.000,00	0,00	0,00 / 0,00	30.365,00 / 30.365,00	11.296,87 / 11.296,87	8.846,61 / 8.846,61	4.635,00	2.449,26	
	SUPORTE TECNICO E ADMINISTRATIVO												

UNIVERSIDADE DE TAUBATE - UNITAU - SP												
Balancete de Despesas												
Exercício : 2023												
UNIVERSIDADE DE TAUBATE - UNITAU - SP - REF.: Janeiro a Junho												
Ficha / Funcional	Fonte / Aplic.	Despesa	Orgão	Suplementares/Anulapções	Reservado Intervalo / Acumulado	Empenhado Intervalo / Acumulado	Liquidado Intervalo / Acumulado	Pago Intervalo / Acumulado	A Empenhar	A Pagar		
253	12.362.0117.4-003	04	11000	3390360000	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	500,00	0,00		
	SUPORTE TECNICO E ADMINISTRATIVO											
250	12.362.0117.4-003	04	11000	3390300000	2.724,80 / 2.724,80	4.252,44 / 4.252,44	1.372,44 / 1.372,44	503,44 / 503,44	61.022,76	869,00		
	SUPORTE TECNICO E ADMINISTRATIVO											
247	12.362.0117.4-003	04	11000	3390140000	0,00 / 0,00	975,36 / 975,36	975,36 / 975,36	975,36 / 975,36	4.024,64	0,00		
	SUPORTE TECNICO E ADMINISTRATIVO											
246	12.362.0117.4-003	04	11000	3191920000	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	500,00	0,00		
	SUPORTE TECNICO E ADMINISTRATIVO											
243	12.362.0117.4-003	04	11000	3191130000	0,00 / 0,00	177.079,21 / 177.079,21	177.079,21 / 177.079,21	147.164,90 / 147.164,90	205.993,79	29.894,31		
	SUPORTE TECNICO E ADMINISTRATIVO											
	Total da UO: 100601				3.704.000,00	963.965,98 / 963.965,98	48.576.113,72 / 48.576.113,72	37.361.648,00 / 37.361.648,00	36.265.237,24 / 36.265.237,24	31.663.198,30	1.096.410,76	
					3.250.000,00							
UO: 100601 - PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRAD												
1507	12.571.0114.4-016	04	11000	3190040000	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	120.000,00	0,00		
	PESQUISA CIENTIFICA E TECNOLÓGICA											
171	12.571.0114.4-016	04	11000	3190130000	0,00 / 0,00	74.423,34 / 74.423,34	74.423,34 / 74.423,34	60.622,41 / 60.622,41	105.576,66	13.800,93		
	PESQUISA CIENTIFICA E TECNOLÓGICA											
1422	12.571.0114.4-016	04	11000	3190920000	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	500,00	0,00		
	PESQUISA CIENTIFICA E TECNOLÓGICA											
185	12.571.0114.4-017	04	11000	3390330000	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	100,00	0,00		
	DIFUSÃO E INCENTIVOS AS ATIVIDADES CIENTIFICAS											
187	12.571.0114.4-017	04	11000	3390360000	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	100,00	0,00		
	DIFUSÃO E INCENTIVOS AS ATIVIDADES CIENTIFICAS											
191	12.571.0114.4-017	04	11000	3390390000	0,00 / 0,00	128.450,00 / 128.450,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	82.050,00	0,00		
	DIFUSÃO E INCENTIVOS AS ATIVIDADES CIENTIFICAS											
1563	12.571.0114.4-017	04	11000	3390400000	0,00 / 0,00	9.928,00 / 9.928,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	5.072,00	0,00		
	DIFUSÃO E INCENTIVOS AS ATIVIDADES CIENTIFICAS											
1427	12.571.0120.4-024	04	11000	3390140000	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	100,00	0,00		
	INTERCÂMBIO E MOBILIDADE INTERNACIONAL DE PESQUISADORES											
1428	12.571.0120.4-024	04	11000	3390330000	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	100,00	0,00		
	INTERCÂMBIO E MOBILIDADE INTERNACIONAL DE PESQUISADORES											

UNIVERSIDADE DE TAUBATE - UNITAU - SP

Balancete de Despesas

Exercício : 2023

UNIVERSIDADE DE TAUBATE - UNITAU - SP - REF.: Janeiro a Junho												
Flha	Funcional	Fonte	Aplic.	Despesa	Orgão	Suplementações Anulações	Reservado Intervalo / Acumulado	Empenhado Intervalo / Acumulado	Liquidado Intervalo / Acumulado	Pago Intervalo / Acumulado	A. Empenhar	A. Pagar
1430	12.571.0120.4-024	04	11000	3390390000	2.000,00	0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	2.000,00	0,00
	INTERCÂMBIO E MOBILIDADE INTERNACIONAL DE PESQUISADORE											
164	12.571.0114.4-017	04	11000	3390300000	45.000,00	0,00	15.821,40 / 15.821,40	3.999,00 / 3.999,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	5.179,60	0,00
	DIFUSÃO E INCENTIVO AS ATIVIDADES CIENTÍFICAS											
195	12.571.0114.4-016	04	11000	4490500000	30.000,00	0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	30.000,00	0,00
	PESQUISA CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA											
1543	12.571.0114.4-016	04	11000	3390460000	46.000,00	0,00	0,00 / 0,00	19.340,37 / 19.340,37	19.340,37 / 19.340,37	19.340,37 / 19.340,37	26.659,63	0,00
	PESQUISA CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA											
1424	12.571.0114.4-016	04	11000	3390330000	6.000,00	0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	100,00	0,00
	PESQUISA CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA											
1423	12.571.0114.4-016	04	11000	3390300000	10.000,00	0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	1.000,00	0,00
	PESQUISA CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA											
173	12.571.0114.4-016	04	11000	3190160000	36.000,00	0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	36.000,00	0,00
	PESQUISA CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA											
180	12.364.0110.4-013	04	11000	3390180000	900.000,00	70.000,00	0,00 / 0,00	635.982,75 / 635.982,75	355.660,24 / 355.660,24	355.660,24 / 355.660,24	315.217,25	0,00
	BOLSAS DE ESTUDO AOS ALUNOS DE POS											
1506	12.364.0113.2-357	04	11000	3390390000	1.000,00	0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	1.000,00	0,00
	DESPESAS SOBRE REGIME DE ADIANTAMENTO											
168	12.364.0113.4-003	04	11000	3190110000	4.345.500,00	0,00	0,00 / 0,00	2.283.456,98 / 2.283.456,98	2.283.456,98 / 2.283.456,98	2.283.456,98 / 2.283.456,98	2.062.043,02	0,00
	SUPORTE TÉCNICO E ADMINISTRATIVO											
170	12.364.0113.4-003	04	11000	3190130000	140.000,00	0,00	0,00 / 0,00	63.344,76 / 63.344,76	63.344,76 / 63.344,76	63.344,76 / 63.344,76	76.655,24	0,00
	SUPORTE TÉCNICO E ADMINISTRATIVO											
172	12.364.0113.4-003	04	11000	3190160000	100.000,00	0,00	0,00 / 0,00	27.262,18 / 27.262,18	27.262,18 / 27.262,18	27.262,18 / 27.262,18	72.737,82	0,00
	SUPORTE TÉCNICO E ADMINISTRATIVO											
174	12.364.0113.4-003	04	11000	3190900000	500,00	0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	500,00	0,00
	SUPORTE TÉCNICO E ADMINISTRATIVO											
1690	12.364.0113.4-003	04	11000	3190940000	5.000,00	0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	5.000,00	0,00
	SUPORTE TÉCNICO E ADMINISTRATIVO											
175	12.364.0113.4-003	04	11000	3191130000	1.070.000,00	0,00	0,00 / 0,00	453.002,53 / 453.002,53	453.002,53 / 453.002,53	363.594,96 / 363.594,96	616.997,47	89.407,57
	SUPORTE TÉCNICO E ADMINISTRATIVO											
178	12.364.0113.4-003	04	11000	3390140000	6.000,00	0,00	0,00 / 0,00	1.940,88 / 1.940,88	1.940,88 / 1.940,88	1.940,88 / 1.940,88	3.059,12	0,00
	SUPORTE TÉCNICO E ADMINISTRATIVO											
183	12.364.0113.4-003	04	11000	3390300000	12.000,00	0,00	0,00 / 0,00	1.240,80 / 1.240,80	1.240,80 / 1.240,80	1.240,80 / 1.240,80	1.759,20	0,00
	SUPORTE TÉCNICO E ADMINISTRATIVO											
						9.000,00						

UNIVERSIDADE DE TAUBATE - UNITAU - SP

Balancete de Despesas

Exercício : 2023

Ficha Funcional		Fonte Aplic.	Despesa	Orçado	Suplementações Anulações	Reservado Intervalo / Acumulado	Empenhado Intervalo / Acumulado	Liquidado Intervalo / Acumulado	Pago Intervalo / Acumulado	A Empenhar	A Pagar					
186	12.364.0113.4-003	04	11000	3390360000	500,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	500,00	0,00					
SUPORTE TECNICO E ADMINISTRATIVO																
189	12.364.0113.4-003	04	11000	3390390000	757.000,00	0,00 / 0,00	48.720,00 / 48.720,00	21.182,18 / 21.182,18	18.632,41 / 18.632,41	108.280,00	2.549,77					
SUPORTE TECNICO E ADMINISTRATIVO																
1490	12.364.0113.4-003	04	11000	3390400000	20.000,00	0,00 / 0,00	8.290,74 / 8.290,74	7.174,68 / 7.174,68	7.174,68 / 7.174,68	11.709,26	0,00					
SUPORTE TECNICO E ADMINISTRATIVO																
1542	12.364.0113.4-003	04	11000	3390460000	165.000,00	0,00 / 0,00	83.307,61 / 83.307,61	83.307,61 / 83.307,61	83.307,61 / 83.307,61	81.692,39	0,00					
SUPORTE TECNICO E ADMINISTRATIVO																
1419	12.364.0113.4-003	04	11000	3390920000	350,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	350,00	0,00					
SUPORTE TECNICO E ADMINISTRATIVO																
1561	12.364.0113.4-003	04	11000	3391390000	3.243.000,00	0,00 / 0,00	3.208.757,28 / 3.208.757,28	1.342.515,60 / 1.342.515,60	1.342.515,60 / 1.342.515,60	242,72	0,00					
SUPORTE TECNICO E ADMINISTRATIVO																
1420	12.364.0113.4-003	04	11000	4495520000	90.000,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	20.000,00	0,00					
SUPORTE TECNICO E ADMINISTRATIVO																
182	12.571.0110.4-014	04	11000	3392000000	1.000,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	1.000,00	0,00					
BOLSAS DE ESTUDO A PESSOAS																
181	12.571.0110.4-015	04	11000	3391800000	100.000,00	0,00 / 0,00	118.800,00 / 118.800,00	40.000,00 / 40.000,00	40.000,00 / 40.000,00	0,00	0,00					
BOLSAS DE ESTUDO DE INICIAÇÃO CIENTIFICA																
169	12.571.0114.4-016	04	11000	3190100000	845.500,00	0,00 / 0,00	378.056,53 / 378.056,53	378.056,53 / 378.056,53	378.056,53 / 378.056,53	487.443,47	0,00					
PESQUISA CIENTIFICA E TECNOLÓGICA																
179	12.571.0114.4-016	04	11000	3390140000	5.000,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	5.000,00	0,00					
PESQUISA CIENTIFICA E TECNOLÓGICA																
1476	12.571.0114.4-016	04	11000	3191920000	5.000,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	5.000,00	0,00					
PESQUISA CIENTIFICA E TECNOLÓGICA																
176	12.571.0114.4-016	04	11000	3191130000	1.000,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	1.000,00	0,00					
PESQUISA CIENTIFICA E TECNOLÓGICA																
1562	12.571.0114.4-016	04	11000	3190940000	5.000,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	5.000,00	0,00					
PESQUISA CIENTIFICA E TECNOLÓGICA																
Total da UO: 100601										12.486.850,00	15.821,40	7.548.300,75	5.151.906,68	5.046.150,41	4.278.724,85	105.758,27
										841.300,00						

UNIVERSIDADE DE TAUBATE - UNITAU - SP
Balancete de Despesas
 Exercício : 2023

Ficha/Funcional	Fonte/Aplic.	Despesa	Orçado	Suplementações Anulações	Reservado		Empenhado		Liquidade		Pago		A Empenhar	A Pagar
					Intervalo / Acumulado	Intervalo / Acumulado	Intervalo / Acumulado	Intervalo / Acumulado	Intervalo / Acumulado	Intervalo / Acumulado				
UO: 100701 - PRÓ-REITORIA ESTUDANTIL														
204	12.361.0110.4-019	04	11000	3390160000	362.000,00	0,00	0,00 / 0,00	351.000,00	351.000,00	150.850,65	150.850,65 / 150.850,65	150.850,65	1.000,00	0,00
BOLSAS DE ESTUDO AOS ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL														
1564	12.361.0110.4-019	04	11000	3391160000	1.000,00	0,00	0,00 / 0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 / 0,00	0,00	1.000,00	0,00
BOLSAS DE ESTUDO AOS ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL														
1529	12.361.0110.4-019	06	11000	3390160000	2.000,00	0,00	0,00 / 0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 / 0,00	0,00	2.000,00	0,00
BOLSAS DE ESTUDO AOS ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL														
205	12.362.0110.4-020	04	11000	3390160000	299.000,00	160.000,00	0,00 / 0,00	478.500,00	478.500,00	230.857,05	230.857,05 / 230.857,05	230.857,05	500,00	0,00
BOLSAS DE ESTUDO AOS ALUNOS DO ENSINO MEDIO E PROFESSI														
1565	12.362.0110.4-020	04	11000	3391160000	1.000,00	0,00	0,00 / 0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 / 0,00	0,00	1.000,00	0,00
BOLSAS DE ESTUDO AOS ALUNOS DO ENSINO MEDIO E PROFESSI														
1530	12.362.0110.4-020	06	11000	3390160000	3.000,00	0,00	0,00 / 0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 / 0,00	0,00	3.000,00	0,00
BOLSAS DE ESTUDO AOS ALUNOS DO ENSINO MEDIO E PROFESSI														
206	12.364.0110.4-010	04	11000	3390160000	9.020.000,00	0,00	0,00 / 0,00	7.576.200,00	7.576.200,00	2.988.902,49	2.988.902,49 / 2.988.902,49	2.988.902,49	1.263.600,00	0,00
BOLSAS DE ESTUDO AOS ALUNOS DO ENSINO DE GRADUAÇÃO														
1566	12.364.0110.4-010	04	11000	3391160000	30.000,00	0,00	0,00 / 0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 / 0,00	0,00	30.000,00	0,00
BOLSAS DE ESTUDO AOS ALUNOS DO ENSINO DE GRADUAÇÃO														
1531	12.364.0110.4-010	06	11000	3390160000	30.000,00	0,00	0,00 / 0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 / 0,00	0,00	30.000,00	0,00
BOLSAS DE ESTUDO AOS ALUNOS DO ENSINO DE GRADUAÇÃO														
1511	12.364.0115.2-357	04	11000	3390390000	2.000,00	0,00	0,00 / 0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 / 0,00	0,00	2.000,00	0,00
DESPESAS SOBRE REGIME DE ADIANTAMENTO														
198	12.364.0115.4-003	04	11000	3190110000	629.500,00	0,00	0,00 / 0,00	360.319,95	360.319,95	360.319,95	360.319,95 / 360.319,95	360.319,95	269.180,05	0,00
SUPORTE TECNICO E ADMINISTRATIVO														
199	12.364.0115.4-003	04	11000	3190130000	500,00	0,00	0,00 / 0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 / 0,00	0,00	500,00	0,00
SUPORTE TECNICO E ADMINISTRATIVO														
200	12.364.0115.4-003	04	11000	3190160000	20.000,00	0,00	0,00 / 0,00	6.512,44	6.512,44	6.512,44	6.512,44 / 6.512,44	6.512,44	13.487,56	0,00
SUPORTE TECNICO E ADMINISTRATIVO														
1431	12.364.0115.4-003	04	11000	3190900000	500,00	0,00	0,00 / 0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 / 0,00	0,00	500,00	0,00
SUPORTE TECNICO E ADMINISTRATIVO														
1567	12.364.0115.4-003	04	11000	3190940000	500,00	0,00	0,00 / 0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 / 0,00	0,00	500,00	0,00
SUPORTE TECNICO E ADMINISTRATIVO														
201	12.364.0115.4-003	04	11000	3191130000	160.000,00	0,00	0,00 / 0,00	69.847,33	69.847,33	69.847,33	69.847,33 / 69.847,33	69.847,33	90.152,67	12.880,20
SUPORTE TECNICO E ADMINISTRATIVO														

UNIVERSIDADE DE TAUBATE - UNITAU - SP

Balancete de Despesas

Exercício : 2023

Flora/Funcional	Fonte/ Aplic.	Despesa	Orçado	Suplementações Anulações	Reservado		Empenhado		Liquidad		Pago		A. Empenhar	A. Pagar
					Intervalo / Acumulado	Intervalo / Acumulado	Intervalo / Acumulado	Intervalo / Acumulado	Intervalo / Acumulado	Intervalo / Acumulado	Intervalo / Acumulado	Intervalo / Acumulado		
1432	12.364.0115.4-003	04	11000	3191520000	500,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	500,00	0,00	0,00
	SUPORTE TECNICO E ADMINISTRATIVO													
202	12.364.0115.4-003	04	11000	3390140000	500,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	759,93 / 759,93	759,93 / 759,93	759,93 / 759,93	759,93 / 759,93	3.200,07	0,00	0,00
	SUPORTE TECNICO E ADMINISTRATIVO													
209	12.364.0115.4-003	04	11000	3390300000	22.000,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	319,62 / 319,62	319,62 / 319,62	319,62 / 319,62	319,62 / 319,62	1.020,38	0,00	0,00
	SUPORTE TECNICO E ADMINISTRATIVO													
211	12.364.0115.4-003	04	11000	3390330000	650,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	650,00	0,00	0,00
	SUPORTE TECNICO E ADMINISTRATIVO													
213	12.364.0115.4-003	04	11000	3390360000	712,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	712,00	0,00	0,00
	SUPORTE TECNICO E ADMINISTRATIVO													
215	12.364.0115.4-003	04	11000	3390390000	68.000,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	38.953,35 / 38.953,35	12.902,55 / 12.902,55	12.902,55 / 12.902,55	12.777,56 / 12.777,56	55.046,65	124,89	0,00
	SUPORTE TECNICO E ADMINISTRATIVO													
1482	12.364.0115.4-003	04	11000	3390400000	1.000,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	100,00	0,00	0,00
	SUPORTE TECNICO E ADMINISTRATIVO													
1544	12.364.0115.4-003	04	11000	3390460000	50.000,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	26.093,17 / 26.093,17	26.093,17 / 26.093,17	26.093,17 / 26.093,17	26.093,17 / 26.093,17	23.906,83	0,00	0,00
	SUPORTE TECNICO E ADMINISTRATIVO													
218	12.364.0115.4-003	04	11000	3390520000	500,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	500,00	0,00	0,00
	SUPORTE TECNICO E ADMINISTRATIVO													
1588	12.364.0115.4-003	04	11000	3391090000	27.000,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	100,00	0,00	0,00
	SUPORTE TECNICO E ADMINISTRATIVO													
1478	12.364.0115.4-003	04	11000	4490520000	5.000,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	5.000,00	0,00	0,00
	SUPORTE TECNICO E ADMINISTRATIVO													
203	12.364.0115.4-018	04	11000	3390140000	100,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	54,19 / 54,19	54,19 / 54,19	54,19 / 54,19	54,19 / 54,19	45,81	0,00	0,00
	APOIO AS ATIVIDADES E PROGRAMAS ACADEMICOS E ESTUDANTI													
210	12.364.0115.4-018	04	11000	3390300000	50.000,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	29.454,90 / 29.454,90	27.454,90 / 27.454,90	27.454,90 / 27.454,90	27.454,90 / 27.454,90	20.545,10	0,00	0,00
	APOIO AS ATIVIDADES E PROGRAMAS ACADEMICOS E ESTUDANTI													
1477	12.364.0115.4-018	04	11000	3390330000	4.000,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	4.000,00	0,00	0,00
	APOIO AS ATIVIDADES E PROGRAMAS ACADEMICOS E ESTUDANTI													
214	12.364.0115.4-018	04	11000	3390360000	100,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	100,00	0,00	0,00
	APOIO AS ATIVIDADES E PROGRAMAS ACADEMICOS E ESTUDANTI													
216	12.364.0115.4-018	04	11000	3390390000	93.000,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	105.406,00 / 105.406,00	75.256,40 / 75.256,40	75.256,40 / 75.256,40	75.256,40 / 75.256,40	17.594,00	0,00	0,00
	APOIO AS ATIVIDADES E PROGRAMAS ACADEMICOS E ESTUDANTI													
1509	12.364.0115.4-018	04	11000	3390520000	500,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	500,00	0,00	0,00
	APOIO AS ATIVIDADES E PROGRAMAS ACADEMICOS E ESTUDANTI													
Total da UO: 100701				10.874.562,00	239.480,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	9.045.420,88 / 9.045.420,88	3.950.140,87 / 3.950.140,87	3.937.135,78 / 3.937.135,78	3.937.135,78 / 3.937.135,78	1.842.141,12	13.005,09	0,00
					228.460,00									

(EXSDR11 Sub: 334010 Seq: 1) Data: 31/07/2023 Hora: 11:07:22



UNIVERSIDADE DE TAUBATE - UNITAU - SP

Balancete de Despesas

Exercício : 2023

Ficha Funcional	Fonte/ Aplic.	Despesa	Orgão	Suplementações		Reservado		Empenhado		Liquidad		Pago		A Empenhar	A Pagar
				Anulações	Adições	Intervalo / Acumulado	Intervalo / Acumulado	Intervalo / Acumulado	Intervalo / Acumulado	Intervalo / Acumulado	Intervalo / Acumulado				
UO: 101001 - UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ															
268	99.999.9999.5-050	04	11000	9999990000	100.000,00	0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	100.000,00	0,00	
RESERVA DE CONTINGENCIA															
Total da UC: 101001					100.000,00	0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	100.000,00	0,00	
Total do Orgão: 10					188.864.305,00	11.484.650,00	3.378.250,65 / 3.378.250,65	120.256.072,82 / 120.256.072,82	73.195.592,72 / 73.195.592,72	70.681.350,20 / 70.681.350,20	65.229.975,53 / 65.229.975,53	2.519.232,52 / 2.519.232,52			
Total do Município:					188.864.305,00	11.484.650,00	3.378.250,65 / 3.378.250,65	120.256.072,82 / 120.256.072,82	73.195.592,72 / 73.195.592,72	70.681.350,20 / 70.681.350,20	65.229.975,53 / 65.229.975,53	2.519.232,52 / 2.519.232,52			

UNIVERSIDADE DE TAUBATE - UNITAU - SP

Resumo de Despesas

UNIVERSIDADE DE TAUBATE - UNITAU - SP - REF.: Janeiro a Junho															
Ficha / UO	Funcional	Fonte	Aplic.	Orgão	Suplementações Anulações	Reservado		Empenhado		Liquidadado		Pago		A Empenhar	A Pagar
						Intervalo / Acumulado	Intervalo / Acumulado	Intervalo / Acumulado	Intervalo / Acumulado	Intervalo / Acumulado	Intervalo / Acumulado				
Orgão: 10 - UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ - UNITAU															
319004	- CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMIN			302.000,00	0,00	0,00 / 0,00	28.419,53	28.419,53	28.419,53	28.419,53	28.419,53	28.419,53	28.419,53	273.580,47	0,00
319011	- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS			70.238.173,00	-62.000,00	0,00 / 0,00	34.595.902,22	34.595.902,22	34.595.902,22	34.595.902,22	34.595.902,22	34.595.902,22	34.595.902,22	35.590.270,78	0,00
319013	- OBRIGAÇÕES PATRONAIS			738.879,00	22.000,00	0,00 / 0,00	354.022,24	354.022,24	354.022,24	354.022,24	354.022,24	354.022,24	354.022,24	406.696,76	52.448,11
319016	- OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PE			1.568.000,00	40.000,00	0,00 / 0,00	572.189,57	572.189,57	572.189,57	572.189,57	572.189,57	572.189,57	572.189,57	1.035.810,43	0,00
319091	- SENTENÇAS JUDICIAIS			6.500,00	30.000,00	0,00 / 0,00	20.172,17	20.172,17	20.172,17	20.172,17	20.172,17	20.172,17	20.172,17	16.327,83	0,00
319092	- DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIO			23.000,00	0,00	0,00 / 0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23.000,00	0,00
319094	- INDENIZACÕES E RESTITUIÇÕES TR			32.500,00	0,00	0,00 / 0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	32.500,00	0,00
319113	- OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA O			23.599.257,00	-30.000,00	0,00 / 0,00	15.864.217,50	15.864.217,50	15.864.217,50	15.864.217,50	15.864.217,50	15.864.217,50	15.864.217,50	7.705.039,50	1.057.417,57
319192	- DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIO			9.500,00	0,00	0,00 / 0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.500,00	0,00
31	- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			96.517.809,00	0,00	0,00 / 0,00	51.434.923,23	51.434.923,23	51.434.923,23	51.434.923,23	51.434.923,23	51.434.923,23	51.434.923,23	45.082.685,77	1.109.866,78
339014	- DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL			373.300,00	-41.440,00	0,00 / 0,00	176.442,52	176.442,52	176.442,52	176.442,52	176.442,52	176.442,52	176.442,52	155.417,48	2.192,81
339018	- AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTE			12.291.000,00	70.000,00	0,00 / 0,00	9.305.282,75	9.305.282,75	9.305.282,75	9.305.282,75	9.305.282,75	9.305.282,75	9.305.282,75	3.055.717,25	0,00
339020	- AUXÍLIO FINANCEIRO A PESQUISAD			1.000,00	0,00	0,00 / 0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
339030	- MATERIAL DE CONSUMO			5.035.200,00	-497.890,00	581.715,21	1.360.353,91	1.360.353,91	1.360.353,91	1.360.353,91	1.360.353,91	1.360.353,91	1.360.353,91	1.979.470,88	211.510,42
339032	- MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA			2.000,00	0,00	0,00 / 0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00
339033	- PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOM			87.550,00	-24.700,00	0,00 / 0,00	11.396,31	11.396,31	11.396,31	11.396,31	11.396,31	11.396,31	11.396,31	51.553,69	0,00
339034	- OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DEC			6.000.000,00	-475.000,00	0,00 / 0,00	2.266.945,61	2.266.945,61	2.266.945,61	2.266.945,61	2.266.945,61	2.266.945,61	2.266.945,61	3.258.054,39	0,00
339035	- SERVIÇOS DE CONSULTORIA			42.500,00	-40.000,00	0,00 / 0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00	0,00
339036	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -			407.212,00	-119.900,00	0,00 / 0,00	178.323,40	178.323,40	178.323,40	178.323,40	178.323,40	178.323,40	178.323,40	108.988,60	13.829,03
339039	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -			18.429.964,00	-2.155.200,00	457.298,06	12.271.722,89	12.271.722,89	12.271.722,89	12.271.722,89	12.271.722,89	12.271.722,89	12.271.722,89	3.545.743,05	590.136,24
339040	- SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFO			5.117.093,00	-627.900,00	0,00 / 0,00	3.907.515,20	3.907.515,20	3.907.515,20	3.907.515,20	3.907.515,20	3.907.515,20	3.907.515,20	581.520,80	146.163,50
339046	- AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO			4.405.049,00	0,00	0,00 / 0,00	2.263.717,44	2.263.717,44	2.263.717,44	2.263.717,44	2.263.717,44	2.263.717,44	2.263.717,44	2.145.331,56	0,00
339047	- OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS E CONTR			1.829.903,00	0,00	0,00 / 0,00	1.700.000,00	1.700.000,00	1.700.000,00	1.700.000,00	1.700.000,00	1.700.000,00	1.700.000,00	129.903,00	0,00
339091	- SENTENÇAS JUDICIAIS			2.320.500,00	25.000,00	0,00 / 0,00	2.047.891,99	2.047.891,99	2.047.891,99	2.047.891,99	2.047.891,99	2.047.891,99	2.047.891,99	297.608,01	2.738,78
339092	- DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIO			38.150,00	-29.200,00	0,00 / 0,00	1.638,98	1.638,98	1.638,98	1.638,98	1.638,98	1.638,98	1.638,98	8.311,02	0,00
339093	- INDENIZACÕES E RESTITUIÇÕES			251.000,00	-10.000,00	0,00 / 0,00	54.657,43	54.657,43	54.657,43	54.657,43	54.657,43	54.657,43	54.657,43	196.342,57	0,00
339118	- AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTE			37.000,00	0,00	0,00 / 0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	37.000,00	0,00
339139	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -			5.033.900,00	3.326.000,00	0,00 / 0,00	5.884.385,63	5.884.385,63	5.884.385,63	5.884.385,63	5.884.385,63	5.884.385,63	5.884.385,63	3.075.514,37	100.926,60
339197	- APORTE PARA COBERTURA DO DEFIC			6.018.800,00	0,00	0,00 / 0,00	6.018.738,88	6.018.738,88	6.018.738,88	6.018.738,88	6.018.738,88	6.018.738,88	6.018.738,88	51,12	0,00

UNIVERSIDADE DE TAUBATE - UNITAU - SP

Resumo de Despesas

Exercício : 2023

Flora	UO	Funcional	Fonte	Aplic.	Órgão	Suplementações Anulações	Reservado Intervalo / Acumulado	Empenhado Intervalo / Acumulado	Liquidado Intervalo / Acumulado	Pago Intervalo / Acumulado	A Empenhar	A Pagar
33		- OUTRAS DESPESAS CORRENTES			67.730.164,00	0,00	1.038.013,27 / 1.038.013,27	48.063.112,94 / 48.063.112,94	21.290.977,00 / 21.290.977,00	20.223.479,62 / 20.223.479,62	18.622.037,79	1.067.497,38
449030		- MATERIAL DE CONSUMO			100.000,00	116.000,00	0,00 / 0,00	5.770,00 / 5.770,00	5.770,00 / 5.770,00	3.270,00 / 3.270,00	210.230,00	2.500,00
449036		- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -			1.000,00	0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	1.000,00	0,00
449040		- SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFO			150.000,00	-147.000,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	3.000,00	0,00
449051		- OBRAS E INSTALAÇÕES			12.782.500,00	-174.000,00	924.247,38 / 924.247,38	11.683.575,44 / 11.683.575,44	1.155.360,22 / 1.155.360,22	1.155.360,22 / 1.155.360,22	677,18	0,00
449052		- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN			5.644.500,00	205.000,00	1.415.000,00 / 1.415.000,00	3.462.891,21 / 3.462.891,21	1.975.149,01 / 1.975.149,01	1.636.780,65 / 1.636.780,65	971.808,79	338.368,36
449091		- SENTENÇAS JUDICIAIS			1.000,00	0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	1.000,00	0,00
449092		- DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIO			1.000,00	0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	1.000,00	0,00
44		- INVESTIMENTOS			18.690.000,00	0,00	2.339.247,38 / 2.339.247,38	15.152.036,65 / 15.152.036,65	3.136.279,23 / 3.136.279,23	2.795.410,87 / 2.795.410,87	1.188.715,37	340.868,36
453265		- SUBSTITUIÇÃO OU AUMENTO DE CAP			50.000,00	0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	50.000,00	0,00
45		- INVERSOES FINANCEIRAS			50.000,00	0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	50.000,00	0,00
465171		- PRINCIPAL DA DIVIDA CONTRATUAL			5.786.536,00	0,00	0,00 / 0,00	5.600.000,00 / 5.600.000,00	2.827.626,06 / 2.827.626,06	2.827.626,06 / 2.827.626,06	186.536,00	0,00
46		-			5.786.536,00	0,00	0,00 / 0,00	5.600.000,00 / 5.600.000,00	2.827.626,06 / 2.827.626,06	2.827.626,06 / 2.827.626,06	186.536,00	0,00
999999		- RESERVA DE CONTINGENCIA			100.000,00	0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	100.000,00	0,00
99		- Reserva de Contingência			100.000,00	0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	0,00 / 0,00	100.000,00	0,00
Total do Órgão: 10					186.864.305,00	11.484.650,00	3.378.260,65 / 3.378.260,65	120.256.072,62 / 120.256.072,62	73.199.592,72 / 73.199.592,72	70.681.360,20 / 70.681.360,20	65.228.575,53	2.518.232,52
						11.484.650,00						
Total do Município:					186.864.305,00	11.484.650,00	3.378.260,65 / 3.378.260,65	120.256.072,62 / 120.256.072,62	73.199.592,72 / 73.199.592,72	70.681.360,20 / 70.681.360,20	65.228.575,53	2.518.232,52
						11.484.650,00						

UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ - UNITAU -SP
DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS
EXERCÍCIO 2024
Individual

Lei 4.320/64

Anexo 1 - Elaboração

RECEITAS			DESPESAS		
Títulos	R\$	R\$	Títulos	R\$	R\$
Receitas Correntes			Despesas Correntes		
Receita Tributária	-		Pessoal e Encargos Sociais	106.206.050,00	
Receita de Contribuição	-		Juros e Encargos da Dívida	-	
Receita Patrimonial	11.010.000,00		Outras Despesas Correntes	67.709.063,00	
Receita Agropecuária	-				
Receita Industrial	-				
Receita de Serviços	192.620.927,00				
Transferências Correntes	715.000,00				
Outras Receitas Correntes	2.100.000,00				
Deduções da Receita	-				
Soma		206.445.927,00	Soma		173.915.113,00
Total		206.445.927,00	Superávit Total		32.530.814,00
Superávit do Orçamento Corrente	32.530.814,00				206.445.927,00
Receitas de Capital			Despesas de Capital		
Operações de Crédito	-		Investimentos	15.118.200,00	
Alienações de Bens	10.000,00		Inversões Financeiras	50.000,00	
Amortização de Empréstimos	-		Amortização da Dívida	6.100.000,00	
Transferências de Capital	1.000,00				
Outras Receitas de Capital	-				
Soma		11.000,00	Soma		21.268.200,00
Receitas Correntes Intragov	-		Reserva de Contingência	100.000,00	
Receitas de Capital Intragov	-		Soma		100.000,00
Soma		-	Total		195.283.313,00
Total		206.456.927,00	Total		195.283.313,00
RESUMO POR CATEGORIA					
Receitas Correntes	206.445.927,00		Despesas Correntes	173.915.113,00	
Receitas de Capital	11.000,00		Despesas de Capital	21.268.200,00	
			Reserva de Contingência	100.000,00	
			Superávit Orçamentário	11.173.614,00	
TOTAL		206.456.927,00	TOTAL		206.456.927,00

TABELA EXPLICATIVA DA EVOLUÇÃO DA RECEITA

Exercício de 2024

Orgão: Universidade de Taubaté

Em milhares de reais

Discriminação	Receita Arrecadada nos três últimos exercícios anteriores a			Arrecadado até junho/2023	Receita prevista para os Exercícios de:	
	2020	2021	2022		2023	2024
Receitas Correntes	183.994.887	158.374.589	159.827.750	89.887.265	188.051.923	206.445.927
Receita Tributária	-	-	-	-	-	-
Receita de Contribuição	-	-	-	-	-	-
Receita Patrimonial	2.943.128	4.965.654	10.673.007	5.388.590	9.627.105	11.010.000
Receita Agropecuária	-	-	-	-	-	-
Receita Industrial	-	-	-	-	-	-
Receita de Serviços	139.171.103	149.114.616	146.254.462	83.082.226	174.508.818	192.620.927
Transferências Correntes	39.751.884	208.450	-	-	2.004.000	715.000
Receitas Intra-orçamentárias	-	-	-	-	-	-
Outras Receitas Correntes	2.128.772	4.085.869	2.900.281	1.416.449	1.912.000	2.100.000
Receitas de Capital	-	8.601.006	-	-	12.011.000	11.000
Operações de Crédito	-	-	-	-	-	-
Alienação de Bens	-	8.601.006	-	-	12.010.000	10.000
Amortização de Empréstimos	-	-	-	-	-	-
Transferências de Capital	-	-	-	-	1.000	1.000
Outras Receitas de Capital	-	-	-	-	-	-
Contas Retificadoras	-	-	-	-	-	-
TOTAL	183.994.887	166.975.595	159.827.750	89.887.265	200.062.923	206.456.927

TABELA EXPLICATIVA DA EVOLUÇÃO DA DESPESA

Exercício de 2024

Orgão: UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ

Em milhares reais

Discriminação	Despesa Realizada 2022	Despesa Realizada até JUNHO/2023	Despesa Fixada para os Exercícios de:	
			2023	2024
Despesas Correntes	126.658.773	67.235.687	164.247.773	173.915.113
Pessoal e Encargos Social	86.457.283	45.944.710	96.517.609	106.206.050
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	40.201.490	21.290.977	67.730.164	67.709.063
Despesas de Capital	9.203.241	5.963.905	24.516.536	21.268.200
Investimentos	3.914.273	3.136.279	18.680.000	15.118.200
Inversões Financeiras	-	-	50.000	50.000
Amortização/Refinanciamento	5.288.968	2.827.626	5.786.536	6.100.000
Reserva de Contingência	-	-	100.000	100.000
Reserva de Contingência	-	-	100.000	100.000
TOTAL	135.862.014	73.199.592	188.864.309	195.283.313

UNIVERSIDADE DE TAUBATE - UNITAU - SP
 DEMONSTRATIVO DA RECEITA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS
 EXERCÍCIO - 2024

Lei 4.320/64				Anexo 2	
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ÍTEM	DESDOBRAMENTO	GRUPOS	CATEGORIA ECONÔMICA
1.0.00.00.00.00	RECEITAS CORRENTES				206.445.927,00
1.3.00.00.00.00	RECEITA PATRIMONIAL			11.010.000,00	
1.3.10.00.00.00	EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO		4.000.000,00		
1.3.11.00.00.00	EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO	4.000.000,00			
1.3.11.02.00.00	CONCESSÃO, PERMISSÃO, AUTORIZAÇÃO OU CESSÃO DO DIREITO	4.000.000,00			
1.3.11.02.01.01	CONCESSÃO, PERMISSÃO, AUTORIZAÇÃO OU CESSÃO	4.000.000,00			
1.3.20.00.00.00	VALORES MOBILIÁRIOS		6.800.000,00		
1.3.21.00.00.00	JUROS E CORREÇÕES MONETÁRIAS	6.800.000,00			
1.3.21.01.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	6.800.000,00			
1.3.21.01.01.01	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - GERAL	6.800.000,00			
1.3.23.00.00.00	PARTICIPAÇÕES		210.000,00		
1.3.23.01.00.00	PARTICIPAÇÕES	210.000,00			
1.3.23.01.01.01	PARTICIPAÇÕES - PRINCIPAL - EPTS	210.000,00			
1.6.00.00.00.00	RECEITA DE SERVIÇOS			192.620.927,00	
1.6.10.00.00.00	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS		192.005.927,00		
1.6.11.00.00.00	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	192.005.927,00			
1.6.11.01.00.00	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	190.905.927,00			
1.6.11.01.01.01	SERV ADM. - ANUIDADE GRADUAÇÃO	156.187.558,00			
1.6.11.01.01.02	SERV ADM. - CURSOS DE EXTENSÃO	500.000,00			
1.6.11.01.01.03	SERV ADM. - CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO	7.018.369,00			
1.6.11.01.01.04	SERV ADM. - CURSOS A DISTÂNCIA	4.900.000,00			
1.6.11.01.01.05	SERV ADM. - EXPEDIÇÃO DE DIPLOMAS	500.000,00			
1.6.11.01.01.06	SERV ADM. - CERTIFICADOS, ATESTADOS, PROVA	400.000,00			
1.6.11.01.02.01	SERV ADM. - MULTAS E JUROS - ANUIDADES	400.000,00			
1.6.11.01.03.01	SERV ADM. - DÍVIDA ATIVA	19.500.000,00			
1.6.11.01.04.01	SERV ADM. - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	1.500.000,00			
1.6.11.02.00.00	INSCRIÇÃO EM CONCURSOS E PROCESSOS SELETIVOS	1.100.000,00			
1.6.11.02.01.01	INSCRIÇÃO EM CONCURSOS E PROCESSOS SELETIVOS	1.100.000,00			
1.6.90.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS		615.000,00		
1.6.99.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS	615.000,00			
1.6.99.99.00.00	OUTROS SERVIÇOS	615.000,00			
1.6.99.99.01.01	OUTROS SERVIÇOS - CLINICA ODONTOLÓGICA	15.000,00			
1.6.99.99.01.02	OUTROS SERVIÇOS - CLINICA PSICOLÓGICA	60.000,00			
1.6.99.99.01.03	OUTROS SERVIÇOS - CLINICA FISIOTERÁPIA	20.000,00			
1.6.99.99.01.04	OUTROS SERVIÇOS - LAB. APÍCOLA	20.000,00			
1.6.99.99.01.05	OUTROS SERVIÇOS - LAB. ANÁLISE DE SOLOS	50.000,00			
1.6.99.99.02.01	OUTROS SERVIÇOS - MULTAS E JUROS - GERAL	450.000,00			
1.7.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES			715.000,00	
1.7.30.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS ENTIDADES			715.000,00	
1.7.32.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS ENTIDA	715.000,00			
1.7.32.51.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS MUNICÍPIOS DESTINADAS A	715.000,00			
1.7.32.51.01.01	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS MUNICÍPIOS	715.000,00			
1.9.00.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES			2.100.000,00	
1.9.20.00.00.00	INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS		900.000,00		
1.9.21.00.00.00	INDENIZAÇÕES	325.000,00			
1.9.21.99.00.00	OUTRAS INDENIZAÇÕES	325.000,00			
1.9.21.99.01.01	OUTRAS INDENIZAÇÕES - PRINCIPAL	325.000,00			
1.9.22.00.00.00	RESTITUIÇÕES	575.000,00			
1.9.22.99.00.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES	575.000,00			
1.9.22.99.01.01	OUTRAS RESTITUIÇÕES - GERAL	575.000,00			
1.9.90.00.00.00	DEMAIS RECEITAS CORRENTES		1.200.000,00		
1.9.99.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.200.000,00			
1.9.99.12.00.00	ENCARGOS LEGAIS PELA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA E RECEIT	1.200.000,00			
1.9.99.12.21.00	ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA - PRINCIPAL	1.200.000,00			
1.9.99.99.00.00	OUTRAS RECEITAS				
1.9.99.99.11.00	OUTRAS RECEITAS - PRINCIPAL (NAO UTILIZAR	-			
1.9.99.99.21.00	OUTRAS RECEITAS NÃO ARRECADADAS E NÃO PROJE	-			
2.0.00.00.00.00	RECEITAS DE CAPITAL				11.000,00
2.2.00.00.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS			10.000,00	
2.2.10.00.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS		10.000,00		
2.2.13.00.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES	10.000,00			
2.2.13.01.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES	10.000,00			
2.2.13.01.01.00	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES - PRI	10.000,00			
2.2.20.00.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS				
2.2.21.00.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	-			
2.2.21.01.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	-			
2.2.21.01.01.01	ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS - GERAL	-			
2.4.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL			1.000,00	
2.4.20.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTI		1.000,00		
2.4.22.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS E DF E DE SUAS ENTI	1.000,00			
2.4.22.52.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS DESTINADAS A PR	1.000,00			
2.4.22.52.01.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS DES	1.000,00			
				RECEITA TOTAL	206.456.927,00

Legislação da Receita
Universidade de Taubaté - Unitau

Exercício de 2024

Código	Especificação	Legislação
1.3.11.02.01.01	CONCESSÃO, PERMISSÃO, AUTORIZAÇÃO OU CESSÃO DE USO DE BENS IMÓVEIS PÚBLICOS	Tribunal de Contas do Estado de São Paulo
1.3.21.01.01.01	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - GERAL	Legislação Específica
1.3.23.01.01.01	PARTICIPAÇÕES - PRINCIPAL - EPTS	Lei Municipal nº 1498, de 06 de dezembro de 1974
1.6.11.01.01.01	SERV ADM. - ANUIDADE GRADUAÇÃO	Lei Municipal nº 1498, de 06 de dezembro de 1974
1.6.11.01.01.02	SERV ADM. - CURSOS DE EXTENSÃO	Lei Municipal nº 1498, de 06 de dezembro de 1974
1.6.11.01.01.03	SERV ADM. - CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO	Lei Municipal nº 1498, de 06 de dezembro de 1974
1.6.11.01.01.04	SERV ADM. - CURSOS A DISTÂNCIA	Lei Municipal nº 1498, de 06 de dezembro de 1974
1.6.11.01.01.05	SERV ADM. - EXPEDIÇÃO DE DIPLOMAS	Lei Municipal nº 1498, de 06 de dezembro de 1974
1.6.11.01.01.06	SERV ADM. - CERTIFICADOS, ATESTADOS, PROVA	Lei Municipal nº 1498, de 06 de dezembro de 1974
1.6.11.01.02.01	SERV ADM. - MULTAS E JUROS - ANUIDADES	Lei Municipal nº 1498, de 06 de dezembro de 1974
1.6.11.01.03.01	SERV ADM. - DÍVIDA ATIVA	Lei Municipal nº 1498, de 06 de dezembro de 1974
1.6.11.01.04.01	SERV ADM. - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	Tribunal de Contas do Estado de São Paulo
1.6.11.02.01.01	INSCRIÇÃO EM CONCURSOS E PROCESSOS SELETIVO	Lei Municipal nº 1498, de 06 de dezembro de 1974
1.6.99.99.01.01	OUTROS SERVIÇOS - CLINICA ODONTOLÓGICA	Lei Municipal nº 1498, de 06 de dezembro de 1974
1.6.99.99.01.02	OUTROS SERVIÇOS - CLINICA PSICOLÓGICA	Lei Municipal nº 1498, de 06 de dezembro de 1974
1.6.99.99.01.03	OUTROS SERVIÇOS - CLINICA FISIOTERÁPIA	Lei Municipal nº 1498, de 06 de dezembro de 1974
1.6.99.99.01.04	OUTROS SERVIÇOS - LAB. APÍCOLA	Lei Municipal nº 1498, de 06 de dezembro de 1974
1.6.99.99.01.05	OUTROS SERVIÇOS - LAB. ANÁLISE DE SOLOS	Lei Municipal nº 1498, de 06 de dezembro de 1974
1.6.99.99.02.01	OUTROS SERVIÇOS - MULTAS E JUROS - GERAL	Tribunal de Contas do Estado de São Paulo
1.7.32.51.01.01	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS MUNICÍPIOS	Legislação Federal
1.9.21.99.01.01	OUTRAS INDENIZAÇÕES - PRINCIPAL	Lei Municipal nº 1498, de 06 de dezembro de 1974
1.9.22.99.01.01	OUTRAS RESTITUIÇÕES - GERAL	Lei Municipal nº 1498, de 06 de dezembro de 1974
1.9.99.12.21.00	ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA - PRINCIPAL	Lei Municipal nº 1498, de 06 de dezembro de 1974
2.2.21.01.01.01	ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS - GERAL	Tribunal de Contas do Estado de São Paulo
2.4.22.52.01.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS DES	Tribunal de Contas do Estado de São Paulo

TABELAS ORÇAMENTÁRIAS - PROGRAMAS

Programa	Título
0103	Encargos Sociais
0104	Suporte Administrativo
0106	Gestão e Controle Orçamentário e Financeiro
0107	Precatórios Judiciais
0108	Desenvolvimento da Extensão Universitária
0110	Bolsas de Estudo
0111	Manutenção, melhoria e expansão do Ensino de Graduação
0113	Manutenção, melhoria e expansão do Ensino de Pós-graduação
0114	Desenvolvimento e difusão do conhecimento científico
0115	Apoio à Comunidade Estudantil
0116	Manutenção, melhoria e expansão do Ensino Fundamental
0117	Manutenção, melhoria e expansão do Ensino Médio e Educação Profissional
0118	Produção e Desenvolvimento Cultural
0119	Difusão da Imagem Institucional
0120	Intercâmbio e mobilidade internacional de pesquisadores
0121	Integração Universidade Sociedade
0122	Participação Societária
9999	Reserva de Contingência

TABELAS ORÇAMENTÁRIAS - AÇÕES

Projeto Título

3003	Obras e Instalações
3004	Aumento do Capital da Empresa

Atividade Descrição

2253	Publicações Institucionais
2357	Despesas Sob Regime de Adiantamento
4002	Contribuição para a formação do patrimônio dos servidores públicos e outras contribuições
4003	Suporte Técnico e Administrativo
4004	Manutenção e Melhoria de Edificações
4005	Cumprimento de Precatórios Judiciais e Outros
4008	Difusão e Apoio às Atividades Culturais
4010	Bolsas de Estudo aos Alunos do Ensino de Graduação
4013	Bolsas de Estudo aos Alunos do Ensino de Pós Graduação
4014	Bolsas de Estudo a Pesquisadores
4015	Bolsas de Estudo de Iniciação Científica
4016	Pesquisa Científica e Tecnológica
4017	Difusão e Incentivo às Atividades Científicas
4018	Apoio às Atividades e Programas Acadêmicos e Estudantis
4019	Bolsas de Estudo aos Alunos do Ensino Fundamental
4020	Bolsas de Estudo aos Alunos do Ensino Médio e Profissional
4021	Difusão da Imagem Institucional
4022	Bolsas de Estudo de Extensão Universitária
4023	Relações Institucionais e Comunitárias
4024	Intercâmbio de Pesquisadores
9990	Reserva de Contingência

Descrição das Unidades Orçamentárias

Unidade Orçamentária 01 – Reitoria

A Reitoria, órgão da Administração Superior da Universidade de Taubaté, tem como finalidade o planejamento, a coordenação, a fiscalização e superintendência das atividades na Instituição.

Unidade Orçamentária 02 - Pró-reitoria de Administração

A Pró-reitoria de Administração realiza a gestão administrativa geral da Universidade. Promove o recrutamento, a seleção, o treinamento e a movimentação de servidores técnicos e administrativos, por intermédio da Diretoria de Recursos Humanos; gerencia os serviços de medicina ocupacional, de saúde coletiva e de Engenharia de Segurança, por intermédio do SESMO – Serviço de Engenharia do Trabalho e Medicina Ocupacional; planeja, operacionaliza e gerencia os serviços de: planejamento, licitações e compras, reprodução gráfica, transporte, conservação e limpeza, manutenção de equipamentos, patrimônio, almoxarifado, telefonia, protocolo geral, segurança patrimonial, por intermédio da Diretoria Administrativa; planeja, adequa e implementa os projetos de obras, melhorias e manutenções prediais, por intermédio da Diretoria de Obras e Manutenção; planeja, adequa e operacionaliza a tecnologia da Informação e o parque tecnológico; gerencia o Programa de Gestão de Resíduos.

Unidade Orçamentária 03 - Pró-reitoria de Economia e Finanças

A Pró-reitoria de Economia e Finanças tem como finalidade gerir as finanças e zelar pelo aspecto econômico e financeiro da Universidade; processar os empenhos das despesas e respectivos pagamentos; realizar os pagamentos aos servidores em geral; receber, fiscalizar e controlar as contribuições dos alunos; manter o controle contábil do patrimônio; elaborar os projetos de propostas para as diretrizes e leis orçamentárias anuais e autorizar a utilização do fundo patrimonial e de fundos especiais.

Unidade Orçamentária 04 - Pró-reitoria de Extensão

A Pró-reitoria de Extensão tem como missão fomentar e facilitar as atividades de extensão mediante a articulação dos universos acadêmico e social, tendo em vista o constante processo de transformação e democratização do conhecimento. Para tanto, articula e apoia a execução da política de extensão da UNITAU, buscando integração mais efetiva da realidade social com as atividades de extensão, quer seja na forma de programas, projetos, cursos, eventos, prestação de serviços e outras.

Unidade Orçamentária 05 – Pró-reitoria de Graduação

A Pró-reitoria de Graduação (PRG) tem como objetivo planejar e promover, por meio de ações sistemáticas e contínuas, a manutenção, a melhoria e a expansão do ensino dos cursos sequenciais, desde o ensino fundamental, médio, técnico (Escola de Aplicação Dr. Alfredo José Balbi), até o ensino de graduação (cursos de licenciatura, bacharelado, superiores de tecnologia, presenciais e a distância), buscando a excelência e a adequação às exigências da sociedade e dos mercados local, regional e estadual.

A PRG tem como missão oferecer uma educação de qualidade, que garanta as aprendizagens essenciais para a formação de cidadãos autônomos, críticos e participativos, capazes de atuar com competência, dignidade e responsabilidade na sociedade em que vivem.

Unidade Orçamentária 06 – Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação

O objetivo da Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação (PRPPG) é elevar a instituição à condição de instituição de pesquisa, com excelência tecnológica, inovação e produtora de conhecimento, por meio de atividades de pesquisa, desenvolvimento e inovação.

A PRPPG tem por finalidade coordenar as atividades didáticas, científicas e pedagógicas da pós-graduação da Universidade de Taubaté; deliberar sobre os programas de pós-graduação lato e stricto sensu; intensificar o intercâmbio entre instituições; promover entre professores e alunos a realização e a participação em eventos científicos e tecnológicos, sempre em alinhamento com a ética em pesquisa; elaborar e propor normas de pesquisa e pós-graduação, planos de ensino e respectivos currículos plenos; avaliar o desempenho anual dos docentes; coordenar a pesquisa e o ensino, bem como superintender as revistas científicas e os programas de capacitação docente, além de promover a seleção do pessoal e a composição de bancas examinadoras; estimular a iniciativa da pesquisa e o intercâmbio em nossa própria Instituição, bem como com pares nacionais e internacionais, principalmente a partir dos grupos de pesquisa certificados pelo CNPq.

Unidade Orçamentária 07 – Pró-reitoria Estudantil

A Pró-reitoria Estudantil tem por finalidade desenvolver e apoiar projetos que atendam às necessidades e aos interesses da comunidade acadêmica, organizando programas de apoio acadêmico-pedagógico e financeiro ao estudante e promovendo a integração discente na comunidade universitária. Para tanto, promove eventos de recepção e acolhimento aos alunos bem como de aproximação com o mercado de trabalho e empregabilidade; incentiva a criação e a dinamização de órgãos estudantis; atende às solicitações de assistência e orientação dos acadêmicos na sua jornada universitária e exerce a fiscalização no âmbito de suas atribuições.

ADENDO AO ANEXO VI

DESCRIÇÃO DAS METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2024 (ART.165, §2º, DA CONSTITUIÇÃO DO BRASIL)

ORG 10 . UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ

UO 01. REITORIA

12. Educação

122. Administração Geral

0103. Encargos Sociais

4002. Contribuição para a formação do patrimônio dos servidores públicos e outras contribuições.

R\$ 2.065.460,00

- Contribuição para a formação do PASEP - Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público e outras contribuições.

0104. Suporte Administrativo

4003. Suporte Técnico e Administrativo

R\$ 10.230.200,00

- Dar continuidade a um sistema de indicadores quantitativos e qualitativos, em parceria com as Pró-reitorias da Unitau, visando atingir as metas estabelecidas na gestão.

- Aplicação de metodologias e atividades administrativas objetivando melhoria na eficiência dos diversos setores da Universidade.

- Acompanhamento dos processos que visam atingir as metas estabelecidas no planejamento estratégico 2022-2025 por meio de indicadores de desempenho.

- Estudo e manutenção da integração dos sistemas de software tanto na área acadêmica, como nas financeira e administrativa.

- Realização de concursos públicos, nos termos da legislação em vigor, visando ao preenchimento dos cargos criados por Lei Municipal, para os quadros da Universidade.

- Ampliação das parcerias existentes entre a Universidade e as instituições públicas e privadas, integrantes das comunidades local e regional, e também com as autoridades e órgãos legalmente constituídos, para obtenção de relacionamento participativo, produtivo e responsável.

- Continuidade dos Programas de Mobilidade Nacional e Internacional visando o intercâmbio de alunos e professores com Universidades no Brasil e no exterior, tanto na modalidade presencial quanto a distância.

- Continuidade da revisão dos processos para fins de desburocratizar e tornar os procedimentos descentralizados e eletrônicos, elaborando e/ou revendo padrões para todas as unidades da UNITAU.

- Dar continuidade aos existentes e criar novos Programas de Gestão Ambiental com uma postura capaz de responder com eficiência econômica os problemas sociais e ambientais por meio de ações de gestão e de educação

ambiental na comunidade universitária, considerando como indicadores de sustentabilidade o consumo de energia elétrica, consumo de água, geração de resíduos, mobilidade e transporte, área construída e consumo de papel.

- Manutenção da política de Recursos Humanos quanto à avaliação, à movimentação, à valorização, à integração e ao desenvolvimento profissional dos servidores da Instituição.
- Investimento no aprimoramento dos recursos humanos da Universidade, com oferta de treinamento, qualificação e aperfeiçoamento ao pessoal técnico-administrativo e ao docente, conforme indicação das políticas de ensino e de recursos humanos das respectivas unidades administrativas.
- Dar continuidade aos estudos e ações para o aperfeiçoamento do plano de jornada de trabalho docente e do plano de progressão na carreira, em conjunto com a Pró-reitoria de Graduação.
- Dar continuidade aos estudos e ações para o aperfeiçoamento e correção da tabela de vencimentos dos servidores técnico-administrativos em conjunto com a Pró-reitoria de Administração.
- Acompanhamento, em conjunto com a CIPA, do Programa de Qualidade de Vida no Trabalho, procurando minimizar e prevenir os acidentes do trabalho.
- Realização contínua de estudo de viabilidade para a abertura de novos cursos de graduação e superiores de tecnologia (presenciais e a distância), buscando atender a demandas sociais e econômicas e, também, aumentando as possibilidades de atuação dos docentes da Instituição.
- Realização de estudos e consultorias que auxiliem a encontrar caminhos para aumentar o número de alunos atendidos na graduação, extensão e pós-graduação (presencial e a distância).
- Aperfeiçoamento dos mecanismos e procedimentos de captação de alunos, de processos seletivos classificatórios e de acesso à educação superior, bem como de combate à evasão.
- Ampliação da oferta de cursos de graduação (presenciais e a distância) e de cursos técnicos profissionalizantes (nível médio) necessários às demandas locais e regionais, com vistas à formação de mão de obra qualificada para o mercado de trabalho.
- Ampliação dos polos EAD em parceria com instituições de todo o país, com base em ferramentas de geomarketing e estudos de mercado.
- Ampliação do número de alunos e de cursos de pós-graduação e de extensão (presenciais, a distância e in company), mediante ações de comunicação e marketing devidamente planejados.
- Investimento na infraestrutura das atividades de educação básica e profissionalizante, possibilitando a ampliação do número de alunos nessas modalidades.
- Aumento do número de alunos, mediante ações estabelecidas em Plano de Comunicação e Marketing para público interno e externo, diversificando os cursos e criando novas salas de aula e turmas pré-vestibulares.
- Ampliação da política de incentivo à adimplência, com base na atual legislação.
- Incremento nas atividades de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação da Universidade.

- Adequação da legislação da Universidade para a captação de novos convênios, parcerias, patrocínio de entidades privadas, e realização de prestação de serviços.
- Fomento à área de prestação de serviços, como forma de ampliar a receita da Universidade em novas frentes para além do ensino, por meio da revisão do estatuto da EPTS e das Fundações da UNITAU.
- Incremento nas atividades de Extensão e Cultura da Universidade.
- Aperfeiçoamento do sistema de transparência (Portal da Transparência) nos termos da legislação federal e consoante com os indicativos do Ministério Público Federal.
- Investimentos em Tecnologias da Informação e da Comunicação (TICs) para colocar a Universidade alinhada com a nova realidade do ensino superior pós-pandemia.
- Aperfeiçoamento dos estudos para otimizar os espaços físicos da Universidade.
- Continuidade do estudo para melhor aproveitamento dos servidores da área administrativa.
- Ampliação dos estudos para aumentar a presença da Universidade na região, criando outros campi fora de sede.
- Continuidade da implantação do campi fora de sede de Caraguatatuba, e estudo para ampliação dos cursos oferecidos de acordo com a demanda regional.
- Dar suporte para todas as atividades da Unitau nas diversas Pró-reitorias visando a manutenção do ensino fundamental, médio, graduação, extensão e pós graduação, tanto presencial como a distância de forma a manter a excelência no ensino.

2357. Despesas sobre Regime de Adiantamento

R\$ 18.000,00

- Despesas sobre Regime de Adiantamento conforme Lei Municipal 2.147 de 22/03/85, Comunicado SDG 29/10, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e Decreto PMT 12.123/10.

0119. Difusão da Imagem Institucional

4021. Difusão da Imagem Institucional

R\$ 2.478.500,00

- Difusão da informação institucional para o público interno e externo e para ações de promoção da marca UNITAU, seus serviços e produtos.
- Criação de um sistema de comunicação interna para divulgar ações da Universidade.
- Valorização dos egressos pela implantação do programa Alumni.
- Suporte operacional para as ações determinadas pela Coordenadoria de Marketing, Comunicação, Vendas e Relacionamento, para fins de captação de alunos.

2253. Publicidade Institucional

R\$ 450.000,00

- Promover a publicidade dos atos e ações da Universidade.

843. Serviço da Dívida Interna

0107. Precatórios Judiciais

4005. Cumprimento dos Precatórios Judiciais e outros

R\$ 15.120.613,00

- Pagamento de Precatórios decorrentes de condenações judiciais, de acordo com a legislação vigente em especial a emenda constitucional nº 94/2016, bem como da amortização da dívida com o Instituto da Previdência Municipal de Taubaté, referente às Leis Municipais nº 4.803/13 e 5.121/2015, bem como a Lei Municipal nº 404/2017, referente ao aporte para a cobertura do déficit atuarial.

843. Serviço da Dívida Interna

0122. Participação Societária

3004. Aumento do Capital da Empresa

R\$ 50.000,00

- Possibilitar o aumento do Capital da Empresa de Pesquisa, Tecnologia e Serviços – EPTS.

UO 02. PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

12. Educação

122. Administração Geral

0104. Suporte Administrativo

3003. Obras e Instalações

R\$ 5.871.200,00

- Aperfeiçoar e adequar o espaço útil da Universidade destinado as suas atividades meio e fim;
- Adequação, otimização, reforma, expansão, como o projeto do Campus Integrado do Bom Conselho, e realocação de espaços, para uma melhor estrutura no atendimento ao acadêmico, administrativo, pedagógico e laboratorial, contemplando todos os prédios, bem como os ocupados pelas Pró-reitorias;
- Elaboração e continuidade de projetos de acessibilidade aos deficientes físicos em toda a UNITAU; e
- Continuidade da implantação de infraestrutura de AVCB.

4003. Suporte Técnico e Administrativo

R\$ 25.039.190,00

- Proceder à reforma das leis (Estatuto do Servidor e Estatuto do Professor), considerando as manifestações dos servidores nas audiências públicas;

- Treinamento e capacitação contínua das atividades da Pró-reitoria de Administração aos Departamentos e demais Pró-reitorias (ex.: eSocial, elaboração termo de referência, solicitação de compras, diária, transporte, eventos e demais necessidades);
- Treinamento, capacitação e aperfeiçoamento em cursos e palestras aos servidores da Pró-reitoria de Administração nos Setores subordinados;
- Continuidade do Projeto “PRA Itinerante” com visitas pontuais em todos os Departamentos com Equipe Operacional da Pró-reitoria de Administração;
- Dar suporte ao Programa “Você Melhor” instituído pela Diretoria de Recursos Humanos visando esclarecimentos, orientações, capacitações e treinamento dos servidores, conforme segue: a) Habilidades Sociais oferecido a todos os servidores técnico-administrativos. b) programa de encontro mensal com as secretárias apresentando temas pertinentes e atuais com foco no desenvolvimento das atribuições do cargo; c) comemoração do Dia do Funcionário Público em que são oferecidos a todos os servidores atividades; serviços e palestra; d) capacitação dos gestores pelo Programa LIDERA; e) Projeto Alimentação Melhor; f) levantamento de necessidades para capacitação.
- Manutenção da política de Recursos Humanos quanto à movimentação, à valorização, à integração e ao desenvolvimento dos profissionais da Instituição;
- Continuidade dos Programas de Qualidade de Vida no Trabalho, visando ao aprimoramento e à eficiência do setor e da saúde ocupacional do servidor, como os programas de Ergonomia, Saúde, Normas de Segurança da Medicina Ocupacional e do Trabalho e Qualidade de Vida no Trabalho, desenvolvidas pelo SESMO – Serviço de Engenharia de Segurança e Medicina Ocupacional;
- Manutenção do suporte necessário para desenvolvimento das atividades do SESMO em apoio aos servidores, dos exames periódicos e perícias ou juntas médicas, do fornecimento de EPI's, do atendimento de normas de combate a incêndio com a disponibilização de extintores em toda Instituição, bem como de serviços terceirizados para avaliação de insalubridade e periculosidade, para atendimento da legislação vigente;
- Continuidade e acompanhamento do processo de avaliação contínua do servidor, para aplicação da promoção por mérito;
- Manutenção dos benefícios ao servidor concedidos por meio da Funcabes;
- Realização do suporte administrativo necessário à manutenção e ao desenvolvimento dos objetivos da Instituição, garantindo estrutura adequada para apoio às ações de conservação, limpeza, vigilância dos espaços físicos, serviços de recursos humanos, planejamento, compras, patrimônio, almoxarifado, transportes, telefonia, protocolo e expediente geral, informática, serviços gráficos, comunicações, manutenção de equipamentos eletroeletrônicos, ópticos, de climatização e de refrigeração, entre outras;
- Estudo e viabilização de implantação do sistema eletrônico/automatizado de segurança nos prédios da Instituição;

- Continuidade do atendimento de manutenções em equipamentos eletroeletrônicos, de climatização e de refrigeração com contratação de serviços terceirizados;
- Suporte no atendimento de demandas dos serviços gráficos com contratação de serviços terceirizados;
- Continuidade nos processos licitatórios na modalidade de Registro de Preços;
- Viabilização da implantação do Pregão Eletrônico;
- Ajuste, atualização cadastral e financeira de todos os bens móveis e imóveis da Instituição;
- Investimento em mobiliário e climatizadores na adequação de espaços físicos e de novas instalações;
- Aprimoramento da movimentação eletrônica de processos; Manutenção, atualização e expansão do sistema de rede sem fio em todos os prédios da UNITAU;
- Manutenção, atualização e expansão do sistema de rede cabeada em todos os prédios da UNITAU;
- Manutenção, atualização e expansão do sistema de rede de fibra óptica que interliga os prédios da UNITAU;
- Continuidade do contrato de compartilhamento da infraestrutura da rede elétrica para sustentação da rede de fibra óptica;
- Continuidade e ampliação do link de internet;
- Investimentos para adequação e atualização da infraestrutura de rede;
- Continuidade na manutenção do VOIP com investimentos em infraestrutura, visando à redução de custo e à melhoria do serviço de telefonia fixa;
- Continuidade de adequação, atualização e manutenção em hardware e software dos datacenters;
- Continuidade e atualização de hardware e software de gestão, monitoramento e segurança de rede;
- Investimento em equipamentos e serviços de backup local e remoto;
- Implantação de serviços terceirizados de rede e ambiente, visando a adequação e manutenção, com SLA;
- Suporte técnico para continuidade e ampliação dos serviços de hospedagem da plataforma de Ensino a distância;
- Continuidade e expansão do outsourcing de impressão nas unidades administrativas, pedagógicas e laboratoriais;
- Adequação, atualização e manutenção do parque tecnológico das unidades administrativas, pedagógicas e laboratórios;
- Investimento em sistemas operacionais, aplicativos de escritórios e antivírus para atualização do parque tecnológico das unidades administrativas, pedagógicas e laboratórios;
- Melhoria, suporte e manutenção aos sistemas de gestão acadêmica e financeira, gestão administrativa e financeira e gestão de Recursos Humanos e BI, bem como suporte ao portal da transparência dos sistemas de gestão;
- Capacitação e atualização tecnológica dos servidores da Central de TI.

4004. Manutenção e Melhoria das Edificações

R\$ 6.926.100,00

- Manutenção e melhoria nas edificações;
- Manutenção e Revitalização do padrão visual dos prédios;
- Elaboração e continuidade de projetos de acessibilidade aos portadores de necessidades em toda a UNITAU e
- Continuidade aos processos de manutenção preventiva elétrica, hidráulica e estrutural.

2357. Despesas sobre Regime de Adiantamento

R\$ 60.000,00

- Despesas sobre Regime de Adiantamento conforme Lei Municipal 2.147 de 22/03/85, Comunicado SDG 29/10, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e Decreto PMT 12.123/10.

UO 03. PRÓ-REITORIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

12. Educação

123. Administração Financeira

0106. Gestão e Controle Orçamentário e Financeiro

4003. Suporte Técnico e Administrativo

R\$ 3.899.600,00

- Aprimoramento das novas metodologias para aperfeiçoar o sistema de elaboração e execução orçamentária;
- Aperfeiçoamento da sistemática de cobrança administrativa das semestralidades/anuidades junto aos alunos inadimplentes;
- Criação de banco geral de dados, para melhor acompanhamento (sistemizado) do Plano Plurianual, das Diretrizes Orçamentárias e do Orçamento Anual;
- Aprimoramento das ações de incentivo à adimplência dos alunos, incentivo à pontualidade das anuidades e minimização dos custos dos pagamentos em atraso;
- Implantação, em conjunto com a Pró-reitoria de Administração, de serviço com estrutura administrativa para gerir os custos de cada unidade administrativa e pedagógica de forma informatizada;
- Melhoria e modernização dos serviços de controle de arrecadação, tesouraria, cobrança e contabilidade, visando à perfeita integração dos sistemas;
- Aprimoramento e expansão do sistema de informatização, visando à disponibilização de melhores recursos e de informações gerenciais e estratégicas mais ágeis;
- Aprimoramento e expansão, em conjunto com a Pró-reitoria Estudantil, do núcleo específico para atendimento e gerenciamento do FIES;

- Aprimoramento dos procedimentos para atualização das tabelas de semestralidades/anuidades e outras taxas;
- Viabilização da revisão salarial de acordo com o equilíbrio-financeiro da Instituição;
- Estudo, em parceria com as demais Pró-reitorias, para ampliação da Bolsa Reembolsável;
- Implantação do sistema de negociação de débitos “on line”;
- Implantação do processo de pagamento com cartões de débito e de crédito;
- Implantação de 0800 para informações financeiras;
- Interligação das máquinas registradoras (Caixas) ao sistema administrativo, para classificação automática das receitas;
- Adequação das instalações para arquivo de documentos da Pró-reitoria de Economia e Finanças;
- Aumentar e acompanhar os financiamentos privados e públicos com o intuito de redução da inadimplência e melhoria do serviço prestado.

UO 04. PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

12. Educação

392. Difusão Cultural

0108. Desenvolvimento e Extensão Universitária

4003. Suporte Técnico e Administrativo

R\$ 5.336.300,00

- Oferecimento de suporte técnico e administrativo necessário para a manutenção, o aprimoramento, a expansão e a avaliação das ações de extensão (programas, projetos, cursos, eventos, produção e publicações e prestação de serviços) da Universidade de Taubaté, em consonância com o Plano Nacional de Extensão (PNE);
- Oferecimento do suporte técnico e administrativo necessário para a manutenção, o aprimoramento e a expansão das unidades técnico-pedagógico-operacionais da Universidade de Taubaté que sustentam as relações da comunidade acadêmica com a comunidade externa, tais como: Escritório de Assistência Jurídica, Clínicas de Odontologia, Nutrição, Fisioterapia, Psicologia e Veterinária; Centro de Documentação e Pesquisa Histórica (CDPH); Núcleo de Pesquisas Econômico-Sociais (NUPES); Sistema Integrado de Bibliotecas (SIBi); Cerimonias Solenes de Colação de Grau dos Cursos de Graduação da Universidade;
- Promoção e subsídios administrativos às ações de extensão;
- Desenvolvimento das ações de extensão na graduação presencial e a distância por meio das atividades complementares, laboratoriais e clínicas e dos trabalhos de conclusão de cursos;
- Desenvolvimento das ações de extensão na pós-graduação por meio de ações/projetos que promovam intervenções sociais ou relacionadas à inovação e transparência de tecnologia, junto aos programas de Pós-graduação;

- Promoção de ações para a organização, desenvolvimento e realização de eventos que promovam e divulguem trabalhos acadêmicos de iniciação científica de alunos de graduação, extensão e pós-graduação;
- Promoção da educação continuada com a oferta de cursos de extensão universitária nas modalidades de iniciação, atualização, qualificação, treinamento profissional e aperfeiçoamento para o público interno local e regional;
- Ampliação do relacionamento com as instituições governamentais com vistas ao estabelecimento de políticas públicas voltadas para as instituições municipais de ensino superior e para a promoção das ações de extensão (programas, projetos, cursos, eventos, produção, publicações e prestação de serviços) voltadas para as comunidades interna e externa;
- Difusão da informação institucional e estabelecimento de políticas de inserção da marca UNITAU;
- Manutenção e ampliação das pesquisas econômico-sociais do Vale do Paraíba e Região.

2357. Despesas sobre Regime de Adiantamento

R\$ 4.500,00

- Despesas sobre Regime de Adiantamento conforme Lei Municipal 2.147 de 22/03/85, Comunicado SDG 29/10, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e Decreto PMT 12.123/10.

0121. Integração Universidade Sociedade

4023. Relações Institucionais e Comunitárias

R\$ 1.722.850,00

- Estabelecimento de parcerias nacionais e internacionais, privadas e públicas com o governo municipal, estadual e federal para a oferta de programas de educação continuada, fomento de atividades culturais, pesquisas, programas e projetos voltados ao atendimento das demandas econômico-sociais;
- Oferecimento de subsídios para as ações de extensão universitária promovidas pelas Clínicas de Odontologia, Fisioterapia, Nutrição, Psicologia, Estética e Veterinária, cuja finalidade seja o atendimento à comunidade externa, estabelecendo parceria com empresas privadas e públicas, na forma de prestação de serviço, possibilitando que as clínicas integrem o rol serviço de saúde ofertado ao município;
- Oferecimento de subsídios para o Sistema Integrado de Bibliotecas (SIBi), na sua política de expansão do acervo bibliográfico e de aprimoramento do atendimento à comunidade acadêmica e à comunidade externa;
- Oferecimento de subsídios para as ações do Centro de Documentação e Pesquisa Histórica (CDPH) e do Núcleo de Pesquisas Econômico-Sociais (NUPES); no que se refere ao atendimento às demandas da comunidade acadêmica e da comunidade externa;
- Oferecimento de subsídios para as ações do Núcleo de Apoio a Eventos (NAE) no que se refere ao atendimento às demandas da comunidade acadêmica e da comunidade externa;

- Oferecimento de subsídios para as ações pertinentes à extensão universitária decorrentes dos convênios de cooperação didático-pedagógica que a Universidade de Taubaté mantém com as organizações públicas e privadas;
- Oferecimento de subsídios para as ações operacionais pertinentes aos Cerimoniais Solenes de Colação de Grau dos Cursos de Graduação da Universidade de Taubaté.
- Ampliação dos programas de educação continuada destinados à comunidade externa;
- Desenvolvimento de projetos e ações pedagógicas multi, inter e transdisciplinares, congregando setores da Universidade e da comunidade;
- Participação nos programas dos governos da União e do Estado, visando ao desenvolvimento cultural e educacional da comunidade e ao estabelecimento de políticas públicas voltadas para as instituições municipais de ensino superior. Criação de espaço cultural dedicado ao conhecimento e pesquisa da cultura do café em suas diferentes perspectivas.

2357. Despesas sobre Regime de Adiantamento

R\$ 4.500,00

- Despesas sobre Regime de Adiantamento conforme Lei Municipal 2.147 de 22/03/85, Comunicado SDG 29/10, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e Decreto PMT 12.123/10.

0110. Bolsas de Estudos

4022. Bolsas de Estudo de Extensão Universitária

R\$ 160.500,00

- Continuidade e ampliação do programa de concessão de Bolsas de Estudo de Extensão Universitária possibilitando a participação acadêmica nas ações de extensão da UNITAU em parceria com os Governos Federal, Estadual e Municipal.

0118. Produção e Desenvolvimento Cultural

4008. Difusão e Apoio às Atividades Culturais

R\$ 24.400,00

- Implantação do Programa de Captação de Apoio Cultural e de Patrocínio para ações de extensão (programas, projetos, cursos, eventos, produção e publicações e prestação de serviços) e veículos de comunicação.
- Otimização dos meios de comunicação da UNITAU como instrumento de ações extensionistas;
- Manutenção da Editora UNITAU – EDUNITAU com a publicação de obras impressas e em outras mídias, voltadas para os conteúdos artístico, didático, cultural e técnico;
- Promoção de ações e eventos de valorização das artes, da cultura, do esporte e do lazer, por meio da realização de feiras de livros, semanas culturais, de peças de teatro, cinema e outras manifestações culturais, esportivas e artísticas regionais;

- Promoção da pesquisa e divulgação do patrimônio histórico da Universidade de Taubaté.

UO 05. PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

12. Educação

361. Ensino Fundamental

0116. Manutenção, Melhoria e Expansão do Ensino Fundamental

4003. Suporte Técnico e Administrativo

R\$ 1.033.300,00

- Incremento nas ações que visam melhorar a organização da Escola de Aplicação Dr. Alfredo José Balbi, considerando os aspectos administrativo e pedagógico, de acordo com a legislação vigente e o previsto no Regimento Escolar;
- Aprimoramento da qualidade de ensino, por meio de acompanhamento sistemático da execução da Proposta Pedagógica e da operacionalização do Plano de Gestão, institucional, atualizado anualmente;
- Intensificação do tríplex relacionamento escola-família-comunidade, por meio de reuniões de Pais e Mestres, do Conselho de Escola, da Associação de Pais e Mestres, da supervisão das atividades dos órgãos de representação estudantil e do incentivo à maior participação dos pais e da comunidade na vivência escolar;
- Busca pelo alinhamento dos objetivos para a melhoria no atendimento das necessidades educacionais, por meio de reuniões realizadas pelo núcleo técnico-pedagógico com os alunos representantes de classe, do atendimento aos alunos e pais ou responsáveis, com o objetivo de melhor adaptação ao convívio e rendimento escolar, e da realização de reuniões com os professores e os núcleos administrativo e operacional;
- Promoção da inclusão de alunos portadores de necessidades educacionais especiais, por meio de condições que lhes assegurem o ingresso e a permanência na escola;
- Análises sistematizadas sobre o número de vagas para o Ensino Fundamental;
- Aprimoramento da qualidade do ensino oferecido aos alunos, por meio da atualização e do aperfeiçoamento do corpo docente;
- Melhoria da infraestrutura didático-pedagógica do ambiente escolar;
- Manutenção e melhoria da infraestrutura física de forma a possibilitar a manutenção da oferta de vagas na Educação Básica, e aumento, se necessário;
- Continuidade das ações de incentivo ao trabalho conjunto entre professores e servidores para planejamento e execução das melhorias gerais da Escola;
- Atualização dos estudos na elaboração do Plano de Carreira Docente da Educação Básica;
- Acompanhamento dos indicadores educacionais do ensino fundamental, para feedback aos professores e elaboração de plano de ação, quando da correção e melhoria dos procedimentos existentes.
-

362. Ensino Médio

0117. Manutenção, Melhoria e Expansão do Ensino Médio e Educação Profissional 4003. Suporte Técnico e Administrativo

R\$ 2.853.500,00

- Incremento nas ações que visam melhorar a organização da Escola, considerando os aspectos administrativo e pedagógico, de acordo com a legislação vigente e o previsto no Regimento Escolar;
- Aprimoramento da qualidade de ensino, por meio de acompanhamento sistemático da execução da Proposta Pedagógica e da operacionalização do Plano de Gestão institucional, atualizado anualmente;
- Intensificação do tríplex relacionamento escola-família-comunidade, por meio de reuniões de Pais e Mestres, do Conselho de Escola, da Associação de Pais e Mestres, da supervisão das atividades dos órgãos de representatividade estudantil e do incentivo à maior participação dos pais e da comunidade na vivência escolar;
- Busca pelo alinhamento dos objetivos para a melhoria no atendimento das necessidades educacionais, por meio de reuniões realizadas pelo núcleo técnico-pedagógico com os alunos representantes de classe, do atendimento aos alunos e pais ou responsáveis, visando melhor adaptação ao convívio e rendimento escolar, e da realização de reuniões com os professores e os núcleos administrativos e operacionais;
- Promoção da inclusão de alunos portadores de necessidades educacionais especiais, por meio de condições que lhes assegurem o ingresso e a permanência na escola;
- Análises sistematizadas sobre o número de vagas para o Ensino Médio e Educação Profissional;
- Aprimoramento da qualidade do ensino oferecido aos alunos, por meio da atualização e do aperfeiçoamento do corpo docente;
- Oferecimento de cursos de habilitação profissional, além da constante análise sobre a necessidade de reciclar, extinguir ou criar novos cursos, obedecendo à atualização exigida pelo mercado;
- Melhoria da infraestrutura didático-pedagógica do ambiente escolar;
- Melhoria da infraestrutura física de forma a possibilitar a manutenção das vagas na Educação Básica, Técnica e Profissional ou consequente aumento, quando necessário;
- Estudos sobre o Plano de Carreira Docente da Educação Básica, Técnica e Profissional;
- Ações de incentivo ao trabalho conjunto entre professores e servidores para planejamento e execução das melhorias gerais da Escola.

2357. Despesas sobre Regime de Adiantamento

R\$ 2.000,00

- Despesas sobre Regime de Adiantamento conforme Lei Municipal 2.147 de 22/03/85, Comunicado SDG 29/10, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e Decreto PMT 12.123/10.

364. Ensino Superior

0111. Manutenção, Melhoria e Expansão do Ensino de Graduação, de Cursos Superiores de Tecnologia e de Cursos Sequenciais, Presenciais e a Distância
4003. Suporte Técnico e Administrativo

R\$ 89.870.300,00

- Aperfeiçoamento do sistema para acompanhamento do ensino e da formação acadêmica como forma de melhorar continuamente seu aproveitamento no processo ensino-aprendizagem;
- Realização de estudos periódicos com o objetivo de padronização do Regulamento Institucional do Trabalho de Graduação (TG), na esfera Departamental e dos Institutos;
- Realização de treinamentos para os servidores da estrutura tecnológica da Pró-reitoria de Graduação, com o objetivo de obter melhor desempenho e integração das áreas;
- Realização de estudos periódicos com o objetivo de padronização do Regulamento Institucional de Atividades Acadêmico-Científico-Culturais nos cursos de graduação da Universidade;
- Melhoria contínua das metodologias pedagógicas, no atendimento das demandas atuais de ensino;
- Consolidação do Regulamento de Estágios nos cursos de graduação presencial e EAD;
- Expansão qualitativa e quantitativa do ensino de graduação, nos cursos presenciais e a distância;
- Promoção da excelência da qualidade do ensino por meio de investimentos em ações didático-pedagógicas, de infraestrutura e de valorização da aprendizagem e do trabalho docente;
- Constante integração dos cursos de Licenciatura com a Escola de Aplicação Dr. Alfredo José Balbi, para cumprimento do conjunto de práticas pedagógicas inovadoras;
- Estudos para melhoria em investimentos a serem realizados no hospital universitário, objetivando a eficiência das atividades pedagógicas ali desenvolvidas pelos docentes e discentes;
- Promoção de ações didático-pedagógicas, com base em análises qualitativa e quantitativa, para redução da evasão de alunos;
- Promoção, juntamente às unidades de ensino, de visitas técnicas às empresas da região, presenciais e remotas, com vistas ao aperfeiçoamento dos cursos, da programação e da formação profissional;
- Planejamento da realização remota das atividades didático-pedagógicas melhor atendimento de alunos e professores;
- Acompanhamento dos indicadores administrativo-financeiros da Instituição, com o objetivo da adequação custo-benefício de cada curso, frente ao mercado de trabalho;
- Orientação e treinamento dos Diretores de Departamentos e Institutos e demais colaboradores, com o objetivo da construção compartilhada dos orçamentos anuais da IES;
- Criação de novos cursos de graduação e habilitações, bem como de novos cursos sequenciais e tecnológicos, em atendimento às demandas sociais, quando necessário;

- Manutenção e melhoria constante do Programa de Iniciação à Docência – PID (Monitoria) e do Programa de Aperfeiçoamento Pedagógico – PAP (grupo de estudos), presenciais e remotos;
- Consolidação do Programa de Enriquecimento e Atualização Curricular (PEAC), com oferta de disciplinas isoladas dos cursos de graduação, presenciais e remotas, para graduandos e graduados;
- Fortalecimento do Programa de Valorização Docente, com a consolidação da revisão da Lei 248/2011 e divulgação para aprovação e validação pela esfera legislativa do município;
- Continuidade das ações de consolidação do Portal do Professor, para estreitar a comunicação entre os docentes e entre os discentes e a administração superior;
- Continuidade dos estudos para implantação da Jornada de Trabalho Docente;
- Aplicação sistemática das Deliberações sobre avaliação docente, perfil profissiográfico e promoção na carreira, com o objetivo de consolidar o plano de carreira dos docentes da Instituição;
- Aperfeiçoamento e atualização do projeto de capacitação para gestores (diretores de unidades de ensino e de institutos básicos) para atender às atividades didático-pedagógicas;
- Aperfeiçoamento e atualização do projeto de capacitação docente buscando formação contínua, atualizada atendendo às demandas do novo perfil do aluno e do mercado, auxiliando e valorizando as atividades didático-pedagógicas;
- Aperfeiçoamento de um sistema amplo de avaliação do desempenho docente e administrativo junto a cursos vinculados aos departamentos;
- Atualização das diretrizes para o Projeto Pedagógico Institucional e dos Projetos Pedagógicos de Cursos de Graduação;
- Melhoria das ações do Núcleo Docente Estruturante (NDE) nos cursos de graduação presenciais e a distância;
- Consolidação de normas orientadoras para atendimento aos alunos participantes de programas de intercâmbio internacional;
- Consolidação e ampliação de parcerias com órgãos de fomento, para o desenvolvimento de programas de apoio à formação de professores e de outros profissionais;
- Melhoria contínua da infraestrutura didático-pedagógica das unidades de ensino e da estrutura administrativa da Pró-reitoria de Graduação;
- Compartilhamento de experiências das diretorias das Unidades de Ensino, com vistas à gestão do Projeto Pedagógico Institucional;
- Acompanhamento do cumprimento do Plano Plurianual e ações da Comissão Própria de Avaliação, CPA;
- Reciclagem do conhecimento pelos docentes e diretores de Unidades de Ensino, assim como, Coordenadores Pedagógicos para utilização do novo sistema informatizado na gestão do ensino;
- Melhoria contínua do sistema informatizado na criação de novos procedimentos para gestão acadêmica e tomada de decisões;
- Promoção de estudos, juntamente com a Pró-reitoria Estudantil, de modelos alternativos para acesso ao ensino superior e para aumento do número de vagas, quando necessário, oferecidas em processo seletivo;

- Realização de concursos públicos, se necessário, para provimento de cargo de Professor Auxiliar, a fim de complementar o quadro docente efetivo da Instituição;
- Expansão contínua das atividades do Núcleo de Educação a Distância – NEAD por meio de parcerias com instituições públicas e privadas;
- Continuidade da melhoria e consolidação do Espaço Virtual de Aprendizagem – EVA – plataforma de apoio ao trabalho do professor, por meio de ferramentas de Ensino a Distância (Moodle) e demais ferramentas para ensino híbrido e EAD, constituindo programas e objetivos embasados pelas rubricas orçamentárias;
- Criação de programas de formação permanente com o objetivo de qualificar o quadro docente na área do ensino e em conjunto com outras Pró-reitorias, nas áreas de extensão e pós-graduação;
- Realização de reuniões internas para análise dos desafios e proposição de inovações;
- Criação e implementação de projeto de inovação pedagógica.2021.

2357 - Despesas sobre Regime de Adiantamento

R\$ 60.000,00

- Despesas sobre Regime de Adiantamento conforme Lei Municipal 2.147 de 22/03/85, Comunicado SDG 29/10, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e Decreto PMT 12.123/10.

UO 06. PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

12. Educação

364. Ensino Superior

0110. Bolsa de Estudo

4013. Bolsas de estudo para programas de pós-graduação

R\$ 1.100.000,00

- Manutenção do programa de Bolsas de Estudo ao Ensino de Pós-graduação, nas modalidades Fidelidade (egressos Unitau); Mérito; Pesquisador; Residência Médica e Iniciação Científica e Tecnológica PIBIC/Unitau (para estudantes de graduação com vínculo em cursos de pós-graduação).

0113. Manutenção, Melhoria e Expansão do Ensino de Pós-Graduação

4003. Suporte Técnico e Administrativo

R\$ 8.953.900,00

- Consolidação dos programas de pós-graduação da Unitau, buscando melhorar a sua classificação junto à Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior — CAPES;
- Reestruturação dos cursos de Mestrado e Doutorado com vistas a ampliar a abrangência do público alvo;
- Ampliação do número de cursos de doutorado, de um para três;

- Expansão do alcance dos programas de pós-graduação *stricto sensu* a outras regiões do País por meio de parcerias com outras instituições, para cursos fora de sede/Minter/Dinter e/ou captação de alunos de outras localidades para potencializar a formação de recursos humanos que atuarão em outras regiões;
- Implementação de disciplinas comuns aos programas *stricto sensu*;
- Ampliação da relação com o setor produtivo fortalecendo os mestrados profissionais e os cursos de especialização *lato sensu*;
- Ampliação do número de cursos de Pós-Graduação *lato sensu* (presencial e a distância);
- Fortalecimento do programa de pós-doutorado em Ciências da Saúde;
- Ampliação dos programas de pós-doutorado institucionais;
- Readequação da estrutura pedagógica dos cursos de pós-graduação às demandas atuais, inclusive na modalidade a distância;
- Inserção de novas metodologias e ferramentas tecnológicas no ensino de pós-graduação;
- Integração maior do ensino de pós-graduação com os cursos de graduação;
- Investimentos em mobiliário e infraestrutura física e digital na nova instalação da Pós-Graduação;
- Selecionar e implementar em conformidade com a reitoria e TI solução tecnológica para gestão de tickets;
- Incentivo às pesquisas e à inovação voltadas ao desenvolvimento e aplicação de novas tecnologias, com particular ênfase naquelas que envolvam a obtenção de patentes, registro de *software* e criação de startup, por meio do NIT, o qual oferece suporte aos professores em suas práticas pedagógicas; investiga e propõe cursos e outras modalidades de formação aos professores, para que estejam sempre atualizados em relação ao ensino superior no Brasil e no mundo; mantém os professores informados sobre congressos e outros eventos acadêmicos de suas áreas de atuação, dentre outras funções e possibilidades que venham a ser identificadas no decorrer dos trabalhos;
- Melhoraria da infraestrutura física e digital da PRPPG;
- Implementação da secretaria virtual da PRPPG;
- Busca de soluções de TI como serviços de armazenamento e processamento em nuvem e outras plataformas para atender as necessidades dos cursos e grupos de pesquisa;
- Aumento da visibilidade da Unitau e das ações da PRPPG para atender às exigências da Capes, alterando a configuração do website em relação ao idioma para bi ou trilingue;
- Automação do atendimento ao aluno via WhatsApp para agilizar a comunicação;
- Apoio à criação de um Centro de Pesquisa e Desenvolvimento de Energias Renováveis destinado à formação e capacitação de recursos humanos;
- Suporte operacional para o Comitê de Ética em Pesquisas com seres humanos; para a Comissão de Ética no uso de animais e para as Comissões de Iniciação Científica e Tecnológica.

2357. Despesas sobre Regime de Adiantamento

R\$ 1.000,00

- Despesas sobre Regime de Adiantamento conforme Lei Municipal 2.147 de 22/03/85, Comunicado SDG 29/10, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e Decreto PMT 12.123/10.

4015. Bolsas de Estudo à Iniciação Científica

R\$ 220.000,00

- Manutenção do programa de concessão de Bolsas de Estudo de Iniciação Científica:
 - PIBIC/UNITAU (Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica, com bolsa da Universidade de Taubaté)
 - PIBITI – UNITAU (Programa Institucional de Bolsas de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação, com bolsa da Universidade de Taubaté)
 - PIBIC EM – Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica, com bolsas da Universidade de Taubaté, incluindo obrigatoriamente a participação dos alunos do Ensino Médio (EM) e superior;
 - PIBITI EM – Programa Institucional de Bolsas de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação, com bolsas da Universidade de Taubaté, incluindo obrigatoriamente a participação dos alunos do Ensino Médio (EM) e superior.

0114. Desenvolvimento e Difusão do Conhecimento Científico

4016. Pesquisa Científica e Tecnológica

R\$ 1.228.300,00

- Consolidação dos cursos de pós-graduação da UNITAU, buscando melhorar a sua classificação junto à Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior — CAPES;
- Aumento do número de doutorados nos próximos anos;
- Revisão, ampliação e estímulo a pesquisas de maior impacto social em curto e médio prazos;
- Ampliação da captação de recursos públicos e privados para fomentar a pesquisa institucional, equipar laboratórios e aprimorar a infraestrutura institucional;
- Estímulo à capacitação continuada dos pesquisadores no que se refere às normativas e padrões internacionalmente aceitos;
- Aumento da participação de alunos de pós-graduação em atividades e eventos acadêmicos e de atuação profissional;
- Apoio às revistas científicas para melhorar a qualificação dos periódicos, ampliando a visibilidade da Unitau perante a comunidade científica
- Incremento do caráter internacional do congresso CICTED (Congresso internacional de Ciência, Tecnologia e Desenvolvimento);

- Estímulo à participação de discentes e docentes em encontros científicos da Unitau e de outras instituições;
- Ampliação do número de professores visitantes dentro da UNITAU objetivando aprimorar e desenvolver novas pesquisas por docentes de renomadas instituições de ensino;
- Internacionalização dos programas de pós-graduação *stricto sensu* por meio das seguintes ações:
 - Criação de uma sala para possibilitar a realização de reuniões, aulas, palestras e bancas por meio de teleconferência;
 - Incentivo e suporte à participação de docentes e discentes dos cursos de *stricto sensu* da UNITAU em cursos, conferências, congressos e reuniões científicas realizadas em outros países;
 - Ampliação das colaborações interinstitucionais favorecendo o intercâmbio de docente e discente;
 - Acolhimento de pesquisadores estrangeiros de renomada competência e participação dos nossos pesquisadores em estágios, eventos, cursos de curta duração e demais atividades científicas em instituições internacionais, inclusive por meio de tecnologia digital.

4017. Difusão e Incentivo às Atividades Científica

R\$ 235.000,00

- Organização e realização do XI Congresso Internacional de Ciência, Tecnologia e Desenvolvimento da Universidade de Taubaté – CICTED;
- Aprimoramento do aplicativo (App) do CICTED nas versões mobile e web.
- Manutenção de outras despesas correntes para o desenvolvimento e difusão do conhecimento científico, tecnológico e de inovação;
- Realização de Palestras, cursos e workshops para comunidades voltadas para empreendedorismo.

0120. Intercâmbio e Mobilidade Internacional de Pesquisadores

4024. Intercâmbio de Pesquisadores

R\$ 27.000,00

- Viagens, revisão de língua estrangeira e publicações científicas;
- Incentivo à internacionalização, estimulando as parcerias internacionais no desenvolvimento de pesquisas conjuntas, mobilidade internacional de docentes e discentes inclusive de pós-doutoramento, bem como a participação dos mesmos em programas, conferências, congressos e reuniões científicas realizadas em outros países;
- Estímulo à realização de atividades em outros idiomas no CICTED, bem como a utilização de ferramentas a distância para permitir a participação de alunos ou docentes de outros países;
- Oferta de disciplinas em língua estrangeira nos programas de pós-graduação *stricto sensu*.

UO 07. PRÓ-REITORIA ESTUDANTIL

12. Educação

361. Ensino Fundamental

0110. Bolsa de Estudo

4019. Bolsas de estudo aos alunos do ensino fundamental

R\$ 352.000,00

- Concessão de Bolsas de Estudo aos estudantes do Ensino Fundamental.

362. Ensino Médio

0110. Bolsa de Estudo

4020. Bolsas de estudo aos alunos do ensino médio e profissional

R\$ 502.000,00

- Concessão de Bolsas de Estudo aos estudantes do Ensino Médio e Profissional.

364. Ensino Superior

0110. Bolsa de Estudo

4010. Bolsas de estudo aos alunos do ensino de graduação

R\$ 8.052.000,00

- Concessão de Bolsas de Estudo e Financiamento Estudantil aos estudantes dos Cursos de Graduação.

0115. Apoio à Comunidade Estudantil

4003. Suporte Técnico e Administrativo

R\$ 1.073.300,00

- Apoio e acolhimento à comunidade estudantil para a integração de suas atividades dentro da Universidade de Taubaté, por meio de estudos anuais.
- Dinamização das atividades ligadas ao acolhimento de estudantes, por meio de criação de novos programas e modernização dos existentes.
- Busca constante de melhoria e implantação de boas práticas, nesta área, por meio de benchmarking com outras Instituições públicas e privadas do país.
- Acolhimento dos alunos ingressantes e regulares, reuniões com representantes de salas, reuniões periódicas com as chefias das Unidades de Ensino e órgãos estudantis;
- Apoio à inserção dos alunos no mercado de trabalho, realizada pelo Núcleo de Oportunidades da Universidade de Taubaté, que disponibiliza, sempre que possível, vagas de estágio e emprego, para alunos e ex-alunos que têm livre acesso ao portal 'webapps.unitau.br/oportunidades';
- Impulsão e fortalecimento da cultura empreendedora,

estimulando a participação dos discentes em atividades voltadas a sua profissionalização para melhor inserção no mercado de trabalho, por meio de palestras, lives, feiras, workshops, meeting entre outros;

- Ampliação do programa de desenvolvimento pessoal e profissional com o intuito de desenvolver habilidades sócio-comportamentais dos alunos;

- Consolidação das ações que visam criar e implantar a Empresa Júnior dentro da Instituição, na prática profissional e formação acadêmico- social dos estudantes, abrangendo o maior número possível de cursos e departamentos;

- Realização periódica da Feira de oportunidades e Meeting 'Universidade/Empresa', eventos que propiciam a discussão e adequação dos conteúdos programáticos dos cursos da Instituição às exigências do mercado de trabalho, apresentada por meio de mesas redondas e palestras entre estudantes, professores e profissionais dos mercados de trabalho local, regional e nacional.

4018. Apoio às Atividades e Programas Acadêmicos e Estudantis

R\$ 155.600,00

- Promoção do constante acolhimento do corpo discente, orientando-o em suas demandas e atendendo-as dentro dos programas em desenvolvimento.

- Promoção da continuidade do apoio aos Diretórios Acadêmicos e Centros Acadêmicos, bem como ao Diretório Central de Estudantes da Universidade de Taubaté no planejamento e desenvolvimento e apoio às atividades acadêmicas de natureza didático-científico (semanas ou jornadas de cursos, congressos, simpósios, seminários, ciclos de conferências e outros similares), artístico-cultural e esportivas (semana cultural, festival de cultura e jogos universitários).

2357. Despesas sobre Regime de Adiantamento

R\$ 2.000,00

- Despesas sobre Regime de Adiantamento conforme Lei Municipal

2.147 de 22/03/85, Comunicado SDG 29/10, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e Decreto PMT 12.123/10.

UNIVERSIDADE DE TAUBATE - UNITAU - SP
DEMONSTRATIVO DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS
EXERCÍCIO - 2024

Lei 4.320/64				Anexo 2
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ÍTEM	DESDOBRAMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.0.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			173.915.113,00
3.1.0.0.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			
3.1.9.0.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		81.083.250,00	106.206.050,00
3.1.9.0.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	172.600,00		
3.1.9.0.05.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR	16.200,00		
3.1.9.0.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	78.546.000,00		
3.1.9.0.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	687.100,00		
3.1.9.0.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.647.000,00		
3.1.9.0.91.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	6.100,00		
3.1.9.0.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.300,00		
3.1.9.0.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	4.950,00		
3.1.9.1.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDAD		25.122.800,00	
3.1.9.1.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	25.121.400,00		
3.1.9.1.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - INTRA OFSS	1.400,00		
3.3.0.0.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			67.709.063,00
3.3.9.0.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		52.851.860,00	
3.3.9.0.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	407.800,00		
3.3.9.0.18.00.00	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTE	10.383.500,00		
3.3.9.0.20.00.00	AUXÍLIO FINANCEIRO A PESQUISADORES	0,00		
3.3.9.0.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	5.279.600,00		
3.3.9.0.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.100,00		
3.3.9.0.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	130.000,00		
3.3.9.0.34.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	157.500,00		
3.3.9.0.35.00.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	15.000,00		
3.3.9.0.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	399.200,00		
3.3.9.0.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.896.000,00		
3.3.9.0.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	5.476.500,00		
3.3.9.0.46.00.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	4.476.000,00		
3.3.9.0.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	2.070.560,00		
3.3.9.0.48.00.00	AUXÍLIO FINANCEIRO A PESSOA FÍSICA	480.000,00		
3.3.9.0.91.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	2.460.100,00		
3.3.9.0.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	4.000,00		
3.3.9.0.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	215.000,00		
3.3.9.1.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS- INTRA-ORÇAMENTÁRIAS		14.857.203,00	
3.3.9.1.18.00.00	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	3.000,00		
3.3.9.1.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - INTRA OFSS	8.233.590,00		
3.3.9.1.97.00.00	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	6.620.613,00		
4.0.0.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			21.268.200,00
4.4.0.0.00.00.00	INVESTIMENTOS			15.118.200,00
4.4.9.0.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		15.118.200,00	
4.4.9.0.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00		
4.4.9.0.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	150.000,00		
4.4.9.0.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	1.000,00		
4.4.9.0.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	5.750.000,00		
4.4.9.0.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	9.117.000,00		
4.4.9.0.91.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	100,00		
4.4.9.0.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	100,00		
4.5.0.0.00.00.00	INVERSÕES FINANCEIRAS			50.000,00
4.5.9.1.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		50.000,00	
4.5.9.1.65.00.00	CONSTITUIÇÃO OU AUMENTO DE CAPITAL DE EMPRESAS - INTRA OFSS	50.000,00		
4.6.9.1.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS- INTRA-ORÇAMENTÁRIAS		6.100.000,00	
4.6.9.1.71.00.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	6.100.000,00		
9.0.0.0.00.00.00	Reserva de Contingência			
9.9.0.0.00.00.00	Reserva de Contingência			
9.9.9.0.00.00.00	Reserva de Contingência			
9.9.9.9.99.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00		
DESPESA TOTAL				195.283.313,00

UNIVERSIDADE DE TAUBATE - UNITAU - SP
DEMONSTRAÇÃO DAS DESPESAS POR UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS
EXERCÍCIO 2024

DESPESAS CORRENTES

Lei 4.320/64

Anexo 2

Código UO	Descrição	Pessoal e Encargos	Jrs. e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Total
8	UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ - UNITAU				
08.01.01	REITORIA	7.374.100,00		16.758.673,00	24.132.773,00
08.02.01	PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO	14.072.900,00		17.102.390,00	31.175.290,00
08.03.01	PRÓ-REITORIA DE ECONOMIA E FINANÇAS	1.750.500,00		2.109.100,00	3.859.600,00
08.04.01	PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO	4.795.950,00		2.251.300,00	7.047.250,00
08.05.01	PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO	71.447.900,00		14.455.200,00	85.903.100,00
08.06.01	PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO	5.893.500,00		5.781.700,00	11.675.200,00
08.07.01	PRÓ-REITORIA ESTUDANTIL	871.200,00		9.250.700,00	10.121.900,00
	TOTAL DAS DESPESAS CORRENTES	106.206.050,00	0,00	67.709.063,00	173.915.113,00

UNIVERSIDADE DE TAUBATE - UNITAU - SP
DEMONSTRAÇÃO DAS DESPESAS POR UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS
EXERCÍCIO 2024

DESPESAS DE CAPITAL

Lei 4.320/64

Anexo 2

Código UO	Descrição	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortizações da Dívida	Total
08.01.01	REITORIA	130.000,00	50.000,00	6.100.000,00	6.280.000,00
08.02.01	PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO	6.721.200,00			6.721.200,00
08.03.01	PRÓ-REITORIA DE ECONOMIA E FINANÇAS	40.000,00			40.000,00
08.04.01	PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO	206.000,00			206.000,00
08.05.01	PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO	7.916.000,00			7.916.000,00
08.06.01	PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO	90.000,00			90.000,00
08.07.01	PRÓ-REITORIA ESTUDANTIL	15.000,00			15.000,00
	TOTAL DAS DESPESAS CAPITAIS	15.118.200,00	50.000,00	6.100.000,00	21.268.200,00

UNIVERSIDADE DE TAUBATE - UNITAU - SP
DEMONSTRAÇÃO DAS DESPESAS POR UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS
EXERCÍCIO 2024

Lei 4.320/64

Anexo 2

Código UO	Descrição	Despesas Correntes	Despesas de Capital	Reserva de Contingência	Total
08.01	REITORIA				
08.01.01	REITORIA	24.132.773,00	6.280.000,00		30.412.773,00
08.02	PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO				
08.02.01	PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO	31.175.290,00	6.721.200,00		37.896.490,00
08.03	PRÓ-REITORIA DE ECONOMIA E FINANÇAS				
08.03.01	PRÓ-REITORIA DE ECONOMIA E FINANÇAS	3.859.600,00	40.000,00		3.899.600,00
08.04	PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO				
08.04.01	PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO	7.047.250,00	206.000,00		7.253.250,00
08.05	PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO				
08.05.01	PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO	85.903.100,00	7.916.000,00		93.819.100,00
08.06	PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO				
08.06.01	PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO	11.675.200,00	90.000,00		11.765.200,00
08.07	PRÓ-REITORIA ESTUDANTIL				
08.07.01	PRÓ-REITORIA ESTUDANTIL	10.121.900,00	15.000,00		10.136.900,00
08.08	UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ				
08.08.01				100.000,00	100.000,00
	TOTAL DAS DESPESAS CAPITAIS	173.915.113,00	21.268.200,00	100.000,00	195.283.313,00

Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas por órgão e Unidades - Anexo 6
 EXERCÍCIO 2024

Código	Função/ Sub.Função/ Programa	Projetos	Atividades	Total
Órgão: 08 - UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ - UNITAU				
Unidade: 08.01.01 REITORIA				30.362.773,00
12	EDUCAÇÃO		30.362.773,00	30.362.773,00
12.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL		15.242.160,00	15.242.160,00
12.122.0103	ENCARGOS SOCIAIS		2.065.460,00	2.065.460,00
12.122.0103.4002	CONTRIBUIÇÃO PARA O PASEP		2.065.460,00	2.065.460,00
12.122.0104	SUPORTE ADMINISTRATIVO		10.248.200,00	10.248.200,00
12.122.0104.4003	SUPORTE TÉCNICO E ADMINISTRATIVO		10.230.200,00	10.230.200,00
12.122.0104.2357	DESPESAS SOB REGIME DE ADIANTAMENTO		18.000,00	18.000,00
12.122.0105	DIFUSÃO DA IMAGEM INSTITUCIONAL		2.928.500,00	2.928.500,00
12.122.0105.4021	DIFUSÃO DA IMAGEM INSTITUCIONAL		2.478.500,00	2.478.500,00
12.122.0105.2253	PUBLICAÇÕES INSTITUCIONAIS		450.000,00	450.000,00
12.122.0112	PARTICIPAÇÃO SOCIETÁRIA	50.000,00	-	50.000,00
12.122.0112.3004	INVERSÕES FINANCEIRAS	50.000,00	0,00	50.000,00
12.843	SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA		15.120.613,00	15.120.613,00
12.843.0122	PRECATÓRIOS JUDICIAIS		15.120.613,00	15.120.613,00
12.843.0122.4005	CUMPRIMENTO DE PRECATÓRIOS JUDICIAIS		15.120.613,00	15.120.613,00
Unidade: 08.02.01 PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO				37.896.490,00
12	EDUCAÇÃO	5.871.200,00	32.025.290,00	37.896.490,00
12.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	5.871.200,00	32.025.290,00	37.896.490,00
12.122.0104	SUPORTE ADMINISTRATIVO	5.871.200,00	32.025.290,00	37.896.490,00
12.122.0104.3003	OBRAS E INSTALAÇÕES	5.871.200,00	-	5.871.200,00
12.122.0104.4003	SUPORTE TÉCNICO E ADMINISTRATIVO		25.039.190,00	25.039.190,00
12.122.0104.4004	MANUTENÇÃO E MELHORIA DE EDIFICAÇÕES		6.926.100,00	6.926.100,00
12.122.0104.2357	DESPESAS SOB REGIME DE ADIANTAMENTO		60.000,00	60.000,00
Unidade: 08.03.01 PRÓ-REITORIA DE ECONOMIA E FINANÇAS				3.899.600,00
12	EDUCAÇÃO		3.899.600,00	3.899.600,00
12.123	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA		3.899.600,00	3.899.600,00
12.123.0106	GESTÃO E CONTROLE ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO		3.899.600,00	3.899.600,00
12.123.0106.4003	SUPORTE TÉCNICO E ADMINISTRATIVO		3.899.600,00	3.899.600,00
Unidade: 08.04.01 PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO				7.253.250,00
12	EDUCAÇÃO		7.253.250,00	7.253.250,00
12.392	DIFUSÃO CULTURAL		7.253.250,00	7.253.250,00
12.392.0108	DESENVOLVIMENTO E EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA		5.341.000,00	5.341.000,00
12.392.0108.4003	SUPORTE TÉCNICO E ADMINISTRATIVO		5.336.500,00	5.336.500,00
12.392.0108.2357	DESPESAS SOB REGIME DE ADIANTAMENTO		4.500,00	4.500,00
12.392.0121	INTEGRAÇÃO UNIVERSIDADE SOCIEDADE		1.727.350,00	1.727.350,00
12.392.0121.4023	RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E COMUNITÁRIAS		1.722.850,00	1.722.850,00
12.392.0121.2357	DESPESAS SOB REGIME DE ADIANTAMENTO		4.500,00	4.500,00
12.392.0110	BOLSA DE ESTUDOS		160.500,00	160.500,00
12.392.0110.4022	BOLSAS DE EXTENSÃO		160.500,00	160.500,00
12.392.0118	PRODUÇÃO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL		24.400,00	24.400,00
12.392.0118.4008	DIFUSÃO E APOIO ÀS ATIVIDADES CULTURAIS		24.400,00	24.400,00
Unidade: 08.05.01 PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO				93.819.100,00
12	EDUCAÇÃO		93.819.100,00	93.819.100,00
12.361	ENSINO FUNDAMENTAL		1.033.300,00	1.033.300,00
12.361.0116	MANUTENÇÃO, MELHORIA E EXPANSÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		1.033.300,00	1.033.300,00
12.361.0116.4003	SUPORTE TÉCNICO E ADMINISTRATIVO		1.033.300,00	1.033.300,00
12.362	ENSINO MÉDIO		2.855.500,00	2.855.500,00
12.362.0117	MANUTENÇÃO, MELHORIA E EXPANSÃO DO ENSINO MÉDIO E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL		2.855.500,00	2.855.500,00
12.362.0117.4003	SUPORTE TÉCNICO E ADMINISTRATIVO		2.853.500,00	2.853.500,00
12.362.0117.2357	DESPESAS SOB REGIME DE ADIANTAMENTO		2.000,00	2.000,00
12.364	ENSINO SUPERIOR		89.930.300,00	89.930.300,00
123.640.111	MANUTENÇÃO, MELHORIA E EXPANSÃO DO ENSINO DE GRADUAÇÃO		89.930.300,00	89.930.300,00
12.364.0111.4003	SUPORTE TÉCNICO E ADMINISTRATIVO		89.870.300,00	89.870.300,00
12.364.0111.2357	DESPESAS SOB REGIME DE ADIANTAMENTO		60.000,00	60.000,00

Unidade: 08.06.01		PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO		11.765.200,00
12	EDUCAÇÃO		11.765.200,00	11.765.200,00
12.364	ENSINO SUPERIOR		10.054.900,00	10.054.900,00
12.364.0110	BOLSA DE ESTUDOS		1.100.000,00	1.100.000,00
12.364.0110.4013	BOLSA DE ESTUDO AOS ALUNOS DO ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO		1.100.000,00	1.100.000,00
12.364.0113	MANUTENÇÃO, MELHORIA E EXPANSÃO DO ENSINO DE POS-GRADUAÇÃO		8.954.900,00	8.954.900,00
12.364.0113.4003	SUPORTE TÉCNICO E ADMINISTRATIVO		8.953.900,00	8.953.900,00
12.364.0113.2357	DESPESAS SOB REGIME DE ADIANTAMENTO		1.000,00	1.000,00
12.571	DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO		1.710.300,00	1.710.300,00
12.571.0110	BOLSA DE ESTUDOS		220.000,00	220.000,00
12.571.0110.4014	BOLSAS DE ESTUDO A PESQUISADORES		0,00	0,00
12.571.0110.4015	BOLSAS DE ESTUDO A INICIAÇÃO CIENTÍFICA		220.000,00	220.000,00
12.571.0114	DESENVOLVIMENTO E DIFUSÃO DO CONHECIMENTO CIENTÍFICO		1.463.300,00	1.463.300,00
12.571.0114.4016	PESQUISA CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA		1.228.300,00	1.228.300,00
12.571.0114.4017	DIFUSÃO E INCENTIVO ÀS ATIVIDADES CIENTÍFICAS		235.000,00	235.000,00
12.571.0120	INTERCÂMBIO E MOBILIDADE INTERNACIONAL DE PESQUISADORES		27.000,00	27.000,00
12.571.0120.4024	INTERCÂMBIO DE PESQUISADORES		27.000,00	27.000,00
Unidade: 08.07.01		PRÓ-REITORIA ESTUDANTIL		10.136.900,00
12	EDUCAÇÃO		10.136.900,00	10.136.900,00
12.361	ENSINO FUNDAMENTAL		352.000,00	352.000,00
12.361.0110	BOLSA DE ESTUDOS		352.000,00	352.000,00
12.361.0110.4019	BOLSAS DE ESTUDO AOS ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL		352.000,00	352.000,00
12.362	ENSINO MÉDIO		502.000,00	502.000,00
12.362.0110	BOLSA DE ESTUDOS		502.000,00	502.000,00
12.362.0110.4020	BOLSAS DE ESTUDO AOS ALUNOS DO ENSINO MÉDIO E PROFISSIONAL		502.000,00	502.000,00
12.364	ENSINO SUPERIOR		9.282.900,00	9.282.900,00
12.364.0110	BOLSA DE ESTUDOS		8.052.000,00	8.052.000,00
12.364.0110.4010	BOLSAS DE ESTUDO AOS ALUNOS DE ENSINO DE GRADUAÇÃO		8.052.000,00	8.052.000,00
123640115	APOIO À COMUNIDADE ESTUDANTIL		1.230.900,00	1.230.900,00
12.364.0115.4003	SUPORTE TÉCNICO E ADMINISTRATIVO		1.073.300,00	1.073.300,00
12.364.0115.4018	APOIO ÀS ATIVIDADES E PROGRAMAS ACADÊMICOS E ESTUDANTIS		155.600,00	155.600,00
12.364.0115.2357	DESPESAS SOB REGIME DE ADIANTAMENTO		2.000,00	2.000,00
Unidade: 08.08.01		UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ		100.000,00
99	RESERVA DE CONTIGÊNCIA		100.000,00	100.000,00
99.999	RESERVA DE CONTIGÊNCIA		100.000,00	100.000,00
999.999.999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		100.000,00	100.000,00
9.999.999.999.999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		100.000,00	100.000,00

UNIVERSIDADE DE TAUBATE - UNITAU - SP
Programa de Trabalho de Governo - Demonstrativo de Funções, SubFunções e Programas por Projetos, Atividades e O.E.
EXERCÍCIO 2024

Lei 4.320/64

Anexo 7 - ELABORAÇÃO

Código	Função/ Sub.Função/ Programa	Projetos	Atividades	OP. Especiais	Total
12	EDUCAÇÃO	5.921.200,00	189.262.113,00		195.183.313,00
12.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	5.921.200,00	47.267.450,00		53.188.650,00
12.122.0103	ENCARGOS SOCIAIS		2.065.460,00		2.065.460,00
12.122.0104	SUORTE ADMINISTRATIVO	5.871.200,00	42.273.490,00		48.144.690,00
12.122.0112	PARTICIPAÇÃO SOCIETÁRIA	50.000,00	0,00		50.000,00
12.122.0119	DIFUSÃO DA IMAGEM INSTITUCIONAL		2.928.500,00		2.928.500,00
12.123	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA		3.899.600,00		3.899.600,00
12.123.0106	GESTÃO E CONTROLE ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO		3.899.600,00		3.899.600,00
12.361	ENSINO FUNDAMENTAL		1.385.300,00		1.385.300,00
12.361.0110	BOLSA DE ESTUDOS		352.000,00		352.000,00
12.361.0116	MANUTENÇÃO, MELHORIA E EXPANSÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		1.033.300,00		1.033.300,00
12.362	ENSINO MÉDIO		3.357.500,00		3.357.500,00
12.362.0110	BOLSA DE ESTUDOS		502.000,00		502.000,00
12.362.0117	MANUTENÇÃO, MELHORIA E EXPANSÃO DO ENSINO MÉDIO E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL		2.855.500,00		2.855.500,00
12.364	ENSINO SUPERIOR		109.268.100,00		109.268.100,00
12.364.0110	BOLSA DE ESTUDOS		9.152.000,00		9.152.000,00
12.364.0111	MANUTENÇÃO, MELHORIA E EXPANSÃO DO ENSINO DE GRADUAÇÃO		89.930.300,00		89.930.300,00
12.364.0113	MANUTENÇÃO, MELHORIA E EXPANSÃO DO ENSINO DE POS-GRADUAÇÃO		8.954.900,00		8.954.900,00
12.364.0115	APOIO À COMUNIDADE ESTUDANTIL		1.230.900,00		1.230.900,00
12.392	DIFUSÃO CULTURAL		7.253.250,00		7.253.250,00
12.392.0108	DESENVOLVIMENTO E EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA		5.341.000,00		5.341.000,00
12.392.0110	BOLSA DE ESTUDOS		160.500,00		160.500,00
12.392.0118	PRODUÇÃO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL		24.400,00		24.400,00
12.392.0121	INTEGRAÇÃO UNIVERSIDADE SOCIEDADE		1.727.350,00		1.727.350,00
12.571	DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO		1.710.300,00		1.710.300,00
12.571.0110	BOLSA DE ESTUDOS		220.000,00		220.000,00
12.571.0114	DESENVOLVIMENTO E DIFUSÃO DO CONHECIMENTO CIENTÍFICO		1.463.300,00		1.463.300,00
12.571.0120	INTERCÂMBIO E MOBILIDADE INTERNACIONAL DE PESQUISADORES		27.000,00		27.000,00
12.843	SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA		15.120.613,00		15.120.613,00
12.843.0107	PRECATÓRIOS JUDICIAIS		15.120.613,00		15.120.613,00
	TOTAL	5.921.200,00	189.262.113,00		195.183.313,00

UNIVERSIDADE DE TAUBATE - UNITAU - SP

**Programa de Trabalho do Governo - Demonstrativo de Despesa por Funções, Subfunções e Programas conforme vínculo com os recursos
 EXERCÍCIO 2024**

Lei 4.320/64		Anexo 8		
Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
12	EDUCAÇÃO	195.183.313,00		195.183.313,00
12.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	53.188.650,00		53.188.650,00
12.122.0103	ENCARGOS SOCIAIS	2.065.460,00		2.065.460,00
12.122.0104	SUORTE ADMINISTRATIVO	48.144.690,00		48.144.690,00
12.122.0119	DIFUSÃO DA IMAGEM INSTITUCIONAL	2.928.500,00		2.928.500,00
12.122.0112	PARTICIPAÇÃO SOCIETÁRIA	50.000,00		50.000,00
12.123	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	3.899.600,00		3.899.600,00
12.123.0106	GESTÃO E CONTROLE ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO	3.899.600,00		3.899.600,00
12.361	ENSINO FUNDAMENTAL	1.385.300,00		1.385.300,00
12.361.0110	BOLSA DE ESTUDOS	352.000,00		352.000,00
12.361.0116	MANUTENÇÃO, MELHORIA E EXPANSÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	1.033.300,00		1.033.300,00
12.362	ENSINO MÉDIO	3.357.500,00		3.357.500,00
12.362.0110	BOLSA DE ESTUDOS	502.000,00		502.000,00
12.362.0117	MANUTENÇÃO, MELHORIA E EXPANSÃO DO ENSINO MÉDIO E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL	2.855.500,00		2.855.500,00
12.364	ENSINO SUPERIOR	109.268.100,00		109.268.100,00
12.364.0110	BOLSA DE ESTUDOS	9.152.000,00		9.152.000,00
12.364.0111	MANUTENÇÃO, MELHORIA E EXPANSÃO DO ENSINO DE GRADUAÇÃO	89.930.300,00		89.930.300,00
12.364.0113	MANUTENÇÃO, MELHORIA E EXPANSÃO DO ENSINO DE POS-GRADUAÇÃO	8.954.900,00		8.954.900,00
12.364.0115	APOIO À COMUNIDADE ESTUDANTIL	1.230.900,00		1.230.900,00
12.392	DIFUSÃO CULTURAL	7.253.250,00		7.253.250,00
12.392.0108	DESENVOLVIMENTO E EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA	5.341.000,00		5.341.000,00
12.392.0121	INTEGRAÇÃO UNIVERSIDADE SOCIEDADE	1.727.350,00		1.727.350,00
12.392.0110	BOLSA DE ESTUDOS	160.500,00		160.500,00
12.392.0118	PRODUÇÃO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL	24.400,00		24.400,00
12.571	DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO	1.710.300,00		1.710.300,00
12.571.0110	BOLSA DE ESTUDOS	220.000,00		220.000,00
12.571.0114	DESENVOLVIMENTO E DIFUSÃO DO CONHECIMENTO CIENTÍFICO	1.463.300,00		1.463.300,00
12.571.0120	INTERCÂMBIO E MOBILIDADE INTERNACIONAL DE PESQUISADORES	27.000,00		27.000,00
12.843	SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	15.120.613,00		15.120.613,00
12.843.0107	PRECATÓRIOS JUDICIAIS	15.120.613,00		15.120.613,00
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00		100.000,00
99.999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00		100.000,00
99.999.9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00		100.000,00
TOTAL	UNIVERSIDADE DE TAUBATE - UNITAU - SP	195.283.313,00		195.283.313,00
	TOTAL GERAL	195.283.313,00		195.283.313,00

UNIVERSIDADE DE TAUBATE - UNITAU - SP
Demonstrativo das Despesas por Órgão
EXERCÍCIO 2024

Lei 4.320/64

Anexo 9

ÓRGÃO	DESCRIÇÃO	DESPESA FIXADA	TOTAL
08	UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ - UNITAU		
	12	EDUCAÇÃO	195.183.313,00
	99	RESERVA DE CONTIGÊNCIA	100.000,00
	Total do Órgão		195.283.313,00
	TOTAL GERAL		195.283.313,00

UNIVERSIDADE DE TAUBATE
ANEXO XI
ANALÍTICO DA PREVISÃO DAS TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS

Exercício de 2024

ÓRGÃO RESPONSÁVEL PELO REPASSE	ÓRGÃO DE DESTINO DO REPASSE	FINALIDADE	VALOR
08 - UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ	Fundação Universitária de Taubaté	Transferência Financeira	1.300.000,00
08 - UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ	Fundação Caixa Beneficente dos Servidores da Unitau	Transferência Financeira	9.823.614,00
08 - UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ	Fundação de Arte, Cultura, Educação, Turismo e Comunicação da Unitau	Transferência Financeira	-
08 - UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ	Fundação de Apoio à Pesquisa, Tecnologia e Inovação da Unitau	Transferência Financeira	50.000,00
		TOTAL	11.173.614,00

Exercício de 2024
 Órgão: UNIVERSIDADE DE TAUBATE

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Fonte	Total	Pessoal e Encargos Sociais	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência
Código	Denominação								
12	EDUCAÇÃO		195.183.313,00	106.206.050,00	67.709.063,00	15.118.200,00	50.000,00	6.100.000,00	
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL		53.188.650,00	21.447.000,00	24.840.450,00	6.851.200,00	50.000,00		
0103	Encargos Sociais	4	2.065.460,00	-	2.065.460,00	-	-	-	-
0103	Encargos Sociais	6	-	-	-	-	-	-	-
0104	Suporte Administrativo	4	48.144.690,00	21.447.000,00	19.876.490,00	6.821.200,00	-	-	-
0104	Suporte Administrativo	6	-	-	-	-	-	-	-
0119	Difusão da Imagem Institucional	4	2.928.500,00	-	2.898.500,00	30.000,00	-	-	-
0112	Participação Societária	4	50.000,00	-	-	-	50.000,00	-	-
123	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA		3.899.600,00	1.750.500,00	2.109.100,00	40.000,00			
0106	Gestão e Controle Orçamentário e Financeiro	4	3.899.600,00	1.750.500,00	2.109.100,00	40.000,00	-	-	-
361	ENSINO FUNDAMENTAL		1.385.300,00	925.300,00	440.000,00	20.000,00			
0110	Bolsas de Estudo	4	351.000,00	-	351.000,00	-	-	-	-
0110	Bolsas de Estudo	6	1.000,00	-	1.000,00	-	-	-	-
0116	Manutenção, melhoria e expansão do Ensino Fundamental	4	1.033.300,00	925.300,00	88.000,00	20.000,00	-	-	-
362	ENSINO MÉDIO		3.357.500,00	2.590.400,00	757.100,00	10.000,00			
0110	Bolsas de Estudo	4	501.000,00	-	501.000,00	-	-	-	-
0110	Bolsas de Estudo	6	1.000,00	-	1.000,00	-	-	-	-
0117	Manutenção, melhoria e expansão do Ensino Médio e Educação Profissional	4	2.855.500,00	2.590.400,00	255.100,00	10.000,00	-	-	-
364	ENSINO SUPERIOR		109.268.100,00	73.553.600,00	27.743.500,00	7.971.000,00			
0110	Bolsas de Estudo	4	9.151.000,00	-	9.151.000,00	-	-	-	-
0110	Bolsas de Estudo	6	1.000,00	-	1.000,00	-	-	-	-
0111	Manutenção, melhoria e expansão do Ensino de Graduação	4	89.930.300,00	67.932.200,00	14.112.100,00	7.886.000,00	-	-	-
0111	Manutenção, melhoria e expansão do Ensino de Graduação	6	-	-	-	-	-	-	-
0113	Manutenção, melhoria e expansão do Ensino de Pós-graduação	4	8.954.900,00	4.750.200,00	4.134.700,00	70.000,00	-	-	-
0113	Manutenção, melhoria e expansão do Ensino de Pós-graduação	6	-	-	-	-	-	-	-
0115	Apoio à Comunidade Estudantil	4	1.230.900,00	871.200,00	344.700,00	15.000,00	-	-	-
0115	Apoio à Comunidade Estudantil	6	-	-	-	-	-	-	-
365	EDUCAÇÃO INFANTIL								
0110	Bolsas de Estudo	4	-	-	-	-	-	-	-
0119	Implantação da Educação Infantil	4	-	-	-	-	-	-	-
392	DIFUSÃO CULTURAL		7.253.250,00	4.795.950,00	2.251.300,00	206.000,00			
0108	Desenvolvimento da Extensão Universitária	4	5.337.900,00	4.790.300,00	497.600,00	50.000,00	-	-	-
0108	Desenvolvimento da Extensão Universitária	6	3.100,00	-	3.100,00	-	-	-	-
0121	Integração Universidade Sociedade	4	1.509.750,00	4.650,00	1.355.100,00	150.000,00	-	-	-
0121	Integração Universidade Sociedade	6	217.600,00	1.000,00	215.600,00	1.000,00	-	-	-
0110	Bolsas de Estudo	4	160.000,00	-	160.000,00	-	-	-	-
0110	Bolsas de Estudo	6	500,00	-	500,00	-	-	-	-
0118	Produção e Desenvolvimento Cultural	4	23.400,00	-	18.400,00	5.000,00	-	-	-
0118	Produção e Desenvolvimento Cultural	6	1.000,00	-	1.000,00	-	-	-	-
571	DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO		1.710.300,00	1.143.300,00	547.000,00	20.000,00			
0110	Bolsas de Estudo	4	220.000,00	-	220.000,00	-	-	-	-
0114	Desenvolvimento e difusão do conhecimento científico	4	1.463.300,00	1.143.300,00	300.000,00	20.000,00	-	-	-
0114	Desenvolvimento e difusão do conhecimento científico	6	-	-	-	-	-	-	-
0120	Intercâmbio e mobilidade internacional de pesquisadores	4	27.000,00	-	27.000,00	-	-	-	-
843	SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA		15.120.613,00		9.020.613,00			6.100.000,00	
0107	Precatórios Judiciais	4	15.120.613,00	-	9.020.613,00	-	-	6.100.000,00	-
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		100.000,00						100.000,00
999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		100.000,00						100.000,00
9999	Reserva de Contingência	4	100.000,00	-	-	-	-	-	100.000,00
TOTAL			195.283.313,00	106.206.050,00	67.709.063,00	15.118.200,00	50.000,00	6.100.000,00	100.000,00

APÊNDICES

QUADROS COMPARATIVOS

LDO 2024 X LOA 2024

Quadros por UOs - Comparativos LDO 2024 X LOA 2024

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROGRAMA	PROJETO/ATIVIDADE	CATEGORIAS	VALOR LDO 2024	VALOR LOA 2024	DIFERENÇA LOA / LDO
01 - REITORIA	0103. Encargos Sociais	4002. Contribuição para o PASEP	Outras Despesas Correntes	1.999.000,00	2.065.460,00	66.460,00
	0104. Suporte Administrativo	4003. Suporte Técnico e Administrativo	Pessoal e Encargos	7.374.100,00	7.374.100,00	-
			Outras Despesas Correntes	2.756.100,00	2.756.100,00	-
			Investimentos	100.000,00	100.000,00	-
			2357. Despesas sob regime de Adiantamento	Outras Despesas Correntes	18.000,00	18.000,00
	0119. Difusão da Imagem Institucional	4021. Difusão da Imagem Institucional	Outras Despesas Correntes	2.448.500,00	2.448.500,00	-
			Investimentos	30.000,00	30.000,00	-
		2253. Publicações Institucionais	Outras Despesas Correntes	450.000,00	450.000,00	-
	0107. Precatórios Judiciais	4005. Cumprimento de Precatórios Judiciais	Outras Despesas Correntes	9.020.613,00	9.020.613,00	-
			Amortização da Dívida	6.100.000,00	6.100.000,00	-
	0122. Participação Societária	3004. Aumento do Capital da Empresa	Inversões Financeiras	50.000,00	50.000,00	-
					30.346.313,00	30.412.773,00

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROGRAMA	PROJETO/ATIVIDADE	CATEGORIAS	VALOR LDO 2024	VALOR LOA 2024	DIFERENÇA LOA / LDO		
02 - PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO	0104. Suporte Administrativo	3003. Obras e Instalações	Investimentos	3.821.200,00	5.871.200,00	2.050.000,00		
			Pessoal e Encargos	8.911.800,00	8.911.800,00	-		
		4003. Suporte Técnico e Administrativo	Outras Despesas Correntes	12.919.890,00	15.377.390,00	2.457.500,00		
			Investimentos	750.000,00	750.000,00	-		
			4004. Manutenção e Melhoria de Edificações	Pessoal e Encargos	5.161.100,00	5.161.100,00	-	
		Outras Despesas Correntes		1.665.000,00	1.665.000,00	-		
		Investimentos		100.000,00	100.000,00	-		
		2357. Despesas sob regime de adiantamento	Outras Despesas Correntes	60.000,00	60.000,00	-		
						33.388.990,00	37.896.490,00	4.507.500,00

Quadros por UOs - Comparativos LDO 2024 X LOA 2024

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROGRAMA	PROJETO/ATIVIDADE	CATEGORIAS	VALOR LDO 2024	VALOR LOA 2024	DIFERENÇA LOA / LDO
03 - PRÓ-REITORIA DE ECONOMIA E FINANÇAS	0106. Gestão e Controle Orçamentário e Financeiro	4003. Suporte Técnico e Administrativo	Pessoal e Encargos	1.750.500,00	1.750.500,00	-
			Outras Despesas Correntes	1.699.100,00	2.109.100,00	410.000,00
			Investimentos	50.000,00	40.000,00	(10.000,00)
				3.499.600,00	3.899.600,00	400.000,00

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROGRAMA	PROJETO/ATIVIDADE	CATEGORIAS	VALOR LDO 2024	VALOR LOA 2024	DIFERENÇA LOA / LDO		
04 - PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO	0108. Desenvolvimento e Extensão Universitária	4003. Suporte Técnico e Administrativo	Pessoal e Encargos	4.790.300,00	4.790.300,00	-		
			Outras Despesas Correntes	496.000,00	496.200,00	200,00		
			Investimentos	50.000,00	50.000,00	-		
		2357. Despesas sob regime de Adiantamento	Outras Despesas Correntes	4.500,00	4.500,00	-		
			0121. Integração Universidade Sociedade	4023. Relações Institucionais e Comunitárias	Pessoal e Encargos	5.650,00	5.650,00	-
					Outras Despesas Correntes	2.166.200,00	1.566.200,00	(600.000,00)
	Investimentos	301.000,00			151.000,00	(150.000,00)		
	2357. Despesas sob regime de Adiantamento	Outras Despesas Correntes	4.500,00	4.500,00	-			
		0110. Bolsa de Estudos	4022. Bolsas de Extensão Universitária	Outras Despesas Correntes	165.500,00	160.500,00	(5.000,00)	
	0118. Produção e Desenvolvimento Cultural	4008. Difusão e Apoio às atividades culturais	Outras Despesas Correntes	19.400,00	19.400,00	-		
			Investimentos	5.000,00	5.000,00	-		
					8.008.050,00	7.253.250,00	(754.800,00)	

Quadros por UOs - Comparativos LDO 2024 X LOA 2024

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROGRAMA	PROJETO/ATIVIDADE	CATEGORIAS	VALOR LDO 2024	VALOR LOA 2024	DIFERENÇA LOA / LDO	
05 - PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO	0111. Manutenção, Melhoria e Expansão do Ensino de Graduação	4003. Suporte Técnico e Administrativo	Pessoal e Encargos	67.932.200,00	67.932.200,00	-	
			Outras Despesas Correntes	15.122.100,00	14.052.100,00	(1.070.000,00)	
			Investimentos	4.200.000,00	7.886.000,00	3.686.000,00	
	0116. Manutenção, Melhoria e Expansão do Ensino Fundamental	4003. Suporte Técnico e Administrativo	2357. Despesas sob regime de Adiantamento	Outras Despesas Correntes	60.000,00	60.000,00	-
			Pessoal e Encargos	925.300,00	925.300,00	-	
				Outras Despesas Correntes	77.000,00	88.000,00	11.000,00
	0117. Manutenção, Melhoria e Expansão do Ensino Médio e Educação Profissional	4003. Suporte Técnico e Administrativo	Investimentos	5.000,00	20.000,00	15.000,00	
				Pessoal e Encargos	2.590.400,00	2.590.400,00	-
				Outras Despesas Correntes	198.100,00	253.100,00	55.000,00
			2357. Despesas sob regime de Adiantamento	Investimentos	20.000,00	10.000,00	(10.000,00)
				Outras Despesas Correntes	2.000,00	2.000,00	-
					91.132.100,00	93.819.100,00	2.687.000,00

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROGRAMA	PROJETO/ATIVIDADE	CATEGORIAS	VALOR LDO 2024	VALOR LOA 2024	DIFERENÇA LOA / LDO	
06 - PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO	0110. Bolsas de Estudo	4013. Bolsa de Estudo aos alunos do Ensino de Pós-graduação	Outras Despesas Correntes	900.000,00	1.100.000,00	200.000,00	
			4014. Bolsas de Estudo a Pesquisadores	Outras Despesas Correntes	1.000,00	-	(1.000,00)
			4015. Bolsas de Estudo a Iniciação Científica	Outras Despesas Correntes	220.000,00	220.000,00	-
	0113. Manutenção, Melhoria e Expansão do Ensino de Pós-graduação	4003. Suporte Técnico e Administrativo	Pessoal e Encargos	4.750.200,00	4.750.200,00	-	
				Outras Despesas Correntes	4.785.700,00	4.133.700,00	(652.000,00)
			Investimentos	70.000,00	70.000,00	-	
				2357. Despesas sob regime de adiantamento	Outras Despesas Correntes	1.000,00	1.000,00
	0114. Desenvolvimento e Difusão do Conhecimento Científico	4016. Pesquisa Científica e Tecnológica	Pessoal e Encargos	1.143.300,00	1.143.300,00	-	
				Outras Despesas Correntes	65.000,00	65.000,00	-
			Investimentos	20.000,00	20.000,00	-	
				4017. Difusão e Incentivo às Atividades Científicas	Outras Despesas Correntes	221.000,00	235.000,00
	0120. Intercâmbio e Mobilidade Internacional de Pesquisadores	4024. Intercâmbio de Pesquisadores	Outras Despesas Correntes	4.000,00	27.000,00	23.000,00	
				12.181.200,00	11.765.200,00	(416.000,00)	

Quadros por UOs - Comparativos LDO 2024 X LOA 2024

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROGRAMA	PROJETO/ATIVIDADE	CATEGORIAS	VALOR LDO 2024	VALOR LOA 2024	DIFERENÇA LOA / LDO	
07 - PRÓ-REITORIA ESTUDANTIL	0110. Bolsa de Estudos	4010. Bolsas de Estudo aos alunos de Ensino de Graduação	Outras Despesas Correntes	8.052.000,00	8.052.000,00	-	
		4019. Bolsas de Estudo aos alunos do Ensino Fundamental	Outras Despesas Correntes	352.000,00	352.000,00	-	
		4020. Bolsas de Estudo aos alunos do Ensino Médio e Profissional	Outras Despesas Correntes	502.000,00	502.000,00	-	
	0115. Apoio à Comunidade Estudantil	4003. Suporte Técnico e Administrativo	Pessoal e Encargos		871.200,00	871.200,00	-
			Outras Despesas Correntes		187.100,00	187.100,00	-
			Investimentos		15.000,00	15.000,00	-
		4018. Apoio às Atividades e Programas Acadêmicos e Estudantis	Outras Despesas Correntes		157.600,00	157.600,00	-
		2357. Despesas sob regime de Adiantamento	Outras Despesas Correntes		-	-	-
					10.136.900,00	10.136.900,00	-

Resumo por Unidade Orçamentária

U. O.	Categoria	Valor LOA 2024	R\$	%
REITORIA	Pessoal e Encargos	7.374.100,00	30.412.773,00	15,57
	Outras Despesas Correntes	16.758.673,00		
	Investimentos	130.000,00		
	Amortização da Dívida	6.100.000,00		
	Inversões Financeiras	50.000,00		
PRA	Pessoal e Encargos	14.072.900,00	37.896.490,00	19,41
	Outras Despesas Correntes	17.102.390,00		
	Investimentos	6.721.200,00		
PRF	Pessoal e Encargos	1.750.500,00	3.899.600,00	2,00
	Outras Despesas Correntes	2.109.100,00		
	Investimentos	40.000,00		
PREX	Pessoal e Encargos	4.795.950,00	7.253.250,00	3,71
	Outras Despesas Correntes	2.251.300,00		
	Investimentos	206.000,00		
PRG	Pessoal e Encargos	71.447.900,00	93.819.100,00	48,04
	Outras Despesas Correntes	14.455.200,00		
	Investimentos	7.916.000,00		
PRPPG	Pessoal e Encargos	5.893.500,00	11.765.200,00	6,02
	Outras Despesas Correntes	5.781.700,00		
	Investimentos	90.000,00		
PRE	Pessoal e Encargos	871.200,00	10.136.900,00	5,19
	Outras Despesas Correntes	9.250.700,00		
	Investimentos	15.000,00		
Reserva de Contingência			100.000,00	0,05
Total da Despesa			195.283.313,00	100,00

Resumo por tipo de Despesa

Pessoal e Encargos	106.206.050,00
01. Reitoria	7.374.100,00
02. Pró-reitoria de Administração	14.072.900,00
03. Pró-reitoria de Economia e Finanças	1.750.500,00
04. Pró-reitoria de Extensão	4.795.950,00
05. Pró-reitoria de Graduação	71.447.900,00
06. Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação	5.893.500,00
07. Pró-reitoria Estudantil	871.200,00

Outras Despesas Correntes	67.709.063,00
01. Reitoria	16.758.673,00
02. Pró-reitoria de Administração	17.102.390,00
03. Pró-reitoria de Economia e Finanças	2.109.100,00
04. Pró-reitoria de Extensão	2.251.300,00
05. Pró-reitoria de Graduação	14.455.200,00
06. Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação	5.781.700,00
07. Pró-reitoria Estudantil	9.250.700,00

Investimentos	15.118.200,00
01. Reitoria	130.000,00
02. Pró-reitoria de Administração	6.721.200,00
03. Pró-reitoria de Economia e Finanças	40.000,00
04. Pró-reitoria de Extensão	206.000,00
05. Pró-reitoria de Graduação	7.916.000,00
06. Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação	90.000,00
07. Pró-reitoria Estudantil	15.000,00

Amortização da Dívida	6.100.000,00
01. Reitoria	6.100.000,00

Inversões Financeiras	50.000,00
01. Reitoria	50.000,00

Reserva de Contingência	100.000,00

Total da Despesa	195.283.313,00

Resumo LOA Universidade de Taubaté

Despesas	
Pessoal e Encargos	106.206.050,00
Outras Despesas Correntes	67.709.063,00
Investimentos	15.118.200,00
Amortização da Dívida	6.100.000,00
Inversões Financeiras	50.000,00
Reserva de Contingência	100.000,00
Total das Despesas	195.283.313,00
Transferências Financeiras	
Fundação Universitária de Taubaté	1.300.000,00
Fundação Caixa Beneficente dos Servidores da Unitau	9.823.614,00
Fundação de Arte, Cultura, Educação, Turismo e Comunicação da Unitau	-
Fundação de Apoio à Pesquisa, Tecnologia e Inovação da Unitau	50.000,00
Total das Transferências	11.173.614,00
Total de Despesas + Transferências	206.456.927,00
Total da Receita	206.456.927,00

Resumo por Fontes (Comparativo LOA 2023 X LOA 2024)

Em R\$ 1,00

Descrição	LOA 2023	LOA 2024	DIFERENÇA ENTRE 2023 E 2024	Crescimento %
Receita Fonte Própria	198.057.923,00	206.428.727,00	8.370.804,00	4,23
Receita Outras Fonte de Recurso	2.005.000,00	28.200,00	(1.976.800,00)	-98,59
TOTAL	200.062.923,00	206.456.927,00	6.394.004,00	3,20
Despesas Fonte Própria	187.045.309,00	195.055.113,00	8.009.804,00	4,28
Depesas Outras Fonte de Recurso	1.819.000,00	228.200,00	(1.590.800,00)	-87,45
SUB TOTAL	188.864.309,00	195.283.313,00	6.419.004,00	3,40
<i>Transferências Financeiras</i>				
FUST	1.300.000,00	1.300.000,00	-	0,00
FUNCABES	9.823.614,00	9.823.614,00	-	0,00
FAPETI	50.000,00	50.000,00	-	0,00
FUNAC	25.000,00	-	(25.000,00)	-100,00
SUB TOTAL	11.198.614,00	11.173.614,00	(25.000,00)	-0,22
TOTAL	200.062.923,00	206.456.927,00	6.394.004,00	3,20

UNIDADE - 10.01.00 - REITORIA			
DESCRIÇÃO / PROGRAMA	FONTE DE RECURSOS	Previsão	Previsão
		LDO	LOA
		2024	2024
Contribuição para a Formação do Patrimônio dos Servidores Públicos e Outras Contribuições			
Outras Despesas Correntes		1.999.000,00	2.065.460,00
Obrigações Tributárias e Contributivas	4-PRÓPRIOS	1.998.000,00	2.064.460,00
Despesas de Exercícios Anteriores	4-PRÓPRIOS	1.000,00	1.000,00
T O T A L - CONTRIBUIÇÃO PARA A FORMAÇÃO DO PATRIMONIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS E OUTRAS CONTRIBUIÇÕES		1.999.000,00	2.065.460,00
Suporte Técnico e Administrativo			
Pessoal e Encargos Social		7.374.100,00	7.374.100,00
Contratação por Tempo Determinado	4-PRÓPRIOS	50.000,00	50.000,00
Outros Benefícios Previdenciários	4-PRÓPRIOS	1.000,00	1.000,00
Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	4-PRÓPRIOS	5.750.000,00	5.750.000,00
Obrigações Patronais	4-PRÓPRIOS	135.000,00	135.000,00
Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	4-PRÓPRIOS	50.000,00	50.000,00
Sentenças Judiciais	4-PRÓPRIOS	6.000,00	6.000,00
Despesas de Exercícios Anteriores	4-PRÓPRIOS	1.000,00	1.000,00
Indenizações e Restituições Trabalhistas	4-PRÓPRIOS	1.000,00	1.000,00
Obrigações Patronais - Intraorçamentário = IPMT	4-PRÓPRIOS	1.380.000,00	1.380.000,00
Despesas de Exercícios Anteriores - Intraorçamentário = IPMT	4-PRÓPRIOS	100,00	100,00
Outras Despesas Correntes		2.756.100,00	2.756.100,00
Diárias - Pessoal Civil	4-PRÓPRIOS	30.000,00	30.000,00
Material de Consumo	4-PRÓPRIOS	120.000,00	120.000,00
Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	4-PRÓPRIOS	100,00	100,00
Passagens e Despesas com Locomoção	4-PRÓPRIOS	20.000,00	20.000,00
Serviços de Consultoria	4-PRÓPRIOS	15.000,00	15.000,00
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	4-PRÓPRIOS	60.000,00	60.000,00
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	4-PRÓPRIOS	1.100.000,00	1.100.000,00
Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	4-PRÓPRIOS	450.000,00	450.000,00
Auxílio Alimentação	4-PRÓPRIOS	340.000,00	340.000,00
Obrigações Tributárias e Contributivas	4-PRÓPRIOS	5.000,00	5.000,00
Sentenças Judiciais	4-PRÓPRIOS	60.000,00	60.000,00
Despesas de Exercícios Anteriores	4-PRÓPRIOS	1.000,00	1.000,00
Indenizações e Restituições	4-PRÓPRIOS	5.000,00	5.000,00
Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - INTRA		550.000,00	550.000,00
Investimentos		100.000,00	100.000,00
Equipamentos e Material Permanente	4-PRÓPRIOS	100.000,00	100.000,00
T O T A L - SUPORTE TÉCNICO E ADMINISTRATIVO		10.230.200,00	10.230.200,00
Despesas sobre Regime de Adiantamento			
Outras Despesas Correntes		18.000,00	18.000,00
Material de Consumo	4-PRÓPRIOS	3.000,00	3.000,00
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	4-PRÓPRIOS	15.000,00	15.000,00
T O T A L - DESPESAS SOBRE REGIME DE ADIANTAMENTO		18.000,00	18.000,00

Difusão da Imagem Institucional			
Outras Despesas Correntes		2.448.500,00	2.448.500,00
Diárias - Pessoal Civil	4-PRÓPRIOS	10.000,00	10.000,00
Material de Consumo	4-PRÓPRIOS	180.000,00	180.000,00
Passagens e Despesas com Locomoção	4-PRÓPRIOS	5.000,00	5.000,00
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	4-PRÓPRIOS	3.000,00	3.000,00
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	4-PRÓPRIOS	2.250.000,00	2.250.000,00
Despesas de Exercícios Anteriores	4-PRÓPRIOS	500,00	500,00
Investimentos		30.000,00	30.000,00
Equipamentos e Material Permanente	4-PRÓPRIOS	30.000,00	30.000,00
T O T A L - DIFUSÃO DA IMAGEM INSTITUCIONAL		2.478.500,00	2.478.500,00
Publicações Institucionais			
Outras Despesas Correntes		450.000,00	450.000,00
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	4-PRÓPRIOS	450.000,00	450.000,00
T O T A L - PUBLICAÇÕES INSTITUCIONAIS		450.000,00	450.000,00
Cumprimento de Precatórios Judiciais e Outros			
Outras Despesas Correntes		9.020.613,00	9.020.613,00
Sentenças Judiciais	4-PRÓPRIOS	2.400.000,00	2.400.000,00
Aporte para cobertura deficit atuar RPPS	4-PRÓPRIOS	6.620.613,00	6.620.613,00
Amortização da Dívida		6.100.000,00	6.100.000,00
Principal da Dívida Contratual Resgatada - intraorçamentário	4-PRÓPRIOS	6.100.000,00	6.100.000,00
T O T A L - CUMPRIMENTO DE PRECATÓRIOS JUDICIAIS E OUTROS		15.120.613,00	15.120.613,00
12.122.0122.3004			
Aumento do Capital da Empresa			
Inversões Financeiras		50.000,00	50.000,00
Constituição ou Aumento de Capital de Empresa	4-PRÓPRIOS	50.000,00	50.000,00
T O T A L - AUMENTO DO CAPITAL DA EMPRESA		50.000,00	50.000,00
TOTAL GERAL DA UNIDADE		30.346.313,00	30.412.773,00

UNIDADE - 10.02.00 - PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO			
DESCRIÇÃO / PROGRAMA	FONTE DE RECURSOS	Previsão	Previsão
		LDO	LOA (despesas abertas planilha anexa)
		2024	2024
12.122.0104.3003 - Obras e Instalações			
Investimentos		3.821.200,00	5.871.200,00
Material de Consumo	4-PRÓPRIOS	100.000,00	100.000,00
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	4-PRÓPRIOS	1.000,00	1.000,00
Obras e Instalações	4-PRÓPRIOS	3.700.000,00	5.750.000,00
Equipamentos e Material Permanente	4-PRÓPRIOS	20.000,00	20.000,00
Sentenças Judiciais	4-PRÓPRIOS	100,00	100,00
Despesas de Exercícios Anteriores	4-PRÓPRIOS	100,00	100,00
T O T A L - OBRAS E INSTALAÇÕES		3.821.200,00	5.871.200,00
12.122.0104.4003 - Suporte Técnico e Administrativo			
Pessoal e Encargos Social		8.911.800,00	8.911.800,00
Contratação por Tempo Determinado	4-PRÓPRIOS	500,00	500,00
Outros Benefícios Previdenciários	4-PRÓPRIOS	100,00	100,00
Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	4-PRÓPRIOS	6.845.000,00	6.845.000,00
Obrigações Patronais	4-PRÓPRIOS	15.000,00	15.000,00
Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	4-PRÓPRIOS	400.000,00	400.000,00
Despesas de Exercícios Anteriores	4-PRÓPRIOS	100,00	100,00
Indenizações e Restituições Trabalhistas	4-PRÓPRIOS	1.000,00	1.000,00
Obrigações Patronais - Intraorçamentário = IPMT	4-PRÓPRIOS	1.650.000,00	1.650.000,00
Despesas de Exercícios Anteriores - Intraorçamentário = IPMT	4-PRÓPRIOS	100,00	100,00
Outras Despesas Correntes		12.919.890,00	15.377.390,00
Diárias - Pessoal Civil	4-PRÓPRIOS	70.000,00	70.000,00
Material de Consumo	4-PRÓPRIOS	2.000.000,00	2.200.000,00
Passagens e Despesas com Locomoção	4-PRÓPRIOS	5.000,00	5.000,00
Outras Desp. De Pessoal decorrentes de Contrato de Terceiros	4-PRÓPRIOS	3.800.000,00	157.500,00
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	4-PRÓPRIOS	5.000,00	5.000,00
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	4-PRÓPRIOS	5.000.000,00	10.500.000,00
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - TIC	4-PRÓPRIOS	1.300.000,00	1.700.000,00
Auxílio Alimentação	4-PRÓPRIOS	600.000,00	600.000,00
Obrigações Tributárias e Contributivas	4-PRÓPRIOS	100,00	100,00
Sentenças Judiciais	4-PRÓPRIOS	100,00	100,00
Despesas de Exercícios Anteriores	4-PRÓPRIOS	100,00	100,00
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - INTRA	4-PRÓPRIOS	139.590,00	139.590,00
Investimentos		750.000,00	750.000,00
Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	4-PRÓPRIOS	50.000,00	50.000,00
Equipamentos e Material Permanente	4-PRÓPRIOS	700.000,00	700.000,00
T O T A L - SUPORTE TÉCNICO E ADMINISTRATIVO		22.581.690,00	25.039.190,00

12.122.0104.4004 - Manutenção e Melhoria de Edificações			
Pessoal e Encargos Social		5.161.100,00	5.161.100,00
Outros Benefícios Previdenciários	4-PRÓPRIOS		
Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	4-PRÓPRIOS	3.800.000,00	3.800.000,00
Obrigações Patronais	4-PRÓPRIOS	30.000,00	30.000,00
Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	4-PRÓPRIOS	410.000,00	410.000,00
Indenizações e Restituições Trabalhistas	4-PRÓPRIOS	1.000,00	1.000,00
Obrigações Patronais - Intraorçamentário = IPMT	4-PRÓPRIOS	920.000,00	920.000,00
Despesas de Exercícios Anteriores - Intraorçamentário = IPMT	4-PRÓPRIOS	100,00	100,00
Outras Despesas Correntes		1.665.000,00	1.665.000,00
Diárias - Pessoal Civil	4-PRÓPRIOS	10.000,00	10.000,00
Material de Consumo	4-PRÓPRIOS	1.000.000,00	1.000.000,00
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	4-PRÓPRIOS	5.000,00	5.000,00
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	4-PRÓPRIOS	250.000,00	250.000,00
Auxílio Alimentação	4-PRÓPRIOS	400.000,00	400.000,00
Investimentos		100.000,00	100.000,00
Equipamentos e Material Permanente	4-PRÓPRIOS	100.000,00	100.000,00
T O T A L - MANUTENÇÃO E MELHORIA DE EDIFICAÇÕES		6.926.100,00	6.926.100,00
12.122.0104.2357 - Despesas sobre Regime de Adiantamento			
Outras Despesas Correntes		60.000,00	60.000,00
Material de Consumo	4-PRÓPRIOS	40.000,00	40.000,00
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	4-PRÓPRIOS	20.000,00	20.000,00
T O T A L - DESPESAS SOBRE REGIME DE ADIANTAMENTO		60.000,00	60.000,00
TOTAL GERAL DA UNIDADE		33.388.990,00	37.896.490,00

UNIDADE - 10.03.00 - PRÓ-REITORIA DE ECONOMIA E FINANÇAS			
DESCRIÇÃO / PROGRAMA	FONTE DE RECURSOS	Previsão	Previsão
		LDO	LDO
		2024	2024
12.123.0106.4003 - Suporte Técnico e Administrativo			
Pessoal e Encargos Social		1.750.500,00	1.750.500,00
Contratação por Tempo Determinado	4-PRÓPRIOS	100,00	100,00
Outros Benefícios Previdenciários	4-PRÓPRIOS		
Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	4-PRÓPRIOS	1.380.000,00	1.380.000,00
Obrigações Patronais	4-PRÓPRIOS	100,00	100,00
Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	4-PRÓPRIOS	35.000,00	35.000,00
Despesas de Exercícios Anteriores	4-PRÓPRIOS	100,00	100,00
Indenizações e Restituições Trabalhistas	4-PRÓPRIOS	100,00	100,00
Obrigações Patronais - Intraorçamentário = IPMT	4-PRÓPRIOS	335.000,00	335.000,00
Despesas de Exercícios Anteriores - Intraorçamentário = IPMT	4-PRÓPRIOS	100,00	100,00
Outras Despesas Correntes		1.699.100,00	2.109.100,00
Diárias - Pessoal Civil	4-PRÓPRIOS	5.000,00	5.000,00
Material de Consumo	4-PRÓPRIOS	12.000,00	10.000,00
Passagens e Despesas com Locomoção	4-PRÓPRIOS	1.000,00	1.000,00
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	4-PRÓPRIOS	1.000,00	1.000,00
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	4-PRÓPRIOS	850.000,00	1.262.000,00
Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	4-PRÓPRIOS	700.000,00	700.000,00
Auxílio Alimentação	4-PRÓPRIOS	120.000,00	120.000,00
Despesas de Exercícios Anteriores	4-PRÓPRIOS	100,00	100,00
Indenizações e Restituições	4-PRÓPRIOS	10.000,00	10.000,00
Investimentos		50.000,00	40.000,00
Equipamentos e Material Permanente	4-PRÓPRIOS	50.000,00	40.000,00
TOTAL GERAL DA UNIDADE		3.499.600,00	3.899.600,00

UNIDADE - 10.04.00 - PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO			
DESCRIÇÃO / PROGRAMA	FONTE DE RECURSOS	Previsão	Previsão
		LDO	LOA
		2024	2024
12.392.0108.4003 - Suporte Técnico Administrativo			
Pessoal e Encargos Social		4.790.300,00	4.790.300,00
Outros Benefícios Previdenciários	4-PRÓPRIOS	-	
Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	4-PRÓPRIOS	3.800.000,00	3.800.000,00
Obrigações Patronais	4-PRÓPRIOS	15.000,00	15.000,00
Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	4-PRÓPRIOS	45.000,00	45.000,00
Despesas de Exercícios Anteriores	4-PRÓPRIOS	100,00	100,00
Indenizações e Restituições Trabalhistas	4-PRÓPRIOS	100,00	100,00
Obrigações Patronais - Intraorçamentário = IPMT	4-PRÓPRIOS	930.000,00	930.000,00
Despesas de Exercícios Anteriores - Intraorçamentário = IPMT	4-PRÓPRIOS	100,00	100,00
Outras Despesas Correntes		496.000,00	496.200,00
Diárias - Pessoal Civil	4-PRÓPRIOS	20.000,00	15.000,00
Material de Consumo	4-PRÓPRIOS	15.000,00	15.000,00
Material de Consumo	6-OUTRAS	900,00	600,00
Passagens e Despesas com Locomoção	4-PRÓPRIOS	3.000,00	5.000,00
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	4-PRÓPRIOS	5.000,00	5.000,00
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	6-OUTRAS	1.000,00	1.000,00
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	4-PRÓPRIOS	200.000,00	200.000,00
Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	4-PRÓPRIOS		3.500,00
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	6-OUTRAS	1.000,00	1.000,00
Auxílio Alimentação	4-PRÓPRIOS	250.000,00	250.000,00
Despesas de Exercícios Anteriores	4-PRÓPRIOS	100,00	100,00
Investimentos		50.000,00	50.000,00
Equipamentos e Material Permanente	4-PRÓPRIOS	50.000,00	50.000,00
T O T A L - SUPORTE TÉCNICO ADMINISTRATIVO		5.336.300,00	5.336.500,00
12.392.0108.2357 - Despesas sobre Regime de Adiantamento			
Outras Despesas Correntes		4.500,00	4.500,00
Material de Consumo	4-PRÓPRIOS	2.000,00	2.000,00
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	4-PRÓPRIOS	2.000,00	2.000,00
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	6-OUTRAS	500,00	500,00
T O T A L - DESPESAS SOBRE REGIME DE ADIANTAMENTO		4.500,00	4.500,00
12.392.0121.4023 - Relações Institucionais e Comunitárias			
Pessoal e Encargos Social		5.650,00	5.650,00
Contratação por tempo Determinado fonte 06	6-OUTRAS	500,00	500,00
Contratação por tempo Determinado	4-PRÓPRIOS	500,00	500,00
Outros Benefícios Previdenciários	4-PRÓPRIOS	-	-
Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	4-PRÓPRIOS	1.000,00	1.000,00
Obrigações Patronais fonte 06	6-OUTRAS	500,00	500,00
Obrigações Patronais	4-PRÓPRIOS	500,00	500,00
Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	4-PRÓPRIOS	1.000,00	1.000,00
Despesas de Exercícios Anteriores	4-PRÓPRIOS	500,00	500,00
Indenizações e Restituições Trabalhistas	4-PRÓPRIOS	250,00	250,00
Obrigações Patronais - Intraorçamentário = IPMT	4-PRÓPRIOS	400,00	400,00
Despesas de Exercícios Anteriores - Intraorçamentário = IPMT	4-PRÓPRIOS	500,00	500,00

Outras Despesas Correntes		2.166.200,00	1.566.200,00
Diárias - Pessoal Civil	4-PRÓPRIOS	25.000,00	25.000,00
Diárias - Pessoal Civil fonte 06	6-OUTRAS	100,00	100,00
Material de Consumo	4-PRÓPRIOS	750.000,00	500.000,00
Material de Consumo fonte 06	6-OUTRAS	1.000,00	1.000,00
Material de Distribuição Gratuita fonte 06	6-OUTRAS	1.000,00	1.000,00
Passagens e Despesas com Locomoção	4-PRÓPRIOS	15.000,00	15.000,00
Passagens e Despesas com Locomoção fonte 06	6-OUTRAS	1.000,00	1.000,00
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	4-PRÓPRIOS	120.000,00	110.000,00
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física fonte 06	6-OUTRAS	1.000,00	1.000,00
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	4-PRÓPRIOS	400.000,00	320.000,00
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica fonte 06	6-OUTRAS	100.000,00	10.000,00
Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	4-PRÓPRIOS	250.000,00	80.000,00
Auxílio Alimentação	4-PRÓPRIOS	1.000,00	1.000,00
Encargos patronais fonte 06	6-OUTRAS	1.000,00	1.000,00
Despesas de Exercícios Anteriores	4-PRÓPRIOS	100,00	100,00
Indenizações e Restituições fonte 06	6-OUTRAS	200.000,00	200.000,00
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - INTRA	4-PRÓPRIOS	300.000,00	300.000,00
Investimentos		301.000,00	151.000,00
Equipamentos e Material Permanente	4-PRÓPRIOS	300.000,00	150.000,00
Equipamentos e Material Permanente fonte 06	6-OUTRAS	1.000,00	1.000,00
T O T A L - RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E COMUNITÁRIAS		2.472.850,00	1.722.850,00
12.392.0109.2357 - Despesas sobre Regime de Adiantamento			
Outras Despesas Correntes		4.500,00	4.500,00
Material de Consumo	4-PRÓPRIOS	2.000,00	2.000,00
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	4-PRÓPRIOS	2.000,00	2.000,00
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica fonte 06	6-OUTRAS	500,00	500,00
T O T A L - DESPESAS SOBRE REGIME DE ADIANTAMENTO		4.500,00	4.500,00
12.392.0110.4022 - Bolsas de Extensão			
Outras Despesas Correntes		165.500,00	160.500,00
Auxílio Financeiro a Estudantes	4-PRÓPRIOS	160.000,00	160.000,00
Auxílio Financeiro a Estudantes fonte 06	6-OUTRAS	500,00	500,00
Auxílio Financeiro a Estudantes	4-PRÓPRIOS	5.000,00	-
T O T A L - BOLSAS DE EXTENSÃO		165.500,00	160.500,00
12.392.0118.4008 - Difusão e Apoio as Atividades Culturais			
Outras Despesas Correntes		19.400,00	19.400,00
Diárias - Pessoal Civil	4-PRÓPRIOS	1.200,00	1.200,00
Material de Consumo	4-PRÓPRIOS	10.000,00	10.000,00
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	4-PRÓPRIOS	600,00	600,00
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	4-PRÓPRIOS	6.000,00	6.000,00
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	6-OUTRAS	1.000,00	1.000,00
Despesas de Exercícios Anteriores	4-PRÓPRIOS	600,00	600,00
Investimentos		5.000,00	5.000,00
Equipamentos e Material Permanente	4-PRÓPRIOS	5.000,00	5.000,00
T O T A L - DIFUSÃO E APOIO AS ATIVIDADES CULTURAIS		24.400,00	24.400,00
TOTAL GERAL DA UNIDADE		8.008.050,00	7.253.250,00

UNIDADE - 10.05.00 - PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO			
DESCRIÇÃO / PROGRAMA	FONTE DE RECURSOS	Previsão	Previsão
		LDO	LOA
		2024	2024
Ensino de Graduação (364)			
12.364.0111.4003 - Suporte Técnico e Administrativo			
Pessoal e Encargos Social		68.532.200,00	67.932.200,00
Contratação por Tempo Determinado	4-PRÓPRIOS	50.000,00	50.000,00
Outros Benefícios Previdenciários	4-PRÓPRIOS	15.000,00	15.000,00
Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	4-PRÓPRIOS	49.000.000,00	49.000.000,00
Obrigações Patronais	4-PRÓPRIOS	100.000,00	100.000,00
Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	4-PRÓPRIOS	650.000,00	650.000,00
Sentenças Judiciais	4-PRÓPRIOS	100,00	100,00
Despesas de Exercícios Anteriores	4-PRÓPRIOS	1.000,00	1.000,00
Indenizações e Restituições Trabalhistas	4-PRÓPRIOS	1.000,00	1.000,00
Bolsa Preceptores	4-PRÓPRIOS	600.000,00	-
Obrigações Patronais - Intraorçamentário = IPMT	4-PRÓPRIOS	18.115.000,00	18.115.000,00
Despesas de Exercícios Anteriores - Intraorçamentário = IPMT	4-PRÓPRIOS	100,00	100,00
Outras Despesas Correntes		14.522.100,00	14.052.100,00
Diárias - Pessoal Civil	4-PRÓPRIOS	200.000,00	200.000,00
Material de Consumo	4-PRÓPRIOS	1.000.000,00	1.000.000,00
Passagens e Despesas com Locomoção	4-PRÓPRIOS	20.000,00	20.000,00
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	4-PRÓPRIOS	150.000,00	200.000,00
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	4-PRÓPRIOS	4.402.000,00	3.902.000,00
Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	4-PRÓPRIOS	2.500.000,00	2.500.000,00
Auxílio Alimentação	4-PRÓPRIOS	2.250.000,00	2.250.000,00
Despesas de Exercícios Anteriores	4-PRÓPRIOS	100,00	100,00
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - INTRA	4-PRÓPRIOS	4.000.000,00	3.500.000,00
Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física (Preceptoria)			480.000,00
Investimentos		4.200.000,00	7.886.000,00
Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	4-PRÓPRIOS	200.000,00	100.000,00
Equipamentos e Material Permanente	4-PRÓPRIOS	4.000.000,00	7.786.000,00
TOTAL - SUPORTE TÉCNICO ADMINISTRATIVO		87.254.300,00	89.870.300,00
12.364.0111.2357 - Despesas sobre Regime de Adiantamento			
Outras Despesas Correntes		60.000,00	60.000,00
Material de Consumo	4-PRÓPRIOS	50.000,00	50.000,00
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	4-PRÓPRIOS	10.000,00	10.000,00
TOTAL - DESPESAS SOBRE REGIME DE ADIANTAMENTO		60.000,00	60.000,00

Ensino Fundamental (361)			
12.361.0116.4003 - Suporte Técnico e Administrativo			
Pessoal e Encargos Social		925.300,00	925.300,00
Outros Benefícios Previdenciários	4-PRÓPRIOS		
Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	4-PRÓPRIOS	740.000,00	740.000,00
Obrigações Patronais	4-PRÓPRIOS	20.000,00	20.000,00
Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	4-PRÓPRIOS	5.000,00	5.000,00
Despesas de Exercícios Anteriores	4-PRÓPRIOS	100,00	100,00
Indenizações e Restituições Trabalhistas	4-PRÓPRIOS	100,00	100,00
Obrigações Patronais - Intraorçamentário = IPMT	4-PRÓPRIOS	160.000,00	160.000,00
Despesas de Exercícios Anteriores - Intraorçamentário = IPMT	4-PRÓPRIOS	100,00	100,00
Outras Despesas Correntes		77.000,00	88.000,00
Material de Consumo	4-PRÓPRIOS	1.000,00	5.000,00
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	4-PRÓPRIOS	1.000,00	1.000,00
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	4-PRÓPRIOS		7.000,00
Auxílio Alimentação	4-PRÓPRIOS	75.000,00	75.000,00
Investimentos		5.000,00	20.000,00
Equipamentos e Material Permanente	4-PRÓPRIOS	5.000,00	20.000,00
T O T A L - SUPORTE TÉCNICO E ADMINISTRATIVO		1.007.300,00	1.033.300,00
Ensino Médio (362)			
12.362.0117.4003 - Suporte Técnico e Administrativo			
Pessoal e Encargos Social		2.590.400,00	2.590.400,00
Contratação por Tempo Determinado	4-PRÓPRIOS	70.000,00	70.000,00
Outros Benefícios Previdenciários	4-PRÓPRIOS	100,00	100,00
Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	4-PRÓPRIOS	2.010.000,00	2.010.000,00
Obrigações Patronais	4-PRÓPRIOS	40.000,00	40.000,00
Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	4-PRÓPRIOS	10.000,00	10.000,00
Despesas de Exercícios Anteriores	4-PRÓPRIOS	100,00	100,00
Indenizações e Restituições Trabalhistas	4-PRÓPRIOS	100,00	100,00
Obrigações Patronais - Intraorçamentário = IPMT	4-PRÓPRIOS	460.000,00	460.000,00
Despesas de Exercícios Anteriores - Intraorçamentário = IPMT	4-PRÓPRIOS	100,00	100,00
Outras Despesas Correntes		198.100,00	253.100,00
Diárias - Pessoal Civil	4-PRÓPRIOS	2.000,00	2.000,00
Material de Consumo	4-PRÓPRIOS	5.000,00	45.000,00
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	4-PRÓPRIOS	1.000,00	1.000,00
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	4-PRÓPRIOS	20.000,00	35.000,00
Auxílio Alimentação	4-PRÓPRIOS	170.000,00	170.000,00
Despesas de Exercícios Anteriores	4-PRÓPRIOS	100,00	100,00
Investimentos		20.000,00	10.000,00
Equipamentos e Material Permanente	4-PRÓPRIOS	20.000,00	10.000,00
T O T A L - SUPORTE TÉCNICO E ADMINISTRATIVO		2.808.500,00	2.853.500,00
12.362.0117.2357 - Despesas sobre Regime de Adiantamento			
Outras Despesas Correntes		2.000,00	2.000,00
Material de Consumo	4-PRÓPRIOS	1.000,00	1.000,00
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	4-PRÓPRIOS	1.000,00	1.000,00
T O T A L - DESPESAS SOBRE REGIME DE ADIANTAMENTO		2.000,00	2.000,00
TOTAL GERAL DA UNIDADE		91.132.100,00	93.819.100,00

UNIDADE - 10.06.00 - PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO			
DESCRIÇÃO / PROGRAMA	FONTE DE RECURSOS	Previsão	Previsão
		LDO	LDO
		2024	2024
12.364.0110.4013 - Bolsas de Estudo aos Alunos de Pós-graduação			
Outras Despesas Correntes		900.000,00	1.100.000,00
Auxílio Financeiro a Estudantes	4-PRÓPRIOS	900.000,00	1.100.000,00
T O T A L - BOLSAS DE ESTUDO AOS ALUNOS DE PÓS GRADUAÇÃO		900.000,00	1.100.000,00
12.364.0113.4003 - Suporte Técnico e Administrativo			
Pessoal e Encargos Social		4.750.200,00	4.750.200,00
Outros benefícios previdenciários	4-PRÓPRIOS		
Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	4-PRÓPRIOS	3.600.000,00	3.600.000,00
Obrigações Patronais	4-PRÓPRIOS	140.000,00	140.000,00
Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	4-PRÓPRIOS	10.000,00	10.000,00
Despesas de Exercícios Anteriores	4-PRÓPRIOS	100,00	100,00
Indenizações e Restituições Trabalhistas	4-PRÓPRIOS	100,00	100,00
Obrigações Patronais - Intraorçamentário = IPMT	4-PRÓPRIOS	1.000.000,00	1.000.000,00
Outras Despesas Correntes		4.785.700,00	4.133.700,00
Diárias - Pessoal Civil	4-PRÓPRIOS	5.000,00	20.000,00
Material de Consumo	4-PRÓPRIOS	20.000,00	20.000,00
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	4-PRÓPRIOS	600,00	600,00
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	4-PRÓPRIOS	800.000,00	150.000,00
Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	4-PRÓPRIOS	40.000,00	30.000,00
Auxílio Alimentação	4-PRÓPRIOS	170.000,00	170.000,00
Despesas de Exercícios Anteriores	4-PRÓPRIOS	100,00	100,00
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - INTRA	4-PRÓPRIOS	3.750.000,00	3.743.000,00
Investimentos		70.000,00	70.000,00
Equipamentos e Material Permanente	4-PRÓPRIOS	70.000,00	70.000,00
T O T A L - SUPORTE TÉCNICO ADMINISTRATIVO		9.605.900,00	8.953.900,00
12.364.0113.2357 - Despesas sobre Regime de Adiantamento			
Outras Despesas Correntes		1.000,00	1.000,00
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	4-PRÓPRIOS	1.000,00	1.000,00
T O T A L - DESPESAS SOBRE REGIME DE ADIANTAMENTO		1.000,00	1.000,00
12.571.0110.4014 - Bolsas de Estudo a Pesquisadores			
Outras Despesas Correntes		1.000,00	-
Auxílio Financeiro a Pesquisadores	4-PRÓPRIOS	1.000,00	-
T O T A L - BOLSAS DE ESTUDO A PESQUISADORES		1.000,00	-

12.571.0110.4015 - Bolsas de Estudo de Iniciação Científica			
Outras Despesas Correntes		220.000,00	220.000,00
Auxílio Financeiro a Estudantes	4-PRÓPRIOS	220.000,00	220.000,00
T O T A L - BOLSAS DE ESTUDO DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA			
		220.000,00	220.000,00
12.571.0114.4016 - Pesquisa Científica e Tecnológica			
Pessoal e Encargos Social		1.143.300,00	1.143.300,00
Contratação por Tempo Determinado	4-PRÓPRIOS	1.000,00	1.000,00
Outros benefícios previdenciários	4-PRÓPRIOS	-	-
Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	4-PRÓPRIOS	950.000,00	950.000,00
Obrigações Patronais	4-PRÓPRIOS	190.000,00	190.000,00
Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	4-PRÓPRIOS	1.000,00	1.000,00
Despesas de Exercícios Anteriores	4-PRÓPRIOS	100,00	100,00
Indenizações e Restituições Trabalhistas	4-PRÓPRIOS	100,00	100,00
Obrigações Patronais - Intraorçamentário = IPMT	4-PRÓPRIOS	1.000,00	1.000,00
Despesas de Exercícios Anteriores - Intraorçamentário = IPMT	4-PRÓPRIOS	100,00	100,00
Outras Despesas Correntes			
		65.000,00	65.000,00
Diárias - Pessoal Civil	4-PRÓPRIOS	5.000,00	5.000,00
Material de Consumo	4-PRÓPRIOS	5.000,00	5.000,00
Passagens e Despesas com Locomoção	4-PRÓPRIOS	5.000,00	5.000,00
Auxílio Alimentação	4-PRÓPRIOS	50.000,00	50.000,00
Investimentos			
		20.000,00	20.000,00
Equipamentos e Material Permanente	4-PRÓPRIOS	20.000,00	20.000,00
Equipamentos e Material Permanente (fonte 06)	6-OUTRAS		
TOTAL - PESQUISA CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA			
		1.228.300,00	1.228.300,00
12.571.0114.4017 - Difusão e Incentivo as Atividades Científicas			
Outras Despesas Correntes		221.000,00	235.000,00
Material de Consumo	4-PRÓPRIOS	40.000,00	30.000,00
Passagens e Despesas com Locomoção	4-PRÓPRIOS	20.000,00	15.000,00
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	4-PRÓPRIOS	1.000,00	3.000,00
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	4-PRÓPRIOS	140.000,00	175.000,00
Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	4-PRÓPRIOS	20.000,00	12.000,00
TOTAL - DIFUSÃO E INCENTIVO AS ATIVIDADES CIENTÍFICAS			
		221.000,00	235.000,00
12.571.0120.4024 - Intercâmbio e Mobilidade Internacional de Pesquisadores			
Outras Despesas Correntes		4.000,00	27.000,00
Diárias - Pessoal Civil	4-PRÓPRIOS	1.000,00	5.000,00
Passagens e Despesas com Locomoção	4-PRÓPRIOS	1.000,00	20.000,00
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	4-PRÓPRIOS	2.000,00	2.000,00
T O T A L - INTERCÂMBIO E MOBILIDADE INTERNACIONAL DE PESQUISADORES			
		4.000,00	27.000,00
TOTAL GERAL DA UNIDADE		12.181.200,00	11.765.200,00

UNIDADE - 10.07.00 - PRÓ-REITORIA ESTUDANTIL			
DESCRIÇÃO / PROGRAMA	FONTE DE RECURSOS	Previsão	
		LDO	LOA
		2024	2024
12.361.0110.4019 - Bolsas de Estudo aos Alunos do Ensino Fundamental			
Outras Despesas Correntes		352.000,00	352.000,00
Auxílio Financeiro a Estudantes	4-PRÓPRIOS	350.000,00	350.000,00
Auxílio Financeiro a Estudantes (fonte 06)	6-OUTRAS	1.000,00	1.000,00
Auxílio Financeiro a Estudantes		1.000,00	1.000,00
T O T A L - BOLSAS DE ESTUDO AOS ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL		352.000,00	352.000,00
12.362.0110.4020 - Bolsas de Estudo aos Alunos do Ensino Médio e Profissionalizante			
Outras Despesas Correntes		502.000,00	502.000,00
Auxílio Financeiro a Estudantes	4-PRÓPRIOS	500.000,00	500.000,00
Auxílio Financeiro a Estudantes (fonte 06)	6-OUTRAS	1.000,00	1.000,00
Auxílio Financeiro a Estudantes	4-PRÓPRIOS	1.000,00	1.000,00
T O T A L - BOLSAS DE ESTUDO AOS ALUNOS DO ENSINO MÉDIO E PROFISSIONALIZANTE		502.000,00	502.000,00
12.364.0110.4010 - Bolsas de Estudo aos Alunos do Ensino de Graduação			
Outras Despesas Correntes		8.052.000,00	8.052.000,00
Auxílio Financeiro a Estudantes	4-PRÓPRIOS	8.050.000,00	8.050.000,00
Auxílio Financeiro a Estudantes fonte 06	6-OUTRAS	1.000,00	1.000,00
Auxílio Financeiro a Estudantes	4-PRÓPRIOS	1.000,00	1.000,00
T O T A L - BOLSAS DE ESTUDO AOS ALUNOS DO ENSINO DE GRADUAÇÃO		8.052.000,00	8.052.000,00
12.364.0115.4003 - Suporte Técnico e Administrativo			
Pessoal e Encargos Social		871.200,00	871.200,00
Outros Benefícios Previdenciários	4-PRÓPRIOS	-	-
Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	4-PRÓPRIOS	670.000,00	670.000,00
Obrigações Patronais	4-PRÓPRIOS	1.000,00	1.000,00
Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	4-PRÓPRIOS	30.000,00	30.000,00
Despesas de Exercícios Anteriores	4-PRÓPRIOS	100,00	100,00
Indenizações e Restituições Trabalhistas	4-PRÓPRIOS	100,00	100,00
Obrigações Patronais - Intraorçamentário = IPMT	4-PRÓPRIOS	170.000,00	170.000,00
Despesas de Exercícios Anteriores - Intraorçamentário = IPMT	4-PRÓPRIOS		
Outras Despesas Correntes		187.100,00	187.100,00
Diárias - Pessoal Civil	4-PRÓPRIOS	3.000,00	9.000,00
Material de Consumo	4-PRÓPRIOS	25.000,00	5.000,00
Passagens e Despesas com Locomoção	4-PRÓPRIOS	2.000,00	10.000,00
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	4-PRÓPRIOS	1.000,00	1.000,00
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	4-PRÓPRIOS	80.000,00	110.000,00
Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	4-PRÓPRIOS	1.000,00	1.000,00
Auxílio Alimentação	4-PRÓPRIOS	50.000,00	50.000,00
Despesas de Exercícios Anteriores	4-PRÓPRIOS	100,00	100,00
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	4-PRÓPRIOS	25.000,00	1.000,00
Investimentos		15.000,00	15.000,00
Equipamentos e Material Permanente	4-PRÓPRIOS	15.000,00	15.000,00
T O T A L - SUPORTE TÉCNICO E ADMINISTRATIVO		1.073.300,00	1.073.300,00
12.364.0115.4018 - Apoio às Atividades e Programas Acadêmicos e Estudantis			
Outras Despesas Correntes		155.600,00	155.600,00
Diárias - Pessoal Civil	4-PRÓPRIOS	500,00	500,00
Material de Consumo	4-PRÓPRIOS	60.000,00	35.000,00
Passagens e Despesas com Locomoção	4-PRÓPRIOS	4.000,00	8.000,00
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	4-PRÓPRIOS	1.000,00	1.000,00
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	4-PRÓPRIOS	90.000,00	111.000,00
Despesas de Exercícios Anteriores	4-PRÓPRIOS	100,00	100,00
T O T A L - APOIO ÀS ATIVIDADES E PROGRAMAS ACADÊMICOS E ESTUDANTIS		155.600,00	155.600,00
12.364.0115.2357 - Despesas sobre Regime de Adiantamento			
Outras Despesas Correntes		2.000,00	2.000,00
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	4-PRÓPRIOS	2.000,00	2.000,00
T O T A L - DESPESAS SOBRE REGIME DE ADIANTAMENTO		2.000,00	2.000,00
TOTAL GERAL DA UNIDADE		10.136.900,00	10.136.900,00



Taubaté, 01 de agosto de 2023.

LOA

ORÇAMENTO PARA INVESTIMENTO

BASE LEGAL:

A Empresa de Pesquisa, Tecnologia e Serviços da Universidade de Taubaté foi criada pela Lei Municipal nº 1.677 de 09/10/77, como empresa e com personalidade jurídica de direito privado, instituída sob o tipo empresarial de sociedade limitada, tendo como sócios a Universidade de Taubaté e a Fundação de Apoio à Pesquisa, Tecnologia e Inovação, cuja criação foi autorizada por Lei Municipal nº 1.677/77 e levada a termo pela Resolução nº 21/77 do Egrégio Conselho da Universidade de Taubaté, tendo suas atividades se iniciado em 09 de dezembro de 1.977

VINCULAÇÃO:

O Conselho Universitário da Universidade de Taubaté é o órgão do controle interno e externo responsável pela administração e fiscalização das atividades da Empresa de Pesquisa, Tecnologia e Serviços da Universidade de Taubaté. Dentre os seus conselheiros são escolhidos os membros que compõem o Conselho Deliberativo e o Conselho Fiscal. O Diretor Executivo é nomeado pela Reitora.

OBJETIVOS:

Tem por objetivo exercer atividade de prestação de serviços voltada para o interesse da comunidade e também convergente para o ensino e a pesquisa desenvolvida pela Universidade de Taubaté.

COMPOSIÇÃO DO CAPITAL:

	Posição em 31/12/2022	Participação (%)
Universidade de Taubaté	R\$59.400,00	99%
Fundação de Apoio à Pesquisa, Tecnologia e Inovação	R\$600,00	1%
Capital Total	R\$60.000,00	100%

DESCRIÇÃO DA PROGRAMAÇÃO DE INVESTIMENTOS PARA 2024

Pesquisas, tecnologias e serviços, modernização em informática e infraestrutura.

DEMONSTRATIVO DOS PROJETOS E RESPECTIVAS FONTES DE FINANCIAMENTO

Empresa: *EPTS – Empresa de Pesquisa, Tecnologia e Serviços da Universidade de Taubaté Ltda.*

Projetos: Pesquisa, tecnologia, infraestrutura e serviços.

FONTES				
TESOURO DA UNITAU	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	RECURSOS PRÓPRIOS	OUTRAS FONTES	TOTAL
300.000,00	0	0	0	R\$300.000,00


MARCELA BARBOSA DE MORAES
Diretora Executiva